



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

0000 0

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
244 / 2024Secretaria
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.009.000.000.000
DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO - DSPM

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (800 X 800 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES;	UN	1,000	0,00
	1.60.10.0439-4			
2	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 V, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO 20 CV NA TRACÇÃO DA CORREIA. 5CV 220/380/440V TRIFASICO 60HZ	UN	1,000	0,00
	1.60.10.0440-8			
3	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G	UN	1,000	0,00
	1.60.22.0048-0			
Estimativa de Custo Total				0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA PARA FUTURA COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS PARA DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CONVENIO FECOP

Dt. Gravação
08/11/2024Dt. Emissão
08/11/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Fabiano José Macarini

Matrícula: 62205

CPF: [REDACTED]

Prefeitura Municipal de Birigui
Agência de Vendas
Eng. Civil
CREA-SP 506119/606



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: admin.sespae@birigui.sp.gov.br

0000.3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS COM BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

1-JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, dentre suas atribuições legais, está a de promover a coordenação e gerenciamento dos serviços de coleta e zeladoria municipais, para tanto, faz-se necessária a compra de equipamento elétricos com base na demanda anual para coleta seletiva municipais, equipamento essenciais para manutenção e conservação municipal visando sempre melhoria para cidade.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Sugestão de objeto para contratação de empresa (s) para o fornecimento de equipamentos elétricos de de coleta e separação de resíduos pública para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do aterro sanitário.

3-REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A coleta seletiva urbana permite ir mais além dos aspecto de coletar resíduos e objetivos considerados, abrangendo igualmente os subjetivos, uma cidade bem mais limpa organizada, traz mais segurança para as pessoas e um aspecto de cidade limpa e organizada, ajuda na preservação do patrimônio da cidade e no meio ambiente em si, melhora a ambiente urbano e a interação social.

A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento li-citatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”.

4-QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A memória de cálculo usada como base para a requisição da quantidade pretendida, tem como referência o último processo licitatório do objeto pretendido, haja vista que essa mesma quantidade preteada foi suficiente para suprir a demanda durante todo o último ano. 0000

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE
01	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 Kg COM SENSIBILIDADE DE 500 G	01,00
02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 V, COM RODIZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR 5cv 220/380/440v trifasico 60hz TRACÇÃO DA CORREIA.	01,00
03	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (800 X 800 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES;	01,00

5-JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas de 03 orçamentos diferentes, verificamos o custo médio no valor de R\$ 80.879,66

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A escolha pela divisibilidade do objeto se faz necessário, uma vez que a Administração Municipal solicitará a requisição do material sempre quando for necessário, tendo sempre controle da necessidade do mesmo para cada momento durante a vigência do ano. E a aquisição será feita por lote, haja vista tratar-se de um mesmo tipo de objeto, com a mesma finalidade, sendo fornecido pela empresa com o critério do menor registro de preço.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Será de devida responsabilidade da Administração Municipal responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro, com base nas disposições da legislação em vigor; assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa quando da aquisição formal; emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foram adjudicados os objetos do certame licitatório; fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do contrato, além de promover, por meio do servidor designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ou entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica, haja vista que o objeto em análise trata-se de equipamento elétrico, que visam a melhoria coleta de resíduo sanitário e a diminuição e resíduo descartado em aterro sanitário gerando emprego e economicidade municipais, não sendo feitas com materiais degradantes, nem sendo feito descartes constantemente.

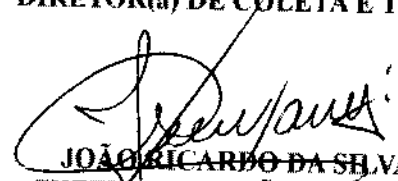
**13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a contratação de serviços de critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Birigui-SP, 11 de Novembro de 2022.


FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS


AGNALDO VENDRAME
DIRETOR(a) DE COLETA E TRATAMENTO


JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.161.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: admin.sespae@birigui.sp.gov.br

Birigui, 11 de NOVEMBRO DE 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação é aquisição de equipamentos para coleta seletiva voltada para aterro sanitário visando diminuir resíduos a ser aterrado e poder gerar renda lucrativa para aquisição de novos bens para melhorar a coleta e fazer da cidade uma referência em limpeza e organização atendendo as necessidades setor de Serviço de coleta seletiva subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

a- especificação do produto/serviço

Esse equipamento deve atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 Kg COM SENSIBILIDADE DE 500 G	1,00
02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 V, COM RODIZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAÇÃO DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO 20 CV NA TRACÇÃO DA CORREIA. 5cv 220/380/440v trifasico 60hz	1,00
03	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA	1,00

	ELETRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (800 X 800 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES;	
--	--	--

b- locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c- especificação da garantia exigida

O objeto deve atender aos prazos de garantia conforme suas características, fabricação e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Subsidiar o Setor de Coleta e tratamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos com equipamentos que possibilitem desempenhar suas funções de triagem, coleta e reciclagem de materiais no município de Birigui.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR

PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no item I, alíneas a, b "e" c.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através dos servidores abaixo:

DIRETOR: AGNALDO VENDRAME, Matrícula 53620.

CHEFE DE DIVISÃO: JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS, Matrícula 62541.

A unidade responsável pelo recebimento do objeto do referido certame será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

Caberá à Secretaria de Serviços Públicos-SESP atestar o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com as condições abaixo:

- a) **PROVISORIAMENTE:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

000 110

b) **DEFINITIVAMENTE**: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

O equipamento que forem recusados (no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

A Contratada deverá:

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo

máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente compra.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na compra em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:

Item 01 Balança eletrônica.

Razão Social	Valor do Orçamento
RINNERT & CIA LTDA CNPJ N.º 05.572.506/0003-50	R\$ 5.925,00
MARCOS LIMA PEREIRA - ME CNPJ N.º 08.730771/0001-46	R\$ 5.970,00
COMERCIAL MOREIRA DE MAQUINAS E BALANÇAS LTDA CNPJ N.º 51.181.402/0001-70	R\$ 10.250,00

Item 02 Esteira transportadora.

Razão Social	Valor do Orçamento
NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI ME CNPJ N.º 14.279.615-0001-03	R\$ 32.702,00
ROTEX IND. MAQ. COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ N.º 24.304.043/0001-29	R\$ 27.300,00
ROLL CENTER ROL. E EQUIP. LTDA CNPJ N.º 72.876.030/0001-77	R\$ 38.000,00

Item 03 Triturador moedor de vidro.

Razão Social	Valor do Orçamento
FG RECYCLING TECH LTDA CNPJ N.º 29.224.412.0001-97	R\$ 43.110,00
ROTEX IND. MAQ. COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ N.º 24.304.043/0001-29	R\$ 33.000,00
NBX LOCAÇÃO LTDA CNPJ N.º 15.384.813.0001-08	R\$ 46.382,00

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

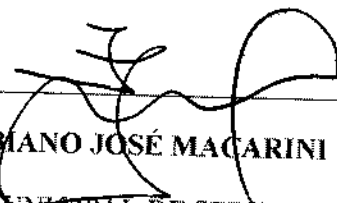
As despesas serão pagas através da(s) ficha (s): Fonte de recurso 742, Dotação 926, vínculo 02.000.0000, vínculo detalhado 02.801.0154.

Abstraidos os aspectos técnicos para a elaboração deste Termo de Referência e considerando ainda, tão somente, os aspectos formais em estrita observância às normas pertinentes, constante deste documento, aprovo o mesmo e autorizo a abertura do processo licitatório.

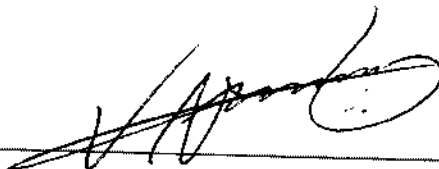
Sendo o que tenho para o momento, agradeço vossa atenção desde já.

Atenciosamente,

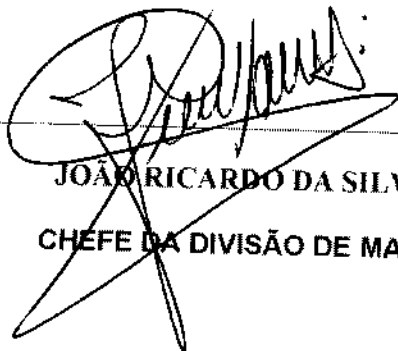
000000



FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



AGNALDO VENDRAME
DIRETOR(a) DE COLETA E TRATAMENTO



JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 29 de novembro de 2024.

Ofício DGMP-MAFL nº 670/2024

Assunto: Requisição de Registro de Preços nº 244/2024 – equipamentos coleta seletiva

Prezado Secretário,

À vista do disposto no(s) expediente(s) em epígrafe, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) a pretensa aquisição se dará imediatamente a conclusão do processo ou será eventual? Isso porque, se imediata, a forma de registro de preços solicitada é incompatível com o objeto e deverá ser providenciada a requisição de compras;

b) adequar item 2 do ETP: informar se o objeto consta do PCA 2024, ou não; se não, deverá ser elaborada, em apartado, planilha base com requerimento anexo justificando o porquê não constou e solicitando a alteração/inclusão; Encaminhar também o arquivo “.xls” no e-mail diretor.materiais@birigui.sp.gov.br;

c) adequar item 3 do ETP: neste item deve constar apenas se existir algum requisito especial para a contratação, caso contrário, apenas informar “não se aplica”;

d) adequar item 4 do ETP: não recordamos da existência de processo licitatório anterior que justifique a memória histórica indicada; assim, requer seja informado o número do processo anterior de mesmo objeto que justifique as quantidades solicitadas;

Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Ofício 2024670 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos coleta seletiva

Assunto: Ofício 2024670 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos coleta seletiva

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 29/11/2024, 09:17

Para: SERVIÇOS PÚBLICOS - P M BIRIGUI <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Bom dia,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6006

—Anexos:—

Ofício 2024670 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos coleta seletiva.pdf

202KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000016

Ofício nº 376/2024

Birigui, 27, de novembro de 2024.

Marco Aurelio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

ASSUNTO: correções exigidas por vossa senhoria.

Prezado Senhor Marcos Farina

Com nossos cordiais cumprimentos, venho abaixo informar as correções solicitadas conforme vosso Ofício em epígrafe:

A) Apresentar os citados orçamentos;

R: em anexo

B) Comissão especial, smar.

R: em anexo

C) Apresentar portaria de comissão especial.

R: PORTARIA Nº 104, DE 2024

Atenciosamente



JOÃO RICARDO DA SILVA SANTO
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

Cal
27/11/24
10-11

END: R. ANHANGUERA, Nº 1145

CEP: 16208-000

END: R. ANHANGUERA

CEP: 16208-000

Proposta Nº: 00.895128.00

Revisão: 00

Referente: TRITURADOR VIDROS

Modelo: CH 250 ELÉTRICO

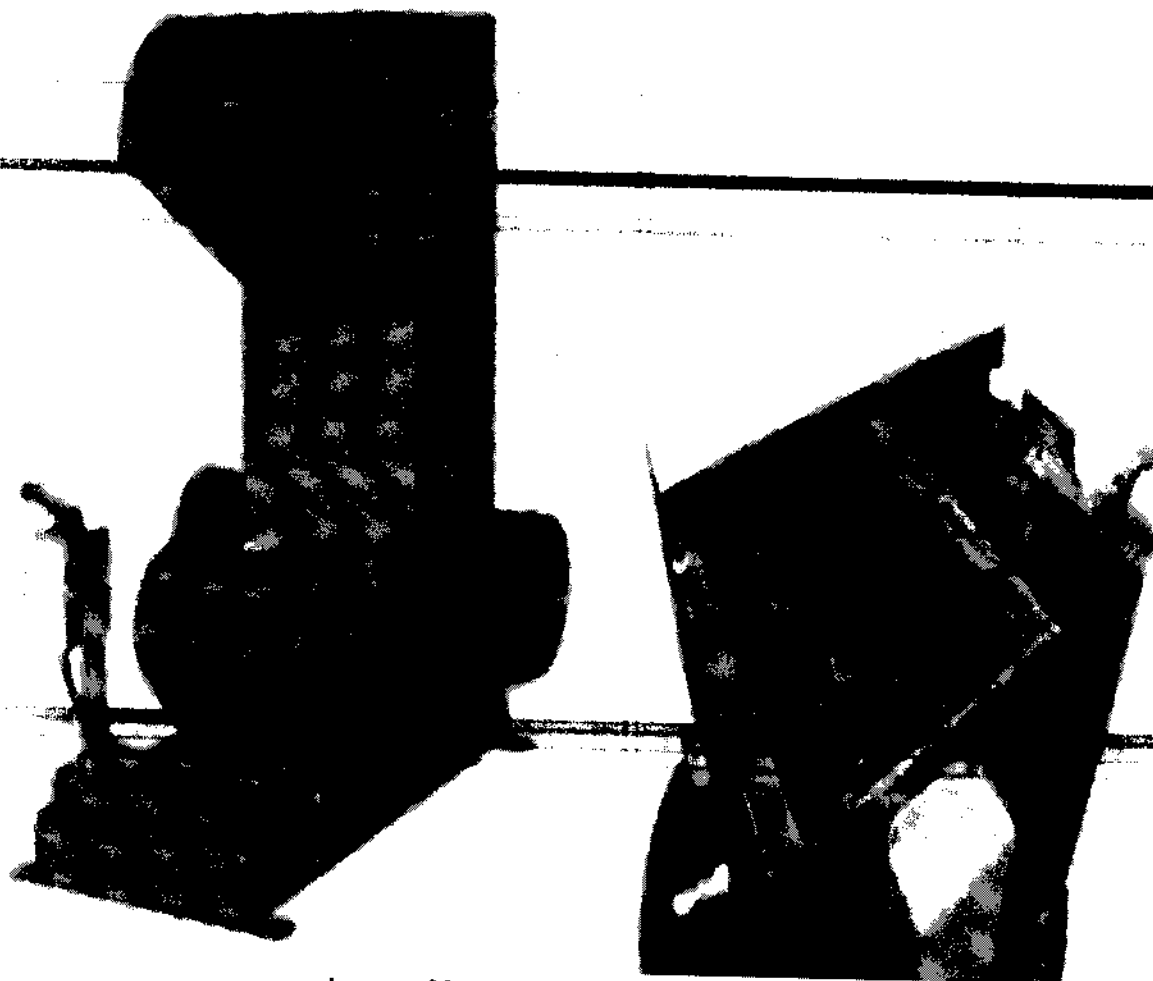


Imagem Meramente Ilustrativa

Características Técnicas:

CNPJ: 15.384.813.0001-08

Rua 3300, 360 Sala 360, Centro

Balneário Camburiu – SC.

CEP: 88.330-272

NBX

LOCAÇÃO LTDA

- Modelo CH250 Elétrico
- Marca NBX
- Capacidade de Corte até 25cm x 35cm
- Número de Martelos 06 – Dois Fios – Reaviáveis
- Produção Estimado 450 a 720 Kg por Hora
- Tela de Classificação com Malha 25 x 25 mm
- Bandeja de Alimentação Operação
- Botão de Emergência Superior e Corrimão de Proteção à Caixa de Alimentação
- Normas de Proteção Atende N10 e Nr12
- Origem da Potência Elétrica Trifásico 4kw 5cv 220v/380v
- Chave de Partida Direta Liga/Desliga – Relé Sobrecarga
- Descarga Inferior Reservatório 40 Litros
- Montado Sobre Chassis com Pês de Apoio
- Peso Aproximado 295 kg

Pecas de Reposição e Acessórios Inclusos:

- 01 Curso Treinamento Operacional e Manuseio Conforme Normas Nacionais.
- 01 Manual de operação, manutenção e prevenção.
- 01 Kit de Tela Classificatória Sobressalentes.

CONDIÇÕES VALORES

Item	Qtde.	Descrição do Equipamento	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
-	01	CH250 ELÉTRICO		
VALOR TOTAL			R\$ 46.382,00	

- Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais;

TRANSPORTE: (CIF)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: ATÉ 42 APÓS RECEBIMENTO DO ITEM.

GARANTIA: TOTAL DE 06 SEIS MESES DE TRABALHO - PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 45 DIAS;

VALIDADE DA PROPOSTA: 65 DIAS - IMPOSTOS: ICMS 11%.

15.384.813/0001-08

NBX LOCAÇÃO LTDA

RUA 3300, Nº 360- SALA 108

CENTRO- CEP 88330-272

BALN. CAMBORIÚ - SC

CNPJ: 15.384.813.0001-08

Rua 3300, 360 Sala 360, Centro

Balneário Camboriú - SC.

CEP: 88.330-272



FG Recycling Tech Ltda

000000

Data: 12 / 07 / 2024.

Cliente:	Prefeitura de Birigui - Sp
Responsável:	servicospublicos@birigui.sp.gov.br
CNPJ:	46.151.718/0001.80
Cotação do Produto:	NRº: 01

Descrição:

- O poderoso triturador de vidros é a escolha confiável, eficiente e fácil de usar para centrais de processamento resíduos sólidos, municípios, cooperativas e indústrias. Em seu coração está o grande tambor de corte de 4" com insertos intercalados movidos por elétrico com potência de 4cv para redes locais trifásicas. Aplicação para trituração e moagem de variados e tamanhos de vidros, sendo garrafas e retalhos.



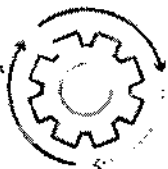
FG RECYCLING TECH LTDA

GREEN RECYCLING EQUIPAMENTOS

fgsolucoesempresariais@gmail.com Tel: 55 47 9 9986 9234

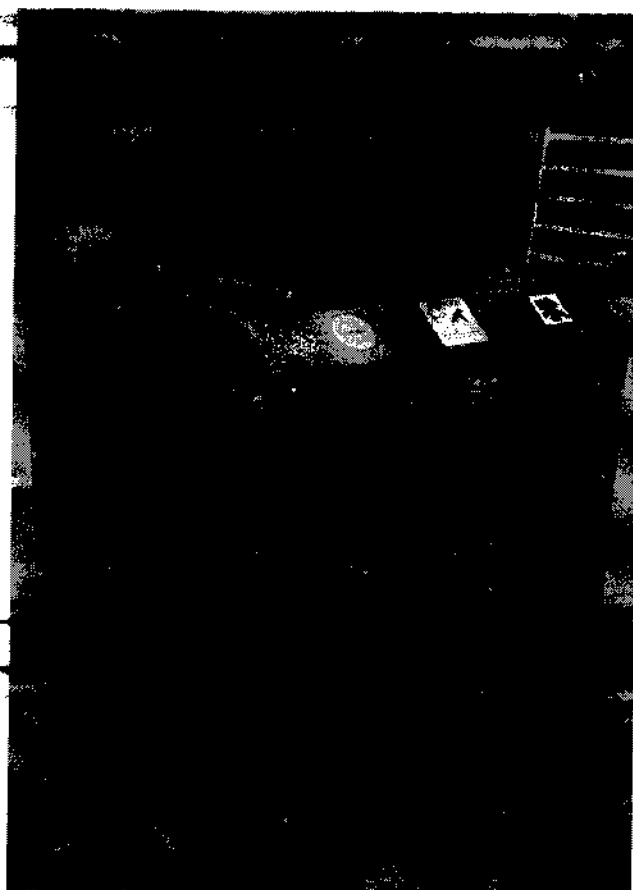
CNPJ: 29.224.412.0001-97

Rua XV de Novembro, 303, Centro – Rio do Sul SC – 89.160-033



000000

FG Recycling Tech Ltda



FG RECYCLING TECH LTDA

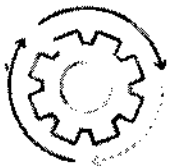
GREEN RECYCLING EQUIPAMENTOS

fgsolucoesempresariais@gmail.com Tel: 55 47 9 9986 9234

CNPJ: 29.224.412.0001-97

Rua XV de Novembro, 303, Centro - Rio do Sul SC - 89.160-033





000051

FG Recycling Tech Ltda

Dados Técnicos

Modelo: TVL 1013

Produção: 120 garrafas/min

Abertura de alimentação: 370 x 220 mm

Potência do Motor: 3 Kw – 4cv (220/380v Trifásico)

Redução do Volume Granulado: 80 %

Tamanho Granulado: 3-20 mm – Conforme Malha Peneira

Reservatório de Coleta com Rodilhos: 30 Litros

Dimensões: 780 x 590 x 1477 mm

Peso: 250 kg

Descrição Técnico:

processar garrafas de vidros e vidros diversos, com capacidade de produção mínima de 600 Kg por hora, altura de alimentação mínima de 1.500mm. Abertura do funil/caixa de entrada corte de no mínimo 250 x 200 com cortina de proteção. Motor elétrico trifásico com potência mínima de 4CV, mínimo 11 pólos. Chave de Partida e Proteção Térmica. Sistema de corte por tambor rotor com mínimo seis martelos rotativos, sendo balanceado dinamicamente, rotação mínima do sistema de corte 1.000rpm. Mínimo uma peneira classificatória, com malha de 22mm intercambiável, com malhas variáveis de 10 e 35 mm, descarga direta ao caixa reservatório com rodas de no mínimo 30 litros, dimensões mínimas do conjunto largura 800mm, comprimento 800mm e altura 1.600mm. Todo o conjunto montado sobre uma estrutura em aço SAE 1020 com rodízios para transporte, com isolamento exterior, peso aproximado do conjunto 250 quilos.

Valores Unitários 01 Equipamento:

- Investimento de Aquisição 01 = R\$ 43.110,00.
Quarenta e Três Mil, Cento e Dez Reais.

Acompanham o produto:

- Manual de operação e peças de reposição
- Garantia de 01 Ano
- Entrega técnica a campo
- Frete posto na cidade do comprador

FG RECYCLING TECH LTDA

GREEN RECYCLING EQUIPAMENTOS

fgsolucoesempresariais@gmail.com Tel: 55 47 9 9986 9234

CNPJ: 29.224.412.0001-97

Rua XV de Novembro, 303, Centro – Rio do Sul SC – 89.160-033



0000 2

FG Recycling Tech Ltda

Exclusões ao produto para operação:

- Combustíveis
- Operadores Mão de Obra
- Manutenções Preventivas e Preditivas
- Garantia Excedente total de 800 horas
- Filtros, Fluidos e Peças Sobressalentes 250 Horas cada Troca

Condições e Forma de Pagamento:

- Faturamento: 68 dias após entrega.
- Entrega: 62 dias a partir da nota de empenho.
- Conforme Licitação.
- ICMS e IPI – Incluso no preço do equipamento.
- Validade da Cotação 92 dias.

29.224.412/0001-97

FG RECYCLING TECH LTDA

Rua XV de Novembro, Nº 303

Sala 34 - Centro - CEP 89.160-033

Rio do Sul - SC

Felipe

CPE: 076.897.069.59 - RG: 4.374.797

FG RECYCLING TECH LTDA

GREEN RECYCLING EQUIPAMENTOS

fgsolucoesempresariais@gmail.com Tel: 55 47 9 9986 9234

CNPJ: 29.224.412.0001-97

Rua XV de Novembro, 303, Centro – Rio do Sul SC – 89.160-033



ROTEX IND. DE MÁQ. COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

RUA ALAMEDA JÚPITER, 209 - COMERCIAL VITÓRIA MARTINI - INDAIATUBA / SP
CNPJ: 24.304.043/0001-29 IE: 353.287.715.110
TELEFONE: (19) 3935-5959

3000 3

ORÇAMENTO: 7991**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI****DATA: 10/07/2024****CONTATO: JOAO****CELULAR:****FONE:**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	TRITURADOR DE VIDRO SSV-3522 -	1	R\$33.000,00	R\$33.000,00

Total Geral C/IIPI:**R\$33.000,00****1 TRITURADOR DE VIDRO SSV-3522 -**

Partida elétrica para operação prática e eficaz;

16 quebradores que garantem um processo de trituração uniforme e eficiente;

Peneira dupla com tamanhos de 30mm e 15mm para produção de vidro triturado com diferentes granulometria;

Dimensões compactas (800 x 800 x 1697mm) que se encaixam facilmente em espaços de trabalho;

Boca de alimentação de 350 x 220 para facilitar o processo de entrada do vidro;

Motor elétrico de 2cv monofásico ou trifásico garantindo potência e desempenho consistentes;

PRAZO DE ENTREGA: 110 DIAS**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias****COND. PAGAMENTO: A VISTA****FRETE: POR CONTA DO DESTINATÁRIO****RESÍDUO: VIDRO****DESTINO: GRANULAÇÃO****GRANULOMETRIA: ATE 30MM****TONELADA/HORA: -****OBSERVAÇÃO:**

ROTEX IND. DE MÁQ. COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

RUA ALAMEDA JÚPITER, 209 - COMERCIAL VITÓRIA MARTINI - INDAIATUBA / SP
CNPJ: 24.304.043/0001-29 IE: 353.287.715.110
TELEFONE: (19) 3935-5959

ORÇAMENTO: 7990**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI****CONTATO: JOAO****CELULAR:****FONE:****DATA: 10/07/2024****VENECIDA**

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ESTEIRA TRANSPORTADORA 30" X 10MT -	1	R\$81.900,00	R\$81.900,00

Total Geral C/PI:**R\$81.900,00****1 ESTEIRA TRANSPORTADORA 30" X 10MT -**

Esteira Transportadora Modulada

Esteira transportadora modulada padrão reto

Dimensões 30" x 10metros

Sistema de acionamento e retorno lubrificada continuamente em caixa vedada

Sistema de limpeza de raspadores

Potência 5cv

Alimentação 220/380/440v Trifásico 60 Hz

Carcaça com 2 lonas, EP 250/2 Y (DIN 22102)

Cobertura da correia: Lisa, tipo espessuras 1/8x1/16

Cabeceiras em perfil dobrado de aço-carbono 3mm, tipo viga fechada, em módulos parafusados

Lances centrais em perfil dobrado de aço-carbono 3,0mm, tipo viga fechada, em módulos parafusados

Roletes em aço carbono, parede 2,0mm

Tambores em aço carbono, sem revestimento

Eixos em aço carbono 55mm

Pés de apoio em perfil U dobrado

Caixa de mancal tensor no retorno

Redutor do tipo de engrenagens

Marca SEW, Cestari, Nord, Sumitomo ou Brevini

Motor elétrico IP 55 Botoeira de emergência com cabo

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS**COND. PAGAMENTO: A VISTA****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias****FRETE: POR CONTA DO DESTINATÁRIO****RESÍDUO: NAO APLICA****DESTINO: NAO APLICA****GRANULOMETRIA: NAO APLICA****TONELADA/HORA: NAO APLICA****OBSERVAÇÃO:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 3585/2024
Fls: _____
Pregão nº 90034/2024
SRP 027/2024

0000 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90034/2024 - SMMA - PROCESSO 3585/2024

No dia 27 de junho do ano de 2024, na sede do Município de Volta Redonda, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ CEP 27.215-620, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ÓRGÃO GERENCIADOR** do Registro de Preços, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa **NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI. ME**, CNPJ 14.279.615/0001-03, localizada na Rua Alba Vieira, s/n, Nucleo Industrial, Cascavel/PR, CEP: 85818-630 Telefone: 45 9 8816-3722 – 45 9 9153-2054 E-mail: comercialnksindustria@gmail.com, representada pelo Sr. **EVANDRO APARECIDO CARMO DE SOUZA**, RG [REDACTED] PF [REDACTED], resultantes do Pregão Eletrônico n.º 90034/2024, Item 02, 03, 05 e 07, cujo objeto é o Registro de Preços 027/2024, para Aquisição de Prensas, balanças, elevadores de fardo, esteira de triagem e bags, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 18.256 de 15 de Fevereiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **Anexo I – Termo de Referência do Edital**. As especificações constantes do Processo n.º 3585/2024, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Projeto Básico, na minuta de contrato/ordem de fornecimento e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Prensas, balanças, elevadores de fardo, esteira de triagem e bags, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico N.º 90034/2024 e seus anexos, constante do processo administrativo N.º 3585/2024 e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento, conforme Tabela Abaixo:

ITENS	QUANTIDADE CONTRATADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total	LEI 123/06
2	100	Un	Big bag 90 x 110 x 130 cm fundo fechado capacidade de carga 1200kg.	LDA BAG 1000	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00	x
3	4	Un	Elevador de carga, elevação 3,5m, capacidade 400kg, plataforma 70 x 80 (aproximado).	NKS ELK 700	R\$ 10.435,00	R\$ 41.740,00	x
5	1	Un	Prensa enfardadeira para prensagem de papel, pets, plásticos, motor 10cv, alimentação trifásica	NKS PHV 25T	R\$ 26.294,00	R\$ 26.294,00	COTA 25% MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O Povo honestidade e competência

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 3585/2024
Fls: _____
Pregão nº 90034/2024
SRP 027/2024

000290

			220/380v, peso do fardo ate 260k, painel elétrico de comando conforme NR10 e NR12.				
7	1	Un	Esteira transportador reto com 10m x 0,8m largura 220/380v. Com rodízios giratórios nos pés, correia de emborrachada lisa, com abas laterais, sistema de reversão da correia, regulagem de altura manual dos pés, com estrutura principal modular e robusta, equipado com um rolo de tração tipo gaiola e motoredutor blindado na tração da correia.	NKS ESR 800	R\$ 24.782,00	R\$ 24.782,00	COTA 25% MEI/ME/EPP
VALOR TOTAL:					R\$ 98.106,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ADESÕES

2.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2 Os órgãos e entidades da Administração Pública, que não participaram do SRP, e que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



GRUPO
**ROLL
CENTER**

ROLL CENTER ROL. E EQUIP. LTDA

CNPJ: 72.876.030/0001-77 / IE: 146.292.237.114
AVENIDA LUCA, 468 - CHACARA MAFALDA - SAO PAULO, SP

CEP: 03370-010

TEL/FAX: (11)20924002

COTAÇÃO DE VENDAS

EMISSION: 11/07/2024

Nr. Cotação : 130359

Cliente : 33642 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

Contato : JOAO

CNPJ : 46.151.718/0001-80

Ref. :

UF: : SP

Fone : (18)99732-2151

Fax :

Frete : FOB

Item	Qtde	Código Peça / Descrição	Marca	NCM	Unitário	Total	IPI(R\$)	S.T.	ICMS
1	3,00	Esteira transportador reto com 10m x 0,8m largura 220/380v. Com rodízios giratórios nos pés, correia de emborrachada lis. Obs: Esteira transportador reto com 10m x 0,8m largura 220/380v. Com rodízios giratórios nos pés, correia de emborrachada lisa, com abas laterais, sistema de reversão da correia, regulagem de altura manual dos 39 pés, com estrutura principal modular e robusta, equipado com um rolo de tração tipo gaiola e motoredutor blindado na tração da correia	RC	90129090	38.000,00	114.000,00	0,00(0,00%)	0,00	18,00

Não aceitamos devoluções via SEDEX

Venda sujeita a substituição tributária de acordo com o protocolo 41 de 04/04/2008

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Pedido do Cliente :

Condição de Pagto : 000

Observações :

Não aceitamos cláusulas de multas de qualquer natureza.

Total da Cotação : 114.000,00

Valor Sub. Trib. : 0,00

Valor IPI : 0,00

Vendedor : ENZO

Valor do Frete : 0,00

Descontos : 0,00

Total Geral : 114.000,00

APROVAÇÃO DE CRÉDITO MEDIANTE ANÁLISE FINANCEIRA

NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO SEM AVISO PRÉVIO



0000 6
**LOJA DAS
BALANÇAS**

15/07/2024
À Prefeitura de Birigui
CNPJ- 46.151.718/0001-80

Orçamento

	Balança 1,20x1,20 em Aço Carbono com indicador LED de 5000 divisões Capacidade 2000 Kg por 500 gramas de divisão R\$ 6.236,84 no cartão em até 3x de R\$ 2.078,95 sem juros R\$ 5.925,00 no PIX ou depósito bancário A compra também pode ser feita em nosso site: <u>Balança Eletrônica Plataforma 120x120 cm Aço Carbono Led (lojadasbalancas.com.br)</u>
--	---

Prazo de produção/entrega: em torno de 15 a 25 dias úteis.

Orçamento nº

12-jul-24

Balança Digital Industrial

Modelo W 2000

~~Capacidade de 2000kg~~

Sensibilidade 500g

Visor Móvel - Cabo de 3 metros

● **Plataforma de Pesagem 120 x 120 cm**

Estrutura em Aço Carbono

Plataforma de Pesagem Lisa

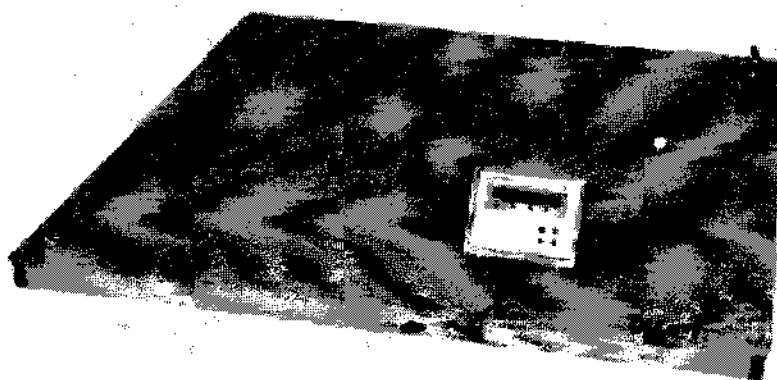
Altura da Plataforma de 10cm

Indicador em ABS cinza - Display em LED

Conexão via Saída Serial RS 232

Fonte externa - bivolt 110v / 220v

Marca Welmy



Plataforma

Sensibilidade

Qtde

R\$ Unit

R\$ Total

120 x 120 cm

500g

1 R\$ 10.250

R\$ 10.250

Formas de Pagamento

Outras Informações

Pagto a Vista Desconto de 5%

Prazo de entrega de 8 dias uteis

Faturado em 2x Boleto - Entrada / 21 dd

Garantia de 1 ano

Faturado em 3x Boleto - Entrada / 21 / 42 dd

Aferida pelo INMETRO

Faturado em 3x Boleto - Entrada / 28 / 56 dd

Frete CIF (por conta do Fornecedor)

Parcelamos no Cartão de Crédito - Consulte

Entrega em Birigui - SP

Aceitamos Cartão BNDES

Assistência Técnica em todo Brasil

Compra a prazo mediante a Aprovação do Cadastro

Válidade da Proposta 15 dias

Orçamento nº

12-jul-24

Balança Digital Industrial

Modelo 2198

Capacidade de 1500kg

Sensibilidade 500g

Dimensão da Plataforma 120 x 120 cm

Modelo 4 Células

Ti200 - Visor Móvel - Suporte p/ Fixação

Estrutura em Aço Carbono Chapa Xadrez

Cabo com 4 metros de Comprimento

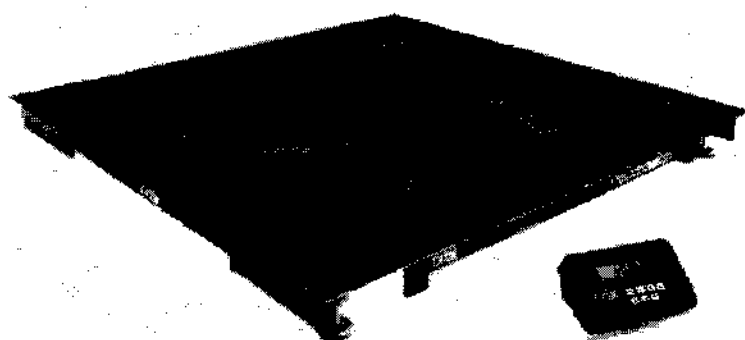
Fonte externa - bivolt 110v / 220v

Pés com regulagem de Altura

Teclas - Tara / Zera

Indicador em ABS - Display em LCD

Linha Prix - Marca Toledo do Brasil



Capacidade

Sensibilidade

Qtde

R\$ Unit

R\$ Total

1500kg

120 x 120 cm

1

R\$ 16.980

R\$ 16.980

Formas de Pagamento

Outras Informações

Pagto A vista Desconto de 5%

Prazo de entrega 25 dias uteis

Faturado em 2x Boleto - Entrada / 28 dd

Garantia de 1 ano

Faturado em 3x Boleto - Entrada / 28 / 56 dd

Aferida pelo INMETRO

Parcelamos no Cartão de Crédito - Consulte

Frete CIF (por conta do Fornecedor)

Entrega em Birigui - SP

Aceitamos Cartão BNDES

Assistência Técnica em todo Brasil

Compra a prazo mediante a Aprovação do Cadastro

Válidade da Proposta 07 dias

PROPOSTA COMERCIAL 2024-41172

10-07-2024

Empresa: Prefeitura de Birigui - Centro Administrativo Leonardo Sabioni

A/C: Sr(a). João Ricardo

Depto: Compras / Administrativo

Fone: (18) 99732-2151

E-mail: não informado

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta para fornecimento das seguintes mercadorias:

Modelo	Descrição	Capacidade	Divisão	Plataforma	Sensibilidade de Contagem
D-1500	Balança Eletrônica	1500kg	200g	1,20x1,20m	20g

Balança Plataforma - Pesadora e Contadora - Aço Carbono**Aprovada com Selo e Lacre INMETRO**

As Balanças de Piso foram projetadas para atender com precisão, robustez e versatilidade, todas as necessidades operacionais de pesagens de médios e grandes portes. De baixo perfil, podem ser instaladas sob ou sobre o piso.

Aplicação:

- pesagens de cargas provenientes de empilhadeira, carrinho ou outro equipamento auxiliar;
- uso geral, expedição e produção entre outros.
- Têm pintura eletrostática, o que há de mais moderno no tratamento de superfícies, além do processo de galvanização (utilização do zinco para a proteção contra ações do meio ambiente que provocam oxidação).

Características Gerais:

- Saída RS 232 para comunicação com PC ou Impressora
- Classe de exatidão III
- Display com 15 mm de altura (6 dígitos)
- Gabinete em Aço Carbono com pintura epóxi
- Célula de carga ICS em alumínio com grau de proteção IP68
- Alimentação de 85 a 250 Vca (Fonte Automática)
- Filtro digital, contra vibrações, configurável em até 8 níveis
- Indicadores luminosos de zero, peso líquido e peso estável
- Detector de pico máximo
- Contagem de peças

Opcionais, custos a parte:

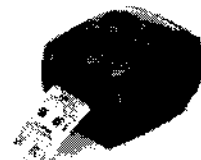
- Rampas de acesso
- Impressora de Etiquetas

Garantia: 01 Ano

Plataforma Aço Carbono em Chapa Lisa
Indicador Digital com Cabo de 3 metros



Impressora de Etiquetas (Opcional)
Imprime: DATA / HORA / PESO / TARA



CONDIÇÕES COMERCIAIS**- Balança:**

Modelo	Descrição	Plataforma	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
D-1500	Balança Eletrônica Digital 1500kg x 200g	1,20x1,20m	01	R\$5.970,00	R\$5.970,00

- Frete CIF: Por Nossa Conta para Birigui - SP**- Condições de Pagamento: Empenho****- Prazo para Embarque: Imediato – Pronta entrega (sujeito a confirmação no pedido)****- Validade da Proposta: 60 dias****- Impostos: Incluso**

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.



www.balancasnet.com.br

Marcelo - Vendas e Adm

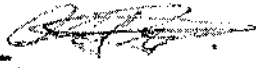
E-mail: marcelo@balancasnet.com.br

Tel. Fixo.: (11)2843-8158

Cel. Vivo: (11)9-9768-6053

DIGA NÃO À PIRATARIA
Balanças sem INMETRO

Atendido por: Marcelo (e-mail)


[08.730.771/0001-46]
MARCOS LIMA PEREIRA - EPP
Rua Portuguesa, 58 - Sala 1
Vila Endres - CEP 07041-050
GUARULHOS - SP



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 18/11/2024

Página: 1

000

Cotação: 9343

Data Cotação: 08/11/2024

Usuário: AMPRADELA

MCR23100

Cotação de Preços para a Requisição: 244/2024

Atualizado por:

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.10.0439-4	5.695,96	1,000	40.830,67	40.830,67
TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRATI - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	43.110,00	5.695,96	33.000,00	40.830,67	46.382,00
					Coeficiente
					13,95

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025579 - ROTEX INDUSTRIA DE MAQUINAS, COMERCIO E			33.000,00	33.000,00	-19,18
CPF/CNPJ 24.304.043/0001-29					
021408 - FG SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA			43.110,00	43.110,00	5,58
CPF/CNPJ 29.224.412/0001-97					
021409 - NBX LOCACAO LTDA			46.382,00	46.382,00	13,60
CPF/CNPJ 15.384.513/0001-08					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.60.10.0440-8	4.368,33	1,000	32.667,33	32.667,33
ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	32.702,00	4.368,33	27.300,00	32.667,33	38.000,00
					Coeficiente
					13,37

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025579 - ROTEX INDUSTRIA DE MAQUINAS, COMERCIO E			27.300,00	27.300,00	-16,43
CPF/CNPJ 24.304.043/0001-29					
025578 - NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA			32.702,00	32.702,00	0,11
CPF/CNPJ 14.279.615/0001-03					
025568 - ROLL CENTER ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA			38.000,00	38.000,00	16,32
CPF/CNPJ 72.976.030/0001-77					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.60.22.0048-0	2.028,30	1,000	7.381,67	7.381,67
BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPAC - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	5.970,00	2.028,30	5.925,00	7.381,67	10.250,00
					Coeficiente
					27,48

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
025567 - RINNERT & CIA LTDA			5.925,00	5.925,00	-19,73
CPF/CNPJ 05.572.506/0003-50					
021643 - MARCOS LIMA PEREIRA - EPP			5.970,00	5.970,00	-19,12
CPF/CNPJ 08.730.771/0001-46					
019517 - COMERCIAL MOREIRA DE MAQUINAS E BALANCAS LTDA			10.250,00	10.250,00	38,86
CPF/CNPJ 51.181.402/0001-70					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 80.879,67
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 81.782,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 66.225,00

Fabiano José Macarini
Matrícula: 62265
CRE
Secretário de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui
Agnaldo Vendrame
Engº Civil
CREA-SP 5061197696



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000.000

Birigui, 02, de Dezembro de 2024.

Ofício nº 382/2024

Marco Aurelio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

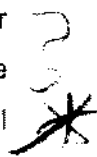
ASSUNTO: correções exigidas por vossa senhoria em ofício DGMP-MAFL N°670/2024

Prezado Senhor Marcos Farina

Com nossos cordiais cumprimentos, venho abaixo informar as correções solicitadas conforme vosso Ofício em epígrafe:

A) A pretensa aquisição se dará imediatamente a conclusão do processo ou será eventual?isso porque, se imediata, a forma de registro de preço solicitado é incompatível com o objeto e deverá se providenciada a requisição de compra;

R: corrigido em anexo

B) Adequar item 2 do ETP: informar se o objeto consta do PCA 2024, ou não , deverá ser elaborado, planilha base com requerimento anexo justificando o porque não constou e solicitando a alteração/inclusão; Encaminhar também o arquivo "xls" no e-mail diretor.materiais@birigui.sp.gov.br; 

R: em resposta via email

C): adequar item 3 do ETP: neste item deve constar apenas se existir algum requisição especial para a contratação. Caso contrario, apenas informar " não se aplica. 

R: corrigido em anexo

D)Adequar item 4 do ETP: não recordamos da existência de processo licitatório anterior que justifique a memória histórico indicar; assim, requer seja informado o numero do processo anterior de mesmo objeto que justifique as quantidades solicitadas;

R: adequado em ETP.

E) Adequar item 5 do ETP: informa o porquê do processo de aquisição ser a única saída para resolução do problema encontrado;

F) Adequar item 8 do ETP: definir se a aquisição se dará por item, ou lote; se lote, apresentar justificativa técnica e econômica;divergência entre ETP e TR;

R: adequado em anexo

G) Adequar item 13 do ETP: o presente objeto não se trata de contratação de serviços, mas de aquisição de bens;

02/12
1252 km
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000025

R: corrigido em ETP.

H) Adequar item 1 do TR: se de fato se pretende a aquisição na forma de registro de preços, fazer constar no objeto a expressão "registro de preços para a aquisição...";

R: adequado em anexo

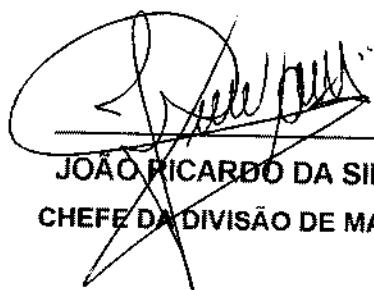
I) Adequar item 1 "a" do TR: a sequência dos itens deve coincidir com a sequência dos itens da requisição;

R: corrigido em TR

J) Esclarecer item 10 do TR: não identificamos no sistema SMAR a Ficha Orçamentaria nº 926, indicada.

R: indicado em TR, restante de dinheiro FECOP

Atenciosamente



JOÃO RICARDO DA SILVA SANTO
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO



FABIANO JOSÉ MACARINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000038

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
244 / 2024Secretaria
013 - PMBUnid. Adm. Requisitante 013.009.000.000.000
DIRETORIA DE COLETA DE TRATAMENTO - DSPM

Despesa

☒

Material de Consumo

☐ Outros☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (600 X 500 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES; 1.60.10.0439-4	UN	1,000	0,00
2	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 V, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO 20 CV NA TRACÇÃO DA CORREIA. 5CV 220/380/440V TRIFÁSICO 60HZ 1.60.10.0440-8	UN	1,000	0,00
3	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G 1.60.22.0048-0	UN	1,000	0,00
Estimativa de Custo Total				0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA PARA FUTURA COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS PARA DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CONVENIO FECOP

Dt. Gravação
08/11/2024Dt. Emissão
02/12/2024

Requisitante

Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui
Agnaldo Vendrame
Eng.º Civil
CREA-SP 5061197696Fabiano José Macarini
Matrícula 62205
CPF [REDACTED]
Secretário de Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS COM BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

1-JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, dentre suas atribuições legais, está a de promover a coordenação e gerenciamento dos serviços de coleta e zeladoria municipais, para tanto, faz-se necessária a compra imediata de equipamento elétricos com base na demanda anual para coleta seletiva municipais, equipamento essenciais para manutenção e conservação municipal visando sempre melhoria para cidade.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Por mais que esses equipamentos não consta no PCA 2024 levantamos estudos que essa seja uma solução adequada para nossa cidade. Sugestão de objeto para contratação de empresa (s) para o fornecimento de equipamentos elétricos de de coleta e separação de resíduos pública para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do aterro sanitário.

3-REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

A coleta seletiva urbana permite ir mais além dos aspecto de coletar resíduos e objetivos considerados, abrangendo igualmente os subjetivos, a solicitação desses equipamentos além de gerar mais emprego para cidade poderá nos possibilitara a melhoria de organização na cidade diminuir os resíduos a ser aterrados trazendo renda para cidade e diminuindo danos ambientais. A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento li-citatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”.

4-QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

000000

A memória de cálculo usada como base para a requisição da quantidade pretendida, tem como referência pesquisa de empresas que já trabalha com coleta seletiva, processo licitatório do objeto pretendido, haja vista que essa mesma quantidade preteada seja suficiente para iniciarmos uma coleta seletiva para nossa cidade para suprir a demanda podendo futuramente fazer novas adesões de equipamento para aumenta o processo de separação e aumentar nossa separação para que possa atender toda demanda e ser uma referencia em coleta e tratamento.

01	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 Kg COM SENSIBILIDADE DE 500 G	01,00
02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 V, COM RODIZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR 5cv 220/380/440v trifasico 60hz TRACÇÃO DA CORREIA.	01,00
03	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (800 X 800 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES;	01,00

5-JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. E hoje notamos que a coleta seletiva seja o melhor caminho para que possamos melhorar a coleta e tratamento de resíduos urbanos de nossa cidade pois à anos estamos com o mesmo processo de tratamento de resíduos e hoje fazendo estudos

técnicos notamos que podemos melhorar isso e trazendo novos empregos a cidade e renda para nossa economia municipal.

000-000

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas de 03 orçamentos diferentes, verificamos o custo médio no valor de R\$ 80.879,66

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto c/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A escolha pela divisibilidade do objeto se faz necessário, uma vez que a Administração Municipal solicitará a requisição do material sempre quando for necessário, tendo sempre controle da necessidade do mesmo para cada momento durante a vigência do ano. E a aquisição será feita por item, sendo fornecido pela empresa com o critério do menor registro de preço.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Será de devida responsabilidade da Administração Municipal responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro, com base nas disposições da legislação em vigor; assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa quando da aquisição formal; emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foram adjudicados os objetos do certame licitatório; fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do contrato, além de promover, por meio do servidor designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ou entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

000140

12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica, haja vista que o objeto em análise trata-se de equipamento elétrico, que visam a melhoria coleta de resíduo sanitário e a diminuição de resíduo descartado em aterro sanitário gerando emprego e economicidade municipais, não sendo feitas com materiais degradantes, nem sendo feito descartes constantemente.

13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a compra desses equipamentos para que possa ser feita a coleta seletiva, usando critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Birigui-SP, 02 de Dezembro de 2024.

JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS

CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

FABIANO JOSÉ MACARINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AGNALDO VENDRAME

DIRETOR(a) DE COLETA E TRATAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: admin.sespae@birigui.sp.gov.br

Birigui, 02 de DEZEMBRO DE 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação de registro de preço é aquisição de equipamentos para coleta seletiva voltada para aterro sanitário visando diminuir resíduos a ser aterrado e poder gerar renda lucrativa para cidade e para aquisição de novos equipamentos quando haver necessidade para melhorar a coleta e fazer de Birigui uma cidade referência em limpeza e organização atendendo as necessidades setor de Serviço de coleta seletiva subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

a- Especificação do produto/serviço

Esse equipamento deve atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 Kg COM SENSIBILIDADE DE 500 G	1,00
02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 V, COM RODIZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAÇÃO DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO 20 CV NA TRACÇÃO DA CORREIA. 5cv 220/380/440v trifasico 60hz	1,00

03	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ: COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (800 X 800 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES;	1,00
----	--	------

b- locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c- especificação da garantia exigida

O objeto deve atender aos prazos de garantia conforme suas características, fabricação e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Subsidiar o Setor de Coleta e tratamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos com equipamentos que possibilitem desempenhar suas funções de triagem, coleta e reciclagem de materiais no município de Birigui.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e

adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no item I, alíneas a, b "e" c.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através dos servidores abaixo:

DIRETOR: AGNALDO VENDRAME, Matrícula 53620.

CHEFE DE DIVISÃO: JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS, Matrícula 62541.

A unidade responsável pelo recebimento do objeto do referido certame será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

Caberá à Secretaria de Serviços Públicos-SESP atestar o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com as condições abaixo:

- a) **PROVISORIAMENTE:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

O equipamento que forem recusados (no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

A Contratada deverá:

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo

máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente compra.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na compra em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:

Item 01 Triturador moedor de vidro.

Razão Social	Valor do Orçamento
FG RECYCLING TECH LTDA CNPJ N.º 29.224.412.0001-97	R\$ 43.110,00
ROTEX IND. MÁQ. COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ N.º 24.304.043/0001-29	R\$ 33.000,00
NBX LOCAÇÃO LTDA CNPJ N.º 15.384.813.0001-08	R\$ 46.382,00

Item 02 Esteira transportadora.

Razão Social	Valor do Orçamento
NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI ME CNPJ N.º 14.279.615-0001-03	R\$ 32.702,00
ROTEX IND. MÁQ. COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ N.º 24.304.043/0001-29	R\$ 27.300,00
ROLL CENTER ROL. E EQUIP. LTDA CNPJ N.º 72.876.030/0001-77	R\$ 38.000,00

Item 03 Balança eletrônica.

Razão Social	Valor do Orçamento
RINNERT & CIA LTDA CNPJ N.º 05.572.506/0003-50	R\$ 5.925,00
MARCOS LIMA PEREIRA - ME CNPJ N.º 08.730771/0001-46	R\$ 5.970,00
COMERCIAL MOREIRA DE MAQUINAS E BALANÇAS LTDA CNPJ N.º 51.181.402/0001-70	R\$ 10.250,00

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

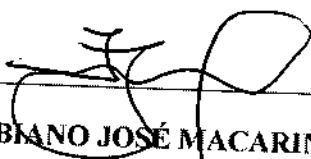
As despesas serão pagas através da(s) ficha (s): Fonte de recurso 742. Dotação 968, vínculo detalhado 02.801.0154.

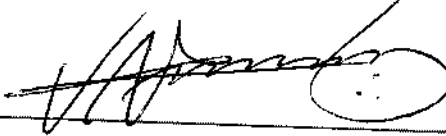
Abstraídos os aspectos técnicos para a elaboração deste Termo de Referência e considerando ainda, não somente, os aspectos formais em escrita observância às normas pertinentes, constante deste documento, aprovo o mesmo e autorizo a abertura do processo licitatório.

Sendo o que tenho para o momento, agradeço vossa atenção desde já.

Atenciosamente,

JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO


FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS


AGNALDO VENDRAME
DIRETOR(a) DE COLETA E TRATAMENTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000046

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 29 de novembro de 2024.

Ofício DGMP-MAFL nº 680/2024

Assunto: **Requisição de Registro de Preços nº 244/2024 – equipamentos coleta seletiva**

Prezado Secretário,

À vista do disposto no(s) expediente(s) em epígrafe, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) **reitera-se** a necessidade de esclarecer se a pretensa aquisição se dará imediatamente a conclusão do processo ou será eventual? Isso porque, se imediata, a forma de registro de preços solicitada é incompatível com o objeto e deverá ser providenciada a **requisição de compras**;

b) adequar item 2 do ETP: **reitera-se** a necessidade de informar se o objeto consta do PCA 2024, ou não; se não, deverá ser elaborada, em apartado, planilha base com requerimento anexo justificando o porquê não constou e solicitando a alteração/inclusão; Encaminhar também o arquivo “.xls” no e-mail diretor.materiais@birigui.sp.gov.br; **não recebemos e-mail algum acerca deste objeto**;

c) adequar item 3 do ETP: **reitera-se** que neste item deve constar apenas se existir algum requisito especial para a contratação, caso contrário, apenas informar “não se aplica”;

d) adequar item 1 “a” do TR: **reitera-se** que a sequência dos itens deve coincidir com a sequência dos itens da requisição.

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO
FARINA
LOPE

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilmo. Sr.

FABIANO JOSÉ MACARINI

Secretário de Serviços Públicos

Ofício 2024680 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos coleta seletiva

Assunto: Ofício 2024680 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos coleta seletiva

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio - PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 05/12/2024, 12:00

Para: SERVIÇOS PÚBLICOS - P M BIRIGUI <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

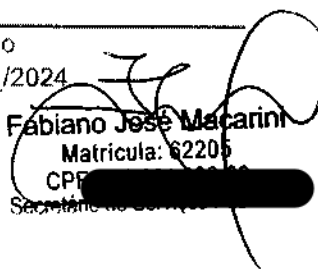
Telefone (18) 3643-6006

—Anexos:—

Ofício 2024680 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos coleta seletiva.pdf

199KB

000149

Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS				Página: 1/2	
				REQUISIÇÃO DE COMPRAS	
Número da RC 2082 / 2024 10102082		Unidade Administrativa Requisitante 013.001.002.001.039 ATERRO SANITÁRIO		Data da Requisição 06/12/2024	
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0439-4 TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (800 X 800 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES;	UN	1,000	0,0000	0,00
2	1.60.10.0440-8 ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 V, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRAÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO 20 CV NA TRAÇÃO DA CORREIA. 5CV 220/380/440V TRIFÁSICO 60HZ	UN	1,000	0,0000	0,00
3	1.60.22.0048-0 BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G balança eletrônica plataforma para aterro sanitário.	UN	1,000	0,0000	0,00
Tipo de Custo Exercício		Estimativa de Custo Total			0,00
Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK , 672 Nº 00672 Bairro: CENTRO				Número 00672 CEP 16200-083	
Dotação 2024 - 968 Vínculo: 02.000.0000/02.801.0154 Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048		Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÃO, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS			
Evento 054.016 EQUIP.MAT.PERMANENTE					
Observação e ou Exigências Mínimas					
Fonte de Recursos/Convênio FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS					
Aplicação do Material					
Secretário _____/_____/2024  Fabiano José Macarini Matricula: 62205 CPE: [REDACTED] Secretário de Administração Ordenador de Despesa _____/_____/2024					
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA. AMPRADELA - ANTONIO MARCOS PRADELA 06/12/2024 10:36:45					



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2082 / 2024
10102082

Unidade Administrativa Requisitante 013.001.002.001.039
ATERRO SANITÁRIO

Data da Requisição
06/12/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS COM BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

1-JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, dentre suas atribuições legais, está a de promover a coordenação e gerenciamento dos serviços de coleta e zeladoria municipais, para tanto, faz-se necessária a compra imediata de equipamento elétricos com base na demanda anual para coleta seletiva municipais, equipamento essenciais para manutenção e conservação municipal visando sempre melhoria para cidade.

2-PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não esta incluso! Porém vamos providenciar que seja incluso no PCA 2024.

3-REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

4-QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A memória de cálculo usada como base para a requisição da quantidade pretendida, tem como referência pesquisa de empresas que já trabalha com coleta seletiva, processo licitatório do objeto pretendido, haja vista que essa mesma quantidade preiteada seja suficiente para iniciarmos uma coleta seletiva para nossa cidade para suprir a demanda podendo futuramente fazer novas adesoes de equipamento para aumenta o processo de separação e aumentar nossa separação para que possa atender toda demanda e ser uma referencia em coleta e tratamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITENS	QUANTIDADE
01	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 Kg COM SENSIBILIDADE DE 500 G	01,00

Col
11/12/24
12:30

02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 V, COM RODIZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR 5cv 220/380/440v trifasico 60hz TRACÇÃO DA CORREIA.	000750 01,00
03	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (800 X 800 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES;	01,00

5-JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. E hoje notamos que a coleta seletiva seja o melhor caminho para que possamos melhorar a coleta e tratamento de resíduos urbanos de nossa cidade pois a anos estamos com o mesmo processo de tratamento de resíduos e hoje fazendo estudos técnicos notamos que podemos melhorar isso e trazendo novos empregos a cidade e renda para nossa economia municipal.

6-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas de 03 orçamentos diferentes, verificamos o custo médio no valor de R\$ 80.879,66

7-MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil

Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

000051

8-PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A escolha pela divisibilidade do objeto se faz necessário, uma vez que a Administração Municipal solicitará a requisição do material sempre quando for necessário, tendo sempre controle da necessidade do mesmo para cada momento durante a vigência do ano. E a aquisição será feita por item, sendo fornecido pela empresa com o critério do menor registro de preço.

9-RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria.

10-PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Será de devida responsabilidade da Administração Municipal responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata de registro, com base nas disposições da legislação em vigor; assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa quando da aquisição formal; emitir Nota de Empenho em favor da licitante a quem foram adjudicados os objetos do certame licitatório; fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução do contrato, além de promover, por meio do servidor designado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ou entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

11-CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

12-DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

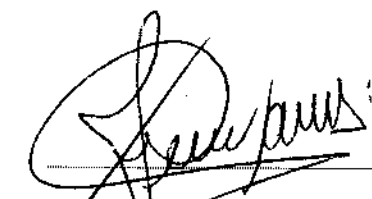
Não se aplica, haja vista que o objeto em análise trata-se de equipamento elétrico, que visam a melhoria coleta de resíduo sanitário e a diminuição de resíduo descartado em aterro sanitário gerando emprego e economicidade municipais, não sendo feitas com materiais degradantes, nem sendo feito descartes constantemente.

**13-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

000058

De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e económico, concluímos que a melhor solução é a compra desses equipamentos para que possa ser feita a coleta seletiva, usando critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

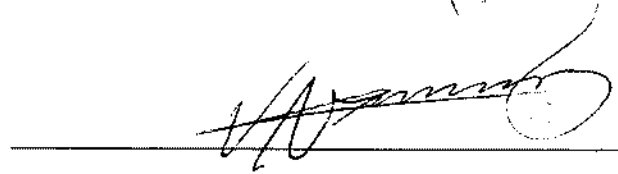
Birigui-SP, 12 de Dezembro de 2.024.



JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO



FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



AGNALDO VENDRAME
DIRETOR(a) DE COLETA E TRATAMENTO



P PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.161.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: admin.sespae@birigui.sp.gov.br

Birigui, 12 de DEZEMBRO DE 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação de aquisição de equipamentos para coleta seletiva voltada para aterro sanitário visando diminuir resíduos a ser aterrado e poder gerar renda lucrativa para cidade e para aquisição de novos equipamentos quando haver necessidade para melhorar a coleta e fazer de Birigui uma cidade referência em limpeza e organização atendendo as necessidades setor de Serviço de coleta seletiva subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

a- Especificação do produto/serviço

Esse equipamento deve atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

01	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (800 X 800 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO;	1,00



P PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP
Diretoria de Administração e Planejamento
CNPJ: 46.161.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: admin.sespae@birigui.sp.gov.br

000050

Birigui, 12 de DEZEMBRO DE 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação de registro de preço é aquisição de equipamentos para coleta seletiva voltada para aterro sanitário visando diminuir resíduos a ser aterrado e poder gerar renda lucrativa para cidade e para aquisição de novos equipamentos quando houver necessidade para melhorar a coleta e fazer de Birigui uma cidade referência em limpeza e organização atendendo as necessidades setor de Serviço de coleta seletiva subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

a- Especificação do produto/serviço

Esse equipamento deve atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (800 X 800 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO;	1,00

	MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES;	
02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 V, COM RODIZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAÇÃO DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO 20 CV NA TRACÇÃO DA CORREIA. 5cv 220/380/440v trifasico 60hz	1,00
03	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1.500 A 2.000 Kg COM SENSIBILIDADE DE 500 G	1,00

b- locais de entrega e regras para recebimentos

O objeto deverá ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Roberto Clark nº 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c- especificação da garantia exigida

O objeto deve atender aos prazos de garantia conforme suas características, fabricação e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Subsidiar o Setor de Coleta e tratamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos com equipamentos que possibilitem desempenhar suas funções de triagem, coleta e reciclagem de materiais no município de Birigui.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e

adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe competem. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b "e" c.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através dos servidores abaixo:

- × DIRETOR: AGNALDO VENDRAME, Matrícula 53620.
- × CHEFE DE DIVISÃO: JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS, Matrícula 62541.

A unidade responsável pelo recebimento do objeto do referido certame será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP.

O objeto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a resistir à armazenagem e permitir completa segurança durante o transporte.

As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

Caberá à Secretaria de Serviços Públicos-SESP atestar o recebimento do material, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, à sua custa, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com as condições abaixo:

- a) **PROVISORIAMENTE:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas.

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto da Nota Fiscal.

O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

O equipamento que forem recusados (no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

A Contratada deverá:

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo

máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente compra.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na compra em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço das seguintes empresas:

Item 01 Triturador moedor de vidro.

Razão Social	Valor do Orçamento
FG RECYCLING TECH LTDA CNPJ N.º 29.224.412.0001-97	R\$ 43.110,00
ROTEX IND. MAQ. COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ N.º 24.304.043/0001-29	R\$ 33.000,00
NBX LOCAÇÃO LTDA CNPJ N.º 15.384.813.0001-08	R\$ 46.382,00

Item 02 Esteira transportadora.

Razão Social	Valor do Orçamento
NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI ME CNPJ N.º 14.279.615-0001-03	R\$ 32.702,00
ROTEX IND. MAQ. COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ N.º 24.304.043/0001-29	R\$ 27.300,00
ROLL CENTER ROL. E EQUIP. LTDA CNPJ N.º 72.876.030/0001-77	R\$ 38.000,00

Item 03 Balança eletrônica.

Razão Social	Valor do Orçamento
RINNERT & CIA LTDA CNPJ N.º 05.572.506/0003-50	R\$ 5.925,00
MARCOS LIMA PEREIRA - ME CNPJ N.º 08.730771/0001-46	R\$ 5.970,00
COMERCIAL MOREIRA DE MAQUINAS E BALANÇAS LTDA CNPJ N.º 51.181.402/0001-70	R\$ 10.250,00

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão pagas através da(s) ficha (s): Fonte de recurso 742, Dotação 968, vínculo detalhado 02.801.0154.

Abstraídos os aspectos técnicos para a elaboração deste Termo de Referência e considerando ainda, não somente, os aspectos formais em escrita observância às normas pertinentes, constante deste documento, aprovo o mesmo e autorizo a abertura do processo licitatório.

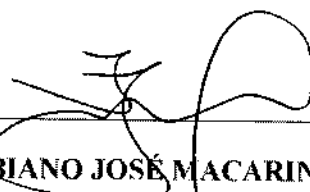
Sendo o que tenho para o momento, agradeço vossa atenção desde já.

Atenciosamente,

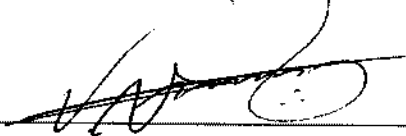
000066



JOÃO RICARDO DA SILVA SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO



FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



AGNALDO VENDRAME
DIRETOR(a) DE COLETA E TRATAMENTO

Ofício 2024689 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos coleta seletiva

Assunto: Ofício 2024689 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos coleta seletiva

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 12/12/2024, 08:56

Para: SERVIÇOS PÚBLICOS - P M BIRIGUI <servicospublicos@birigui.sp.gov.br>

000165

Bom dia,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6006

—Anexos:

Ofício 2024689 - SERVIÇOS PÚBLICOS equipamentos coleta seletiva.pdf

195KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000095

Ofício nº 397/2024

Birigui, 12, de Dezembro de 2024.

Marco Aurelio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

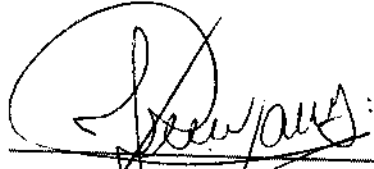
ASSUNTO: correções exigidas por vossa senhoria em ofício DGMP-MAFL N°689/2024

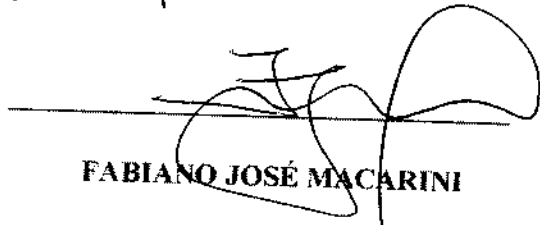
Prezado Senhor Marcos Farina

A) Considerando a informação prestada que o objeto será adquirido de forma imediata, reitera-se que a forma de registro de preços solicitada é incompatível com pretensão, e, solicitamos mais uma vez que seja providenciada a requisição de compras:

R: requisição N°2082/2024 e anexada junto ao ofício

B) considerando a informação prestada de que o objeto não consta do PCA, mais uma vez pedimos que seja elaborada, em apartamento, planilha base com requerimento anexo o porquê não solicitando a alteração/inclusão; Encaminhar também o arquivo "xls" no email diretor.materiais@birigui.sp.gov.br.


JOÃO RICARDO DA SILVA SANTO
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO


FABIANO JOSÉ MACARINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

13/12/2024
OF 376



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2025

SECRETARIA DE ORÇÃO CONVENIADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATUANDO SANTÁRIO

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	DIRETORIA RESPONSÁVEL	INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (preenchimento exclusivo da Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio)	VALOR ESTIMADO (Procedimento Simplificado)	FONTE DE RECURSO: (somente Números 01, 02, 03, 05, 06 ou 08)	GRAU DE PRIORIDADE: (baixo, médio ou alto)
01	EXECUÇÃO DE COMPRA DE EQUIPAMENTO ELÉTRICOS PARA PROCESSO DE COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA PARA TIERO SANITÁRIO ESTIRA SEPARADORA, BALANÇA ELETRÔNICA, MOEDOR TRITURADOR DE VIDRO.	MELHORIA DE COLETA E TRATAMENTO VISANDO MELHORIAS PARA CIDADÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUO. ATENDER DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E CESTEB (TAC)	Diretoria de Coleta e Tratamento	02/01/25		80.879,66	2	A
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								

Fabiano José Macatini
CPE: [REDACTED]
Matrícula: 62205Prefeitura Municipal de Birigui
Agnaído Vendrame
Eng.º Civil
CREA-SP 5061197695

Assunto: ORÇAMENTO PARA REQ. 2082 - EQUIPAMENTOS SERV PÚBLICOS

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 17/12/2024, 12:28

Para: destinatarios-nao-revelados; ;

BCC: jbbalanca@jbbalanca.com.br, vendas@balancasbordon.com.br, wilson7394@hotmail.com, CONTABILIDADE@LIDERBALANCAS.COM.BR, FINANCEIRO@STARMACHINE.COM.BR, SPENCERCOMERCIO@HOTMAIL.COM, SULAGUA@SULAGUAEEQUIPAMENTOS.COM.BR, KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR, DMCBRASILINDUSTRIA@GMAIL.COM, SOLUCOES.MERAK@GMAIL.COM

Boa Tarde

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende adquirir: **01 TRITURADOR DE VIDRO, 01 ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, 01 BALANÇA ELETRÔNICA, DESTINADA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Assim seque anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 03 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

MUNICÍPIO DE BIRIGUI/SP 18 3643 6021

— Anexos: —

TR 2082 EQUIP. OFICINApdf.pdf

2,8MB

COTAÇÃO REQ. 2082 TRITURADOR ESTEIRA E BALANÇA.pdf

54,9KB



STAR MACHINE
AGROINDUSTRIAL

000000

Oportunidade nº: 241.217-05

Data: ~~17/12/2024~~

Empresa: IURI RIBEIRO LTDA

CNPJ: 15.461.261/0001-86

Contato: Iuri Ribeiro
STO - PR

Tel: (45) 3231-2731
Vendas1@starmachine.com.br

Prefeitura Municipal de BIRIGUI - SP

CNPJ. 46.151.718-80

Dados do Responsável

A/C FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

Esteira de triagem

Capacidade e Dimensões

Comprimento: 10 Metros; Largura Aproximada: 1 metro; Altura mínima de 80cm e máxima de 1,20m. Com rodízios.

Potência instalada

Motorização: 3 Cv. Trifásico 220/380 V, com Motorreductor; Redução 1:60

Estrutura

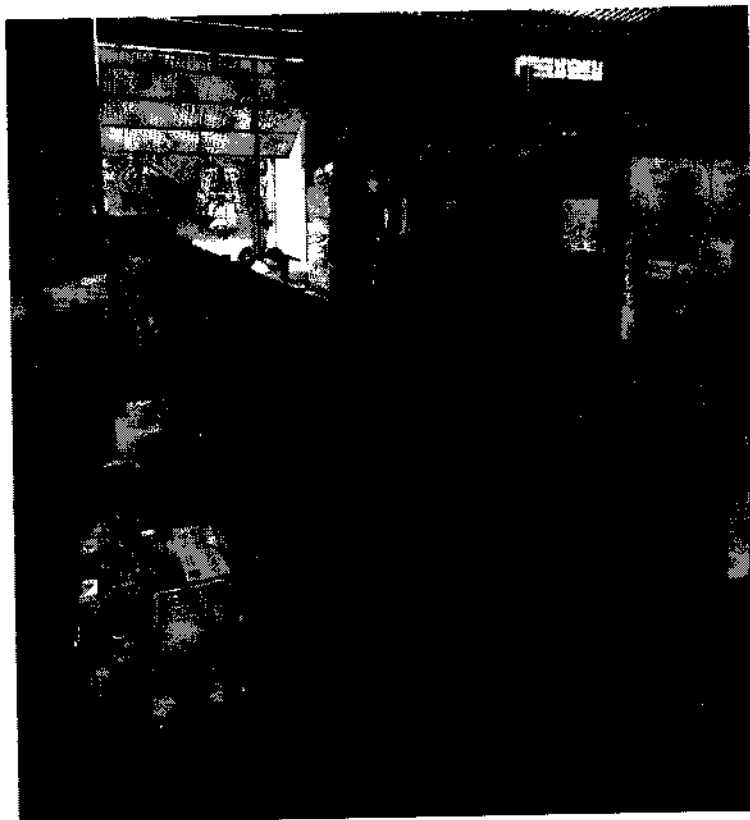
Chapas de aço dobrado 3mm; Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Rolos de tração usinados e galvanizados. Bordas elevadas;

Correia Transportadora:

Correia com cobertura especial em PVC ou borracha – não contaminante, fácil limpeza. Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora.

Controle de Velocidade:

Sistema de variação na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência e potenciômetro controlando de avanço da esteira determinando a velocidade para a operação de 0 a 16 metros por minuto.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

300 070

Prensa Enfardadeira Vertical

Capacidade e Dimensões

Força: 15 Toneladas; Largura Aproximada do fardo: 1 metro; Altura Aproximada do fardo: 1 metro e Comprimento aproximado: 60cm – 200kg

Potência instalada

Motorização: 5 Cv. Trifásico 220/380 V

Estrutura

Chapas de aço dobrado 3/16"; Reforços estruturais em barra chata.

Cabeçalho fixo em Viga U laminada;

Retirada dos fardos:

Semiautomática por cabos de aço.

Operação:

Painel NR12 - Bimanual.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

Triturador de vidros

Capacidade e Dimensões

Até 500kg por hora

Potência instalada

Motorização: 4 Cv. Trifásico 220/380 V

Estrutura

Chapas de aço dobrado 3/16"; com Reforços estruturais.

Caixa de trituração com coxins para atenuação de vibração;

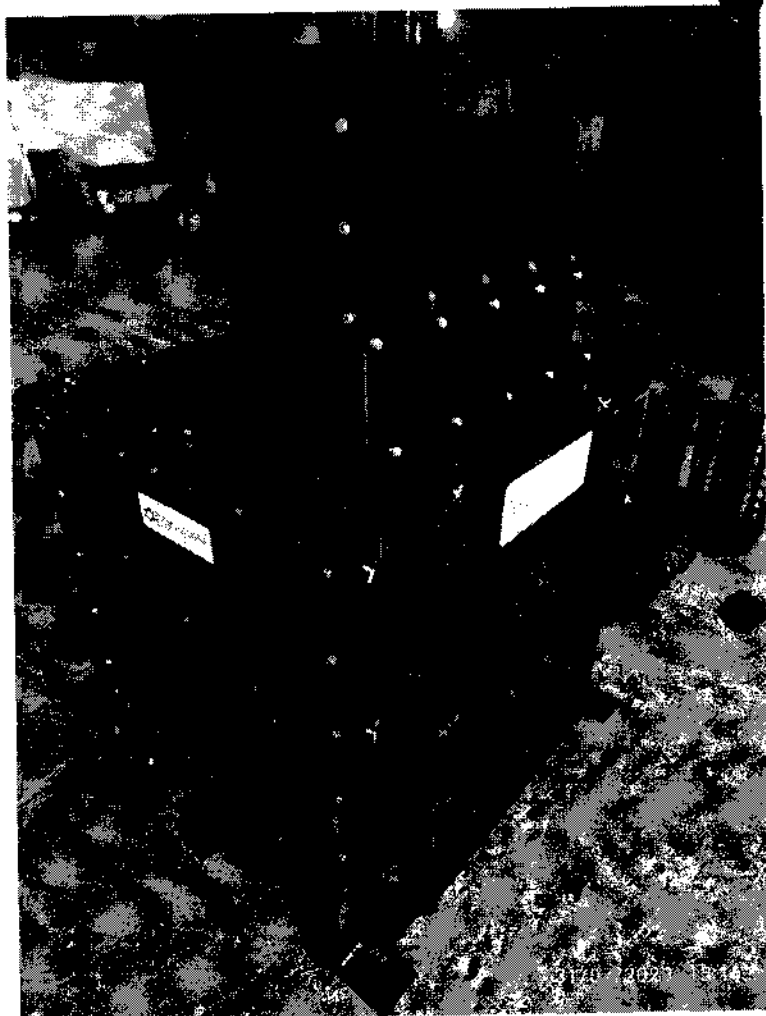
Granulometria de trituração:

Acompanha 3 peneiras a escolha do cliente.

Ø5mm, Ø 10mm, Ø15mm, Ø20mm, Ø25mm e Ø35mm – para outros tamanhos verificar disponibilidade

Operação:

Alimentação e retirada de produtos: manual.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

00071

Esteira de elevação

Capacidade e Dimensões

Comprimento: 6 Metros; Largura Aproximada: 1 metro;

Potência instalada

Motorização: 2 Cv. Trifásico 220/380 V, com Motorreductor; Redução 1:60

Estrutura

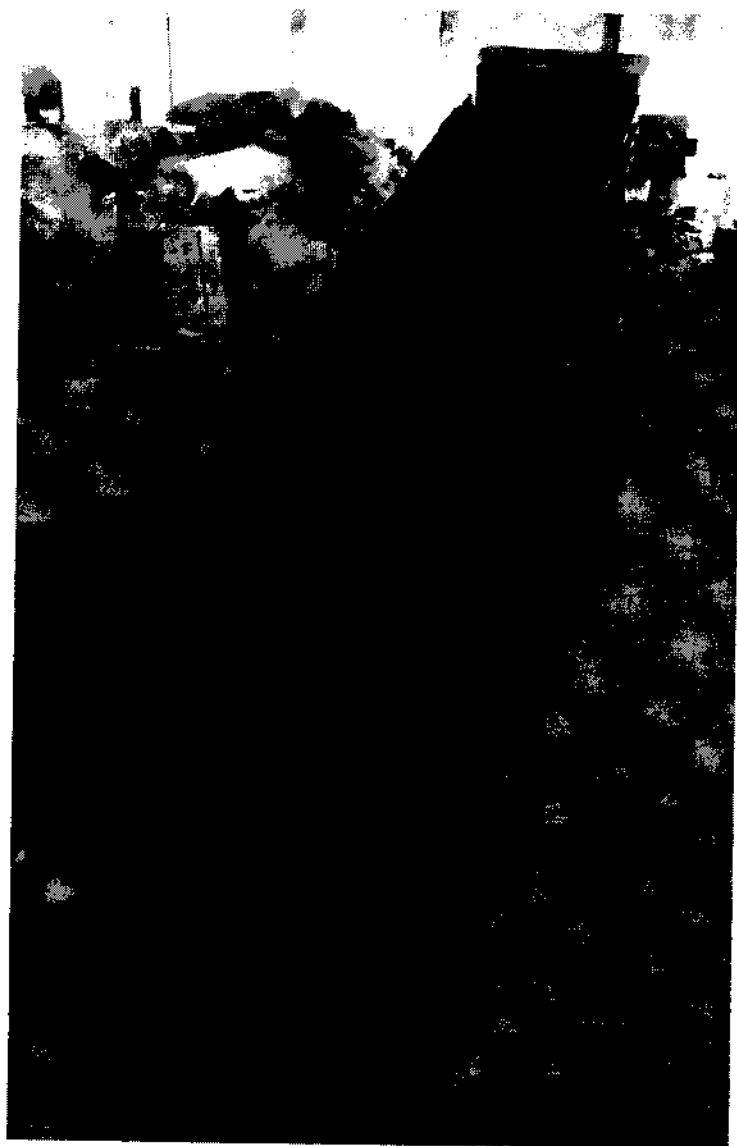
Chapas de aço dobrado 3mm; Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Rolos de tração usinados e galvanizados. Bordas elevadas;

Correia Transportadora:

Correia com cobertura especial em PVC TALISCADA – não contaminante, fácil limpeza. Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora.

Controle de Velocidade:

Sistema de variação na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência e potenciômetro controlando de avanço da esteira determinando a velocidade para a operação de 0 a 16 metros por minuto.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

Prensa Enfardadeira Horizontal

Capacidade e Dimensões

Força: até 70 Toneladas; Largura Aproximada do fardo: 1 metro; Altura Aproximada do fardo: 1 metro e Comprimento aproximado: 1 metro – 600kg

Potência instalada

Motorização: 40 Cv. Trifásico 220/380 V

Estrutura

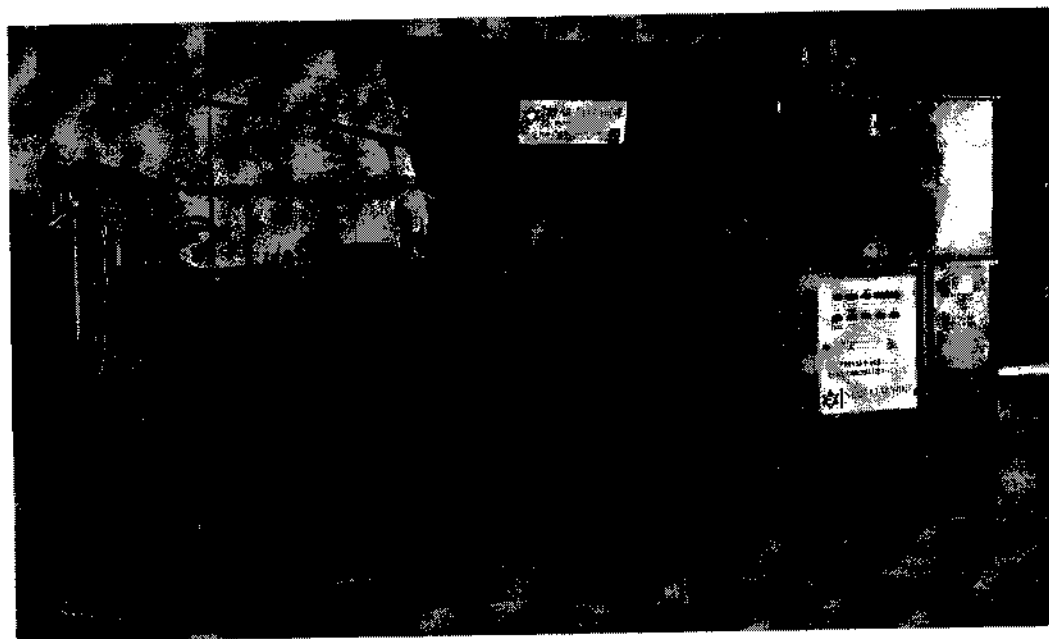
Chapas de aço dobrado 3/4"; Reforços estruturais em barra chata e vigas U.

Retirada dos fardos:

Semiautomática por martelo.

Operação:

Painel NR12 - Bimanual. e operação de prensagem Semiautomatizada. Esteira de elevação integrada.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

000072

ENTREGA:	30 a 60 dias após pedido,
FORMAS DE PAGAMENTO:	50% de entrada (no pedido) e saldo na entrega (mediante aprovação de cadastro). Ou a combinar
FRETE:	NÃO INCLUSO
INSTALAÇÃO	NÃO INCLUSO
ORÇAMENTO VÁLIDO PARA	30 DIAS

Não Inclusos custos com: outras peças, partes e serviços não descritos.

Base civil e elétrica não inclusa

Prensa enfardadeira vertical 15t	R\$ 52.530,00
Esteira de triagem 10m	R\$ 10.350,00
Esteira de Elevação 6m	R\$ 52.315,00
Triturador de vidros 500kg/h	R\$ 95.355,00
Prensa enfardadeira Horizontal 70t	R\$ 365.995,00

Iuri Ribeiro
Departamento de Engenharia

A graça do Senhor Jesus Cristo, o amor de Deus e a comunhão do Espírito Santo sejam com todos vocês.
(2 Coríntios 13:14)



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!



Item nº 1586242

Descrição: ESTEIRA Esteira de separação de Resíduos, Tamanho mínimo: 10,50m; Em estrutura metálica com revestimento anticorrosivo; Equipado com motor redutor elétrico de no mínimo 1kW; Dimensões do produto: 1010mmx1380mmx10500mm (altura x largura x comprimento); Largura útil de triagem na correia transportadora: 1000mmx10500mm; Com proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora; Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia; Sistema de variação na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência e potenciômetro controlando o avanço da esteira determinando a velocidade para a operação de 0 a 8 metros por minuto; Mancais com sistema de regulagem para alinhamento da correia transportadora; Rolos de tração usinados e galvanizados; Pintura eletrostática; O equipamento deve ser compatível e instalado em uma esteira de elevação de resíduos com largura de 13800 mm. Garantia: mínimo 12 meses.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do Item de leilão:** Não se aplica **Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não **Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 57.861,66 **Valor total estimado:** R\$ 57.861,66 **RESULTADO(S)**

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** [REDACTED] **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 15.461.261/0001-86 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: IURI RIBEIRO - EIRELI
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ [REDACTED] **Valor total homologado:** R\$ 28.500,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 50,7446%

000073

Edital

Edital nº 053/2024/2024

000074

Acessar Contratação

Última atualização 08/11/2024

Local: Marilena/PR Órgão: MUNICIPIO DE MARILENA Unidade compradora: 143 - Prefeitura Municipal de Marilena - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/11/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75971010000173-1-000079/2024 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4115002/2023, FIRMANDO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 346.080,98

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 277.105,66

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado		

Item nº 1

Descrição: Balança Eletrônica capacidade pesagem: 2.000, voltagem: bivolt, características adicionais: função: tara display digital grau de proteção: ip, tipo: plataforma, sem coluna, número dígitos: 5, dimensões: 10 x 100 x 120, tipo painel: digital, sensibilidade: 50, material: aço carbono
Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não
Quantidade: 2 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 4.680,00 **Valor total estimado:** R\$ 9.360,00
RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** [REDACTED] **Informado:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 06.916.422/0001-98 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**
Nome ou razão social do fornecedor: PRECISION SISTEMA ELETRONICO DE PESAGEM LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ [REDACTED] **Valor total homologado:** R\$ 9.360,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

000075

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1240/2024

Última atualização 07/12/2024

Local: Campinas/SP Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Unidade compradora: 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46068425000133-1-001846/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

BALANCA; TIPO DIGITAL PORTATIL COM GANCHO EM ACO; VISOR RETROILUMINADO; COM CAPACIDADE PARA ATE 2000 KG, COM DIVISAO DE 1KG; MEDINDO CERCA 44 X 30 X 42CM; ALIMENTADO POR BATERIA DE 6V/10AH; PESAGEM DE OBJETOS EM CAMPO; GARANTIA 12 MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	De
1	Balança Eletrônica capacidade pesagem: 2.000, voltagem: bivolt, características adicionais: função: tara display digital grau de proteção: ip, tipo: plataforma, sem coluna, número dígitos: 5, dimensões: 10 x 100 x 120, tipo painel: digital, sensibilidade: 50, material: aço carbono	2	R\$ 4.680,00	R\$ 9.360,00	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Item nº 4397758

Descrição: Máquina para reciclagem de vidro: Triturador de vidros, com design compacto e moderno, considerado a melhor opção para prefeituras, cooperativas de catadores de vidros, cervejaria, bares, condomínios, empresas de prestação de serviço. Ideal para a solução de resíduos de vidros com ganhos na redução do volume e reaproveitamento dos cacos triturados. **Principal Aplicação:** Triturar garrafas de vidros transformando em pequenos pedaços de vidros de 12 mm. **Partida:** Elétrico **Número de Martelos:** 30 unidades **Capacidade de produção:** 600 kg/h **Tamanho do vidro triturado:** 12 mm **Dimensões:** 800 x 800 x 1697 mm **Peso:** 335 kg **Potência do Motor:** Motor elétrico

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de licitação:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 41.907,6675 **Valor total estimado:** R\$ 41.907,6675

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 22/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.282.550/0001-18 **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: SPENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 31.230,00 **Valor total homologado:** R\$ 31.230,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 25,4790%

000175

Aviso de Contratação Direta nº 05/2024

Acessar Contratação

Última atualização 21/06/2024

000078

Local: Dom Joaquim/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM

Unidade compradora: 1259 - MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/06/2024 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/06/2024 08:05 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18303198000148-1-000024/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de máquina para reciclagem (trituração) de vidro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 41.907,6675

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 31.230,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	De
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000078

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

AQUISIÇÃO DE TRIBURADOR DE VIDRO, ESTEIRA BALANÇA, DESTINADO SEC. SERV. PÚBLICOS REQ. 2082, 2240/2024

AGENTE RESPONSÁVEL

DIVA FERNANDA VENDRAME

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 64,410,00	MENOR VALOR
II		*****
III		*****
IV	R\$ 91.785,00	MENOR VALOR
V		*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

a) Os valores indicados como "Prefeitura Municipal de Birigui" na Planilha estimativa do sistema Smar, refere-se a consulta realizada no PNCP.

b) Opina-se pela média dos 03 (três) menores valores obtidos entre PNCP e Fornecedor.

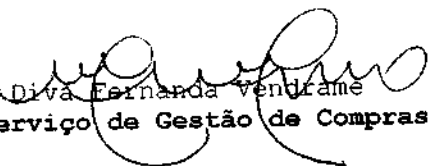


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

Birigui, 24 de Dezembro de 2024.


Diva Fernanda Vendrame
Serviço de Gestão de Compras



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/12/2024

Página: 1

000080

MCR23100

Cotação: 9391

Data Cotação: 24/12/2024

Usuário: FERNANDA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 772/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.10.0439-4	2.352,88	1,000	33.698,33	33.698,33
TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRATI - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
33.000,00	2.352,88	31.230,00	33.698,33	36.865,00	6,98

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			31.230,00	31.230,00	-7,32
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025579 -ROTEX INDUSTRIA DE MAQUINAS, COMERCIO E			33.000,00	33.000,00	-2,07
CPF/CNPJ 24.304.043/0001-29					
025877 -IURI RIBEIRO LTDA			36.865,00	36.865,00	9,40
CPF/CNPJ 15.461.261/0001-86					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.60.10.0440-8	21.998,65	1,000	53.116,67	53.116,67
ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
48.950,00	21.998,65	28.500,00	53.116,67	81.900,00	41,42

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			28.500,00	28.500,00	-46,34
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025877 -IURI RIBEIRO LTDA			48.950,00	48.950,00	-7,84
CPF/CNPJ 15.461.261/0001-86					
025579 -ROTEX INDUSTRIA DE MAQUINAS, COMERCIO E			81.900,00	81.900,00	54,19
CPF/CNPJ 24.304.043/0001-29					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.60.22.0048-0	679,79	1,000	5.628,95	5.628,95
BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPAC - UN					

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
5.970,00	679,79	4.680,00	5.628,95	6.236,84	12,08

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			4.680,00	4.680,00	-18,86
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
021649 -MARCOS LIMA PEREIRA - EPP			5.970,00	5.970,00	6,06
CPF/CNPJ 08.730.771/0001-46					
025567 -RINNERT & CIA LTDA			6.236,84	6.236,84	10,80
CPF/CNPJ 05.572.506/0003-50					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 92.443,95
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 87.920,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 64.410,00

Assunto: MEMORANDO 166/2024

De: Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 20/12/2024, 07:55

Para: servicospublicos@birigui.sp.gov.br, frota@birigui.sp.gov.br

000081

BOM DIA

Segue memorando 166/2024 requisição 2082/2024 -para providências

att

fernanda

— Anexos: —

MEMORANDO 166 2024 REQ. 2082 SERV PUBLICOS.odt

172KB



000792

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Memorando SGC-DFV nº 166/2.024

Da: Divisão de Serviços de Gestão de Compras

Para: Secretaria de Serviços Públicos

Para dar andamento ao pedido de abertura de processo Licitatório para aquisição de Equipamentos, Requisição de Compras 2082/2024, solicito seja feita uma nova requisição para o item "BALANÇA", de acordo com o subelemento;

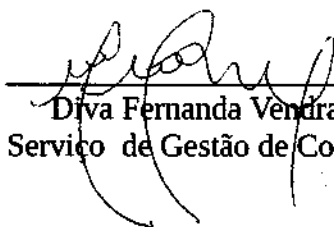
Códigos

1.60.22.0048-0

Subelementos

04- Aparelho de Medição e orientação

Birigui, 20 de dezembro 2.024.



Diva Fernanda Vendrame
Serviço de Gestão de Compras



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

Página: 1/1 000096

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2240 / 2024
10102240

Unidade Administrativa Requisitante 013.001.002.001.039
ATERRO SANITÁRIO

Data da Requisição
23/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.22.0048-0 BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G SUBELEMENTO - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO ...	UN	1,000	7.381,0000	7.381,00

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

7.381,00

Local de Entrega: RUA: BENTO DA CRUZ Nº 00672
Bairro: CENTRO

Número 00672

CEP 16200-083

Dotação 2024 - 968 Vínculo: 02.000.0000
Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 04 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Evento 054.016 EQUIP.MAT.PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS

Aplicação do Material

Secretário

23/12/2024

Ordenador de Despesa

/ /2024

Antonio Marcos Pradela
Matrícula 62.183

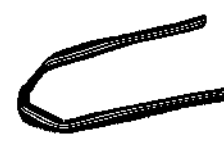
CPR

Secretário Adjunto de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui
Agnaldo Vendrame
Eng. Civil
CREA-SP 5061197696

recebi
23/12/2024
10.32

14





Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

Página: 2/2

000194
REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2082 / 2024
10102082

Unidade Administrativa Requisitante 013.001.002.001.039
ATERRO SANITÁRIO

Data da Requisição
06/12/2024



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

Página: 000085

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2082/2024
10102082

Unidade Administrativa Requisitante 013.001.002.001.039
ATERRO SANITÁRIO

Data da Requisição
06/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0439-4 TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (800 X 800 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES;	UN	1,000	0,0000	0,00
2	1.60.10.0440-8 ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 V, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO 20 CV NA TRACÇÃO DA CORREIA. 5CV 220/380/440V TRIFÁSICO 60HZ	UN	1,000	0,0000	0,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK, 672 Nº 00672
Bairro: CENTRO

Número 00672
CEP 16200-083

Dotação 2024 - 968 Vínculo: 02.000.0000/02.801.0154 Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS
--	--

Evento 054.016 EQUIP.MAT.PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS

Aplicação do Material

Secretário
23/12/2024

Antonio Marcos Pradela

Matrícula 62.183

CPF

Secretário Adjunto de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa
_____/_____/2024

Prefeitura Municipal de Birigui
Agnaldo Vendrame
Engº Civil
CREA-SP 5061197696

26/12



Birigui, 31 de DEZEMBRO de 2024.

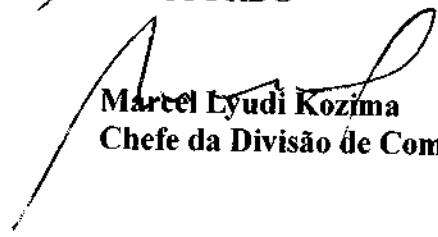
À
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIA – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**”.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Martel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2024

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANA GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 57.563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIRO** **OFICIAIS** e **EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I. Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ENIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NAJAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II. Equipe de Apoio - Titulares:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ENIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO
KEILA CRISTINA GASPARINI FERREIRA
LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NAIJÁLIA DA CUNHA
PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES
RENATA APARECIDA NAJAL ZAGO
RICARDO PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS
WILLIAN PONTES GONÇALVES

III. Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º. Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

<u>EQUIPE</u>	<u>DATA</u>	<u>SISTEMA</u>	<u>DOCUMENTOS</u>
1	Ricardi Pazian Baptista	Kella Cristina Gasparini Ferreira	Tatyane Fernanda Martins
2	Priscila do Nascimento Souza Pontes	Tamara Fernanda Cordenro de Barros	Énio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Napol Zago	William Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Posselt Melo	Virginia Gascho Barbosa Reis	Nathália da Cunha
5	Daniela Boa Sorte de Oliveira	Angelica da Silva Thome Fujimoto	Frank Harashi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE

Juliana Gabrielle Marcelino Paula Custodio Gonçalves Rafael Naches Panini



SAMANTA PAULA AL BANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000086

Ofício nº 018/2025

Birigui, 03 de janeiro de 2025.

Assunto: Reserva Orçamentária 2025

Prezados,

Considerando o encerramento do ano de 2024 e visando dar continuidade a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO;**

Diante do exposto, solicitamos que nos seja informado:

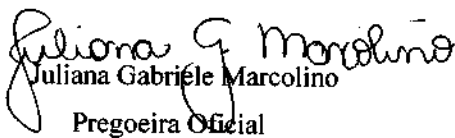
- a) Indicação da ficha orçamentária, vínculo detalhado, evento e fonte contábil por onde correrá a elaboração dos empenhos;
- b) Informação da existência de saldo financeiro com a respectiva nota de reserva;
- c) Conforme estimativa do processo, o valor a ser empenhado será de R\$ 92.443,95 referente as Requisições de Compras nº 2082 e 2240 de 2024;

Saliento que este setor não responde pela mora do fornecimento das informações e documentos necessários e imprescindíveis da Secretaria requisitante, motivo qual o processo ficará aguardando.

Estamos a disposição para sanar maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira Oficial

RECEBI EM

03/01/25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000089

Ofício nº 248/2.025 - JGM

Birigui-SP, 03 de fevereiro de 2.025.

Prezado Senhor,

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico objetivando o **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO”**, em atendimento à Requisição de Compras nº 2082 e 2240 de 2024;

Considerando que fora enviado Ofício nº 018/2025 no dia 03 de janeiro de 2025, solicitando providências para prosseguimento do processo;

Considerando que até o momento não foi recebido por este Departamento nenhuma devolutiva quanto aos questionamentos levantados;

Venho através deste REITERAR conteúdo do ofício enviado anteriormente para devida instrução do processo. Ainda, confirmar se há interesse no prosseguimento do certame ou se o mesmo será arquivado.

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento quanto a elaboração de minuta de Edital, ficará condicionada ao envio da resposta quanto aos esclarecimentos que se fazem necessários, não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas. Estamos a disposição para sanar maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira oficial

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. DANILO DE SOUSA FERREIRA

RECEBI EM
04/02/25
Cauê



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.

000190

Birigui, 05 de Fevereiro de 2.025

OFÍCIO. 83/2.025

À

Sra. Juliana Gabriele Marcolino

Pregoeira Oficial

Assunto: Ref: Ofício 248/2025 – JGM

Em atenção ao Ofício 248/2025 – JGM, que trata sobre a Requisição de Compras nº 2082 e 2240/2024, informamos que há interesse no prosseguimento do certame, no entanto, estamos, neste momento, ajustando com a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Governo a viabilidade de utilização de recursos provenientes de um convênio.

Pedimos desculpas pela demora na resposta, que se deu em razão da necessidade de tratativas sobre a origem do recurso, e aproveitamos a oportunidade para solicitar, se possível, o envio das informações que faltam, além da definição da fonte de recurso, a fim de que possamos dar continuidade ao processo.

Agradecemos a compreensão e paciência dispensadas, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Itaquai
Divisão de Compras, Matérias e Gestão de Contratos
Recobido na data de: 07/02/25
Horário: 09 h : 00 min
Marinalva
(Servidor)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

300796

Ofício nº 293/2.025 - JGM

Birigui-SP, 10 de fevereiro de 2.025.

Prezado Senhor,

Com vistas à elaboração do edital de pregão eletrônico objetivando o **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO”**, em atendimento à Requisição de Compras nº 2082 e 2240 de 2024;

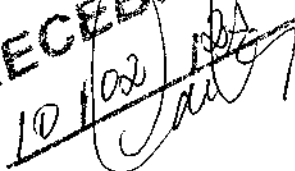
Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 83/2025, informo que não há outras providências a serem adotadas neste momento por vossa secretaria para prosseguimento do processo, estamos no aguardo apenas da indicação da dotação orçamentária.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira oficial

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. DANILO DE SOUSA FERREIRA

RECEBI EM
10/02/2025


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Diretoria de Administração e Planejamento

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3843-6207 – E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov

Birigui, 13 de Fevereiro de 2025

OFÍCIO. 101/2.025

À

Sra. Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

Assunto: Informação sobre as Fichas Orçamentárias para Atender as Requisições de Compras nº 2082 e 2240/2024

Prezada Juliana,

Em atenção às Requisições de Compras nº 2082 e 2240 de 2024, que tratam da aquisição de equipamentos para a coleta seletiva destinada ao aterro sanitário (Triturador de vidro, esteira transportadora reta e balança eletrônica plataforma), informamos as fichas orçamentárias que serão utilizadas para o atendimento dos referidos processos:

- Ficha 996 – Valor de R\$ 89.000,00
- Ficha 748 – Valor de R\$ 3.443,95

Caso o valor da licitação seja até R\$ 89.000,00, os recursos deverão ser provenientes exclusivamente da Ficha 996. Caso o valor ultrapasse esse montante, solicitamos que os recursos da Ficha 748 também sejam utilizados, conforme necessário. Ademais, caso reste algum valor na Ficha 748, após o fechamento da licitação, solicitamos a gentileza de devolver os recursos empenhados, para que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos possa utilizá-los em outras demandas de igual importância.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


HILARIO ZERLOTI
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000386

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Centro de Custo 742 - FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUO	Evento 054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 13/02/2025	Requisição 10102082	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 996	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
89.000,00	0,00	86.815,00	2.185,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102082	86.815,00	86.815,00
Total					86.815,00

Por Extenso

Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Quinze Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000086

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Centro de Custo 742 - FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUO	Evento 054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 13/02/2025	Requisição 10102240	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 996	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
89.000,00	86.815,00		0,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10102240	2.185,00	2.185,00
Total				2.185,00	2.185,00

Por Extenso

Dois Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000095

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva			
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 13/02/2025	Requisição 10102240	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 748	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS	
Vínculo 01.000.0000 - TESOURO			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada 660.000,00	Reservado Anterior 606.329,00	Reserva	Saldo Atual 50.227,05

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10102240	3.443,95	3.443,95
Total				3.443,95	

Por Extenso	
Tres Mil e Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais e Noventa e Cinco Centavos	



DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. DANILO DE SOUSA FERREIRA

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 17 de fevereiro de 2025.

Cordialmente


Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:

Daniilo De Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Públicos

RECEBI EM
16/02/25




DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. DANILO DE SOUSA FERREIRA

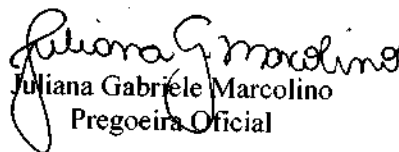
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 17 de fevereiro de 2025.

Cordialmente


Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira Oficial

DE ACORDO:


Danilo De Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Públicos



EDITAL DE LICITAÇÃO

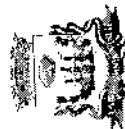
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

EDITAL Nº XX/2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX / XX / 2025 às 08h00min
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 92.443,95 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três mil e cinco centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/MEI

ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO	1
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	8
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	9
9. DOS RECURSOS	10
10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA	11
11. DA CONTRATAÇÃO	12
12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	13
13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO	14
14. DA FORMA DE PAGAMENTO	15
15. DO REAJUSTE	16
16. DA VIGÊNCIA	17
17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
19. DA GARANTIA	20
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21



PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Preleita do Município de Birigui-SP, torna público que se achia aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/014133.htm).

Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende as Requisições nº 2082 e 2240 de 2024, provenientes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e das respectivas justificativas para contratação, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de xx de xx de 2025, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratação denominado **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL** (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO**.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeito de habilitação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em qualquer ou todos os itens de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 03 (três) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 92.443,95 (noventa e dois mil, quatrocentos earenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 – Ficha 748 – *Secretaria Municipal de Serviços*

Públicos – Recursos Próprios.

Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 – Ficha 996 – *Secretaria Municipal de Serviços*

Públicos – Recursos Estaduais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS E ESTADUAIS**.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Para todos os itens da presente licitação, a participação é exclusiva a microempresas e

empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo constatarem incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquela que não atenda às condições deste Edital e seus(s) anexos(s).

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens e equipamentos.

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pelo laboratório do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, administrador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens e ela necessitar.

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.6.5. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função de fiscalização ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6.6. Empresas ou coladoras controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, incluindo entre si.

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

2.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que, após em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção, ela



aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Base de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até hora fixada no Edital e apresentar a apresentação da proposta e início do pregão.

2.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através de telefone (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação.

b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários para a condução do processo.

c) Receber, examinar, classificar, emitir pareceres, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais documentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar os dados necessários para a elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;

d) Sanar erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite.

f) Tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.

3.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.



3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório,

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante de força, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do § 3º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 13.33, de 2021;

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. Exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "microempresa" ou o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Não há exclusão que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

4.6. A validade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 13.33, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-60



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-60

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando

adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- valor unitário do item;
- Marca;
- Fabricante (quando aplicável);
- Modelo do produto (quando aplicável);
- Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I;
- Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus anexos, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.

5.1.2. A proposta NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. O licitante deverá, antes do término da fase competitiva do processo de licitação, apresentar propostas de preços e condições de pagamento, em que se der hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 casas decimais, após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP 16.204-067

12/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP 16.204-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de licitação e nas contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço de referência para aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceito e submetido às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que se seguem:

a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues em 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, bem como disposições deste Edital e seus anexos.

OBS1: O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas

que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante

OBS2: Os serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a contratação prévia desta municipalidade

b) **LOCAL DE ENTREGA:** Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em sede na Rua Roberto Clark, nº 672, Centro, nesta cidade de Birigui-SP, em salas úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Ordem de Serviços, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas

14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante

13/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.204-467

14/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.204-467

0001001



6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do artigo 22, § 1º da Instrução Normativa SEGES nº 12 de 30 de setembro de 2022.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intuito de que, após a abertura da sessão e o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente, não seja incluído no processo de julgamento.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos no lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Durante o período de recebimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar melhor lance.

6.12.4. Não haverá, pelo sistema, três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes oferecer os melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances seguindo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances seguindo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para o qual preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de diversidade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência aos licitantes que produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a fase de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permitir o acréscimo máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o primeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicial e estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for considerado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel limbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail juliana.pregoeirabirigui@hotmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, **prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**



6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.12.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispôr de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque.

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos

6.26. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o MENOR PREÇO POR ITEM.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas de licitação ou com a legislação em vigor.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro convocará o licitante vencedor para, previamente classificado em primeiro lugar, atender às condições de participação estabelecidas no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-

Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

c) Relatório de Ocorrências disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-SP), disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-ocorrencias>

d) Cadastro Nacional de Ocorrências Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade - ANOIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: <https://www.cnj.jus.br/improbidade-administrativa/consultar-requerido.php>

e) Consulta aos editais, a qual será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso esteja na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 2º, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários. Linhas de enquadramento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 2º, §1º)

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 2º, §2º)

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis.

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;



7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

7.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;

7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável sobre licenças exclusivas e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para verificar a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item, será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado no Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante julgar importantes para esclarecer os preços

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta e, se não for, o licitante deverá ser desclassificado. O prazo disposto na Cláusula 6.24.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 7.7.4

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, os valores por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante deverá ser desclassificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta e a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.



8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLU" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento emitido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, com o anexo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos

c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A Consolidado das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação").

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.



8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido por indivíduos.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por meio simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração, ainda que não autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo registro central emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido emitido em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que preenche os requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a comprovação de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos acordos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes, os quais bem classificados.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem atualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

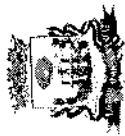
8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLI, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 30 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não



disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21 art. 64, e LN 73/2022, art. 39, §4º)

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados por licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá solicitar ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante revisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Lei Complementar nº 8.538/2015)

8.18.1. A exigência de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma irregularidade.

8.18.2. Constatada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.21. DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabela de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Assessoria Jurídica

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16280-404

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025
EDITAL Nº XXX/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no sistema, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta para o lance subsequente.

8.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, sem contar com os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma, ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e em conformidade com a legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos seus arquivos, não se exigindo o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata quando o recurso for apresentado.

9.3. Quando o recurso for apresentado, o licitante deverá designar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.3.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo de ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede a Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, Birigui/SP, nesta cidade de Birigui-SP.

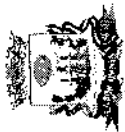
29/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-407

38/42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-407

0001 617



RETOmada DA Sessão Pública

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato.

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente para a habilitação e

DA CONTRATACAO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da

obrigação assumida e o sujeito às penalidades legalmente estabelecidas e a imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, e nas condições estabelecidas, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para apresentação de proposta e, após comprovação da sua compatibilidade de documentação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 123/2006, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei nº 133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário

b) adjudicar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea "a" deste Edital.

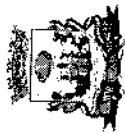
11.7. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4

11.8. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.9. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da Secretaria Requisitante, mediante Ordem de Serviços a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

12. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



12.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Rua Roberto Clark, nº 672, Centro, nesta cidade de Birigui-SP, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

12.2 O prazo de execução admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

12.3. As despesas com a execução do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(s) de Fornecimento recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de (quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de danos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a ocorrência.

12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada os tributos, taxas ou juros públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste esse que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Ordem de Serviços e a presiar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada a entrega de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar a execução do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

a) prioritariamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, devendo fazê-lo em prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-lo em prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.



13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Ordem de Serviços, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16266-667, Município: Birigui, UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

14.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da entrega, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Ordem de Serviços, Número da Ordem de Serviços e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Ordem de Serviços. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente após o recebimento não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, se documentos e/ou dados apresentados ou outros necessários à contratação contiverem incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da obra apresentar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais deverão ser substituídos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a quem apresentar a que não estiver em conformidade.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório e documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 14.6 e 14.7 assegura ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlar/arquivo/decreto_7.339.pdf).

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/12/2024.



15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021."

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente (ão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s)).

15.5. Nas afecções finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s)

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão no ato da contratação para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de preço maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alínea econômica extracontratual e extracausal, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a alteração do preço, incluindo-se todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito, aplicando-se o inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.)

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo o ajustamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que

geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato seja mantida.

15.9.1. O preço do contrato somente poderá ser praticado após a efetiva assinatura do termo aditivo e não poderá ser praticado antes.

15.9.2. O preço do contrato deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do momento devida(m) a apresentação de protocolo, abrangendo as Ordens de Serviço emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será oferecido em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.



17.1. As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no site virtual - menu "Legislação", link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7_536.pdf.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: juliana.pregoeirabirigui@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no presente Edital. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, se for o caso.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia ofertada aos itens do Anexo I, salvo especificação em contrário, deverá ser conforme Anexo II - Termo de Referência, e será complementar à legalidade prevista no Código de Defesa do Consumidor. A contratada deverá fornecer termo de garantia com prazo estipulado nos moldes do fabricante, devendo constar todas as informações necessárias para que não haja a perda da garantia, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será dividida a sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não haverá expediente para a sessão. Será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLI" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

20.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e



dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

20.13. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais, relativas ao Edital, será de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata do Contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato

ANEXO VIII Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, 20 de xxxxx de 2025.

Sanianta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA TRATAMENTO E EFICAZ, COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIMENSÕES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (800 X 800 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 350 MM PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSTATENTE.	01 UNIDADE	R\$ 33.698,33	R\$ 33.698,33
02	ESTEIRA, TRANSPORTADORA RETA COM 1,2 X 0,6 M LARGURA 220/380 V, COM RODIZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBOCADADA LATERAL COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ABAS MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E REFORÇADA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO COM CAPACIDADE DE TRACÇÃO DA CORREIA. 5CV 220/380/440V TRIFÁSICO 60HZ	01 UNIDADE	R\$ 53.116,67	R\$ 53.116,67
03	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1.500 A 2.000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G	01 UNIDADE	R\$ 5.628,95	R\$5.628,95

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 92.443,95



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente os valores decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;
- Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita a perfeita identificação do item ofertado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- Não conttenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- Conttenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por (nome completo), na qualidade de representante legal, inscrito no Pregão Eletrônico nº / instalado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de N° / / , se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que esta em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros órgãos vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVII da Lei Municipal nº 3.040/93;
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de invalidez previstas em lei e em outras normas específicas;
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa não se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao disposto no inciso III do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 186, de 7 de dezembro de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos e de integral conhecimento;
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial**, ciência de que a nomeação para o contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, referida no documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial**, ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada,

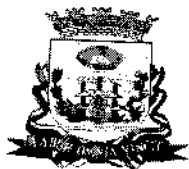
(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declaro a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

_____, SP, ____ de ____ de 2025.

(RG, CPF) e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
_____, apontado no contrato social ou poderes específicos)

000110



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000111

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa e () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
CEP:
Telefones e/ou fax:
E-mail:
Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente
Representante:
Cargo:
RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTES ELÉTRICAS PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E FÁCIL: COM 16 QUEBECADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE TRITURAMENTO DE 150 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIAS; DIMENSÃO COMPACTAS (100 X 800 X 1200 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; MOTOR DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES	01 UNIDADE			
02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220 380 V, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL, DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO 20 CV NA TRACÇÃO DA CORREIA, 5CV 220 380 440V TRIFÁSICO 60HZ	01 UNIDADE			
03	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1.500 A 2.000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G	01 UNIDADE			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$					

**(PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 48.151.712/0001-30

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante

MINUTA



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado o processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2- DOCUMENTOS.



ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA

Contrato nº _____/2025.

Por este instrumento de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, CNPJ nº 46.153.746/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por sua Prefeita, a SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, brasileira, casada, RG nº XXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,

QUANDO FOR O CASO), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada neste ato por _____ (cargo) o(a) SR(a). _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Pregão Eletrônico n.º _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PLÁSTICO E VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA PARA SELEÇÃO SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº xx/2025 do Pregão Eletrônico nº xx/2025 e seus anexos;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO

2.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:



2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irreajustável.

2.2. Da-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

2.3. No valor do contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DA ENTREGA

3.1. Os itens da presente contratação deverão ser entregues em 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fomento, conforme disposições deste Edital e seus anexos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sede na Rua Roberto Clark, nº 672, Centro, nesta cidade de Birigui-SP, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

3.1.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato comprovável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência e com prévia concordância da requisitante.

3.1.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

3.1.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.1.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fomento recebidas.

3.1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:

4.1.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação,

4.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 19.3 do Edital.



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos

CLÁUSULA 5ª - DA GESTÃO

5.1. Em atenção ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam definidos pela Secretaria requisitante como fiscais do contrato o(a) Sr(a) na função de portador do CPF nº ou outros que venham a substituí-lo, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços do objeto contratual.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documento de cobrança onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a autorização de empenho (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer retenções e descontos, a ser depositado em nome da Razão Social e número de CNPJ do licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar no MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ: 46.151.718/0001-80. Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi, CEP 16200-067, Município: Birigui, UF: SP. Fone/Fax: (18)3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal, os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.



6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da parcela de acordo com o prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham erro.

6.1.5. A Nota Fiscal deverá conter a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham erro.

6.1.6. A Nota Fiscal deverá conter a Aliquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal deverá conter a data de sua apresentação válida.

6.1.8. O prazo de entrega será contado a partir da data de sua apresentação válida.

6.2. A Nota Fiscal deverá conter o valor de cada item, os pagamentos serão efetuados nas modalidades de pagamento bancária ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.3. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

6.4. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

6.5. No caso de contratação em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

6.6. No caso de contratação em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.7. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 7.6 e 7.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

6.8. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento inaproveitável, exclusivamente, a Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento do interessado.

6.9. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS

7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição corretor por conta das seguintes dotações:

Nº 02.13.00 - 15.452.001/62.048 / 4.4.90.52.00 - **Ficha 748 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.**

Nº 02.13.00 - 15.452.001/62.048 / 4.4.90.52.00 - **Ficha 996 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Especiais.**

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCSP, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são **RECURSOS ESTADUAIS E PRÓPRIOS**.
7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 1ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, sob condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União, para a adoção das cabíveis medidas quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente improcedentes, meramente relacionados a nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela Contratada;
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



- 8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
 - 8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021
 - 8.16. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- ## CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
- 9.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivas suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato
 - 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade
 - 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 9.5. Alugar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - 9.6. Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



9.25. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.26. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de submissão ou impugnação de submissão do administrador judicial, comunicá-los tal fato, imediatamente, por meio eletrônico.

LA JUSTE

11. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do fechamento, estimado, em 24/12/2024.

orçamento estimado, em 24/12/2024.

de 7 de julho de 2021.

0.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e não concluídas até a ocorrência da anuidade.

10.3. Nos requestes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos concluídos após a ocorrência da anulação.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação dos(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao longo separam

divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas afirmações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) determinado(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela Comissão, então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para legislação então em vigor.

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo,

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, no momento de sua assinatura, e a qualquer tempo, durante a sua vigência, quando ocorrerem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou hipotese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou impedimentos da execução do ajustado, ou ainda em caso de alteração da apresentação de execução, ou de modificação de condições essenciais, alterando o equilíbrio econômico da empreitada, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual. ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e homologado pelo Juízo Federal nº 14/133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente (Art. 37, inciso XXI da CF c/c art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

Contrato nº 2.025 - entre Prefeitura Municipal de Brinque e a empresa S de 12



9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não confere a responsabilidade ao Contratante;

9.11, Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou transferência de responsabilidade ao Contratante.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com o entendimento

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz.

para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de doze anos, noturno, perigoso ou insalubre,

condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de precatório em favor das pessoas físicas e jurídicas que tenham sido beneficiárias de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do inciso I do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2006, observadas as disposições da Lei nº 11.352, de 2006, e demais legislações correlatas;

previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.

com a indicação dos empregados que preencheram as referidas condições de contratação, exceto o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do projeto da contratação, exceto inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, sendo complementá-los, caso o 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; com a indicação dos empregados que preencheram as referidas condições de contratação, exceto o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do projeto da contratação, exceto inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, sendo complementá-los, caso o

quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, c, da Lei nº 14.133, de 2021;

segurança do Contratante.

Contrato nº 2.025 - entre Prefeitura Municipal de Birigui e empresa _____ de 12 _____



dente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, após a aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de celebração de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, de acordo com o inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratado quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

000118



14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada aos itens do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, deverá ser conforme Anexo II - Termo de Referência, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor. A contratada deverá fornecer termo de garantia com prazo estipulado nos moldes do fabricante, devendo constar todas as informações necessárias para que não haja a perda da garantia, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requerente.

CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as condições de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia exigida ou prevista na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas no Edital de Licitação nº 078, de 2021, e suas alterações - Código de Defesa do Consumidor de 1990 e demais alterações - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, do Decreto nº 12.527, de 2011, e/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA 18ª DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por este instrumento, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Feito em Birigui, de _____ de _____ de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
= PREFEITA MUNICIPAL =

DANILO DE SOUSA FERREIRA
= SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS =

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

= TESTEMUNHAS =

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de maio de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratação e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP" nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme declaração de Atualização Cadastral anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo e o acompanhamento final de conclusão e publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e em formas regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2025



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA PRENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ / RG: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

000117



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ nº 14.171.600/01-90

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*): O Termo de Ciência e Notificação ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa, de partes contratantes, de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, de responsáveis por processos licitatórios, de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como sujeitos do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Birigui, 19 de fevereiro de 2.025.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

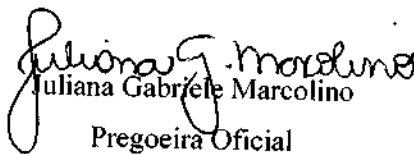
Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabrielle Marcolino
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

00113

COTA Nº 32/2025//SNJ/FMB

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro Oficial.

Compulsando os autos, verificamos que as cotações utilizadas como parâmetro para demonstrar valor de mercado, são de julho/2024, ou seja, extrapolam o prazo de seis meses recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Desta forma, para a aquisição dos itens requisitados nas requisições de compras, fls. 83/85, deverão ser providenciadas, pelo Serviço de Gestão de Compras, cotações atualizadas. Na oportunidade, ser diligente em observar a **mediana** quando os valores das extremidades estiverem discrepantes ou a **média** quando os valores estiverem próximos.

Recomendamos ainda, incluir no Termo Conclusivo de Preço Referencial, no campo observação, o que realmente foi considerado e, indicar o preço referencial de cada item a ser considerado pelo Pregoeiro, em obediência ao princípio da segregação de função.

Desse modo, cumprimos as exigências legais e as recomendações mais recentes dos Órgãos de Controle, da mesma forma como em todos os outros processos licitatórios.

Após, encaminhar à Secretaria de Negócios Jurídicos para emissão de parecer jurídico.

Qualquer dúvida estamos à disposição.
Birigui, 26/02/2025.

JULIANA MARIA S. SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO PROC. LICITATÓRIOS

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO

VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000180

Birigui, 27 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº 407/2025

Ref. Pregão Eletrônico

Prezado,

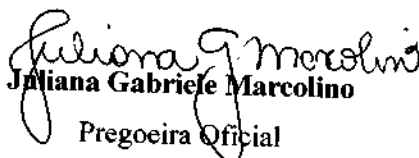
Segue em anexo COTA Nº 32/2025/SNJ/PMB (doc.j.) quanto ao Pregão Eletrônico que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO.**

, para conhecimento e providências.

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

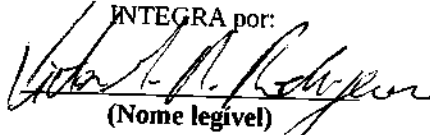
Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

PREZADO SR.

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

Recebido OFÍCIO E PROCESSO NA INTEGRA por:  (Nome legível) Em: 27/02 / 2025
--



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

000100

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

28 de fevereiro de 2025 às

13:42

Cco: atendimento@lojadotriturador.com.br, contato@jzardo.com.br, vendas@moinhostigre.com.br, vendas@vulcanoequipamentos.com.br, moinhos@rone.com.br, comercial@tsb.ind.br, contato@maquinasolo.com.br, rosso@rosso.ind.br, contato@rotexmaquinas.com.br, contato@gotmak.com.br, vendas@demakine.com.br, vendas@esteirasmetalicas.com.br, info@mecalux.com, comercial1@agriequipamentos.com.br, sac@confiosbrasil.com.br, vendas@esteirasbrasil.com.br, cta@ctaequipamentos.com.br, contato@industriaprime-x.com.br, vendas@usicorp.com.br, abemag@abemag.com.br, contato@salvapack.com.br, prc@prcequipamentos.com.br, systembelt@systembelt.com.br, comercial@deltapacksp.com.br, faleconosco@aguiasistemas.com.br, vendas@omegabelt.com.br, contato.comercial@tecnotooling.com.br, tele@toledobrasil.com.br, comercial@balancasnet.com.br, atendimento@arrumma.com.br, atendimento@equipacenter.com.br, brix@brixic.com.br, contato@automatizadudo.com.br, contato@47eletrica.com.br, roberval@rgbalancas.com.br, contato@sosbalanca.com.br, lider@liderbalancas.com.br, comercial@saac.com.br, navarro@navarro.com.br, contato@casadasbalancas.com.br, Kingtron.org@gmail.com, spontual@spontual.com.br, televendas@xtrong.com.br, "fgsolucoesempresariais@gmail.com" <fgsolucoesempresariais@gmail.com>, marco@rotexmaquinas.com.br, "jbbalanca@jbbalanca.com.br" <jbbalanca@jbbalanca.com.br>, vendas@balancasbordon.com.br, wilson7394@hotmail.com, contabilidade@liderbalancas.com.br, "financeiro@starmachine.com.br" <financeiro@starmachine.com.br>, spencercomercio@hotmail.com, sulagua@sulaguaequipamentos.com.br, kcr@kcrequipamentos.com.br, "dmcbrazilindustria@gmail.com" <dmcbrazilindustria@gmail.com>, "solucoes.merak@gmail.com" <solucoes.merak@gmail.com>

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

Victor

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos **Triturador de Vidro, Esteira Transportadora e Balança Eletrônica - TR.pdf**

2874K

Balança Eletrônica - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf

59K

Triturador de Vidro e Esteira Transportadora - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf

60K

000102
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Re: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

SAC Confios <sac@confiosbrasil.com.br>

28 de fevereiro de 2025 às 14:09

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Boa tarde, Victor, tudo bem?

Não fornecemos esse tipo de esteira.

Att



Marcos Eduardo Mendes / Gerente Comercial

Tel.: 55 11 4066-2003

Cel.: 55 11 96021-3905

e-mail: marcos.mendes@confiosbrasil.com.br

sitio: www.confiosbrasil.com.br

Em sex., 28 de fev. de 2025 às 13:43, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

Victor

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

000133



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

contato@jzardo.com.br <contato@jzardo.com.br>

28 de fevereiro de 2025 às 15:35

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Boa tarde

Obrigado por nos procurar, mas não estamos mais atendendo órgãos públicos

att

**Marcos Sangaletti - 14-99128-6737****COML.(14) 3416-4604****e-mail: contato@jzardo.com.br****site: www.jzardo.com.br**

----- ORIGINAL MESSAGE -----

FROM: Prefeitura de Birigui Seção de Compras [cotacao.pref.birigui@gmail.com];**TO:** [undisclosed-recipients@]; [@];**SUBJECT:** Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP**DATE:** 28/02/25 - 13:42

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

Victor

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

000113



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

contato@jzardo.com.br <contato@jzardo.com.br>

28 de fevereiro de 2025 às 15:35

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Boa tarde

Obrigado por nos procurar, mas não estamos mais atendendo órgãos públicos

att

**Marcos Sangaletti - 14-99128-6737****COML.(14) 3416-4604****e-mail: contato@jzardo.com.br****site: www.jzardo.com.br**

----- ORIGINAL MESSAGE -----

FROM: Prefeitura de Birigui Seção de Compras [cotacao.pref.birigui@gmail.com];

TO: [undisclosed-recipients@]; [@];

SUBJECT: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

DATE: 28/02/25 - 13:42

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

Victor

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

300154
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Re: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP**

1 mensagem

Celliana Zita Bee <financeiro@starmachine.com.br>

4 de março de 2025 às 09:14

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Favor revisar descrição da esteira. Não é viável utilizar um motorreductor de 20 cv para uma esteira de 10m

Em sex., 28 de fev. de 2025 às 13:42, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

Victor

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

00015



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Iuri Ribeiro <vendas1@starmachine.com.br>

3 de março de 2025 às 12:01

Para: "cotacao.pref.birigui@gmail.com" <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Motorredutor da esteira está errado. 2 a 3 cv, no máximo 5 já é suficiente. No descritivo Está descrito 20 cv.

Em seg., 3 de mar. de 2025 às 11:11, Celiana Zita Bee <financeiro@starmachine.com.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Prefeitura de Birigui Seção de Compras** <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Date: sex., 28 de fev. de 2025 às 13:42

Subject: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

To:

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

Victor

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

Star Machine - Agroindustrial

(45) 3231-2731

Starmachine.com.br



LIPPEL
Engenharia e equipamentos

0001-6

Data	03 / 03 / 2025
Razão Social	Município de Birigui - SP
E-mail	cotacao.pref.birigui@gmail.com ; compras.cotacao@birigui.sp.gov.br
CNPJ	46.151.718/0001-80
Contato	Sr. Victor

ITEM 01: EQUIPAMENTO: TRITURADOR E GRANULADOR DE VIDROS TVL 103 - AQUILANO, 12



O triturador e Granulador de vidros modelo TVL 103 da Lippel é a solução definitiva para quem busca eficiência, sustentabilidade e economia no processamento de resíduos de vidro. Com tecnologia de ponta e design inovador, o TVL 103 traz uma série de benefícios que o tornam indispensável para sua operação.

Confira os principais:

Redução de Volume de Resíduos: Este equipamento de alto desempenho reduz consideravelmente o volume de garrafas e outros materiais de vidro, o que resulta em menos espaço para armazenagem e menor custo no transporte dos resíduos. Economize tempo e recursos!

Reaproveitamento de Material: Ao transformar o vidro em cacos reutilizáveis, o TVL 103 contribui para a economia circular, possibilitando a reincorporação do material em novos processos industriais. A reciclagem de vidro evita o desperdício e reduz a demanda por matérias-primas virgens.





LIPPEL
Engenharia e equipamentos

Sustentabilidade Ambiental: Com foco em práticas ecológicas, o TVL 103 desempenha um papel crucial na preservação ambiental, ajudando a reduzir o impacto dos resíduos de vidro e incentivando o reaproveitamento de recursos. Uma escolha inteligente para empresas comprometidas com o futuro do planeta.

Alta Durabilidade e Produtividade: Projetado para oferecer uma performance robusta e contínua, o TVL 103 garante alta produtividade e longa vida útil. Seu design e materiais de alta qualidade asseguram uma operação estável, mesmo em condições exigentes.

Design Compacto e Moderno: Ideal para ambientes variados, o triturador de vidro TVL 103 tem um design inovador e compacto, facilitando sua integração em diferentes espaços, como prefeituras, cooperativas e empresas do setor de reciclagem.

Transforme o processo de gestão de resíduos em uma operação mais eficiente e sustentável com o triturador de vidro TVL 103 da Lippel. Visite nossos canais para mais informações e adquira o seu agora mesmo!

ENTREGA TÉCNICA, TREINAMENTO OPERACIONAL NR 12.

A Entrega será ministrada num período mínimo de 03 três horas, sendo apresentado todos os aspectos perante segurança, operação, manutenção periódica, manutenção preventiva, manutenção corretiva, transporte, manuseio e alimentação de materiais e demais detalhes mínimos necessários, conforme normas operacionais a NR 12.

Características Técnicas:

- Modelo TVL 103
- Adequado Norma Operacional NR 12
- Processamento Garrafas, Frascos e Retalhos de Vidros
- Produção Nominal 1.000 Kg/H
- Granulometria Triturado # 05 a #20 mm.
- Redução de Volume 75%.
- Funil de Alimentação Superior
- Rotor de Corte à Martelos Rotativos 28 unidades (750 Rpm)
- Câmara de Corte A: 250 x L: 380 mm.
- Padrão Malha de Classificação Peneira #22mm
- Sobressalente Malha Peneira #10mm
- Sobressalente Malha Peneira #35mm
- Mancais Externo a Câmara de Corte
- Motor Elétrico Acionamento (3Kw) 4cv 127/220v Monofásico/Bifásico 60Hz
- Painel de Controle Liga/Desliga com Proteção Térmica (Adequado NR 12)
- Reservatório com Rodilhos Cap.30 Litros.
- Cabine Metálica de Enclausuramento
- Estrutura em Aço Sae 1020
- Pés de Apoio Ajustáveis
- Pintura Especial
- Peso Conjunto 235 Kg
- Dimensões Operacional: C: 850 mm x L: 850 mm x A: 1.750 mm





Pesquisar e-mail

0001

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adicionados

Enviados

Respostas

Mais

Marcadores

Atendimento Lippel - PROPOSTA PRELIMINAR - Triturador de vidro TVL 103 - Birigui - SP

Caixa de entrada x

Prevenda <prevenda@lippel.com.br>
para mim, compras.cotacao, Vendas

seg., 3 de mar., 14:24 (há

Prezado, Sr. Victor

Segue anexo: Catálogo; Fotos; Termo descritivo e a Proposta preliminar atualizada do equipamento, no modelo:

- Triturador de Vidro TVL 103, no link abaixo você pode conferir todos os detalhes:
<https://www.lippel.com.br/triturador-de-vidros/triturador-de-vidro-tvl-103/>



Fazer upgrade



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Atendimento Lippel - PROPOSTA PRELIMINAR - ESTEIRA ETL 40 - Município de Birigui - SP

1 mensagem

Prevenda <prevenda@lippel.com.br>

3 de março de 2025 às 14:24

Para: cotacao.pref.birigui@gmail.com, compras.cotacao@birigui.sp.gov.br

Cc: "Vendas Lippel (Felipe)" <felipe@lippel.com.br>

Prezado, Sr. Victor

Segue anexo, a proposta preliminar atualizada do equipamento Lippel, sendo:

- Estelra de Triagem (ETL 40"):

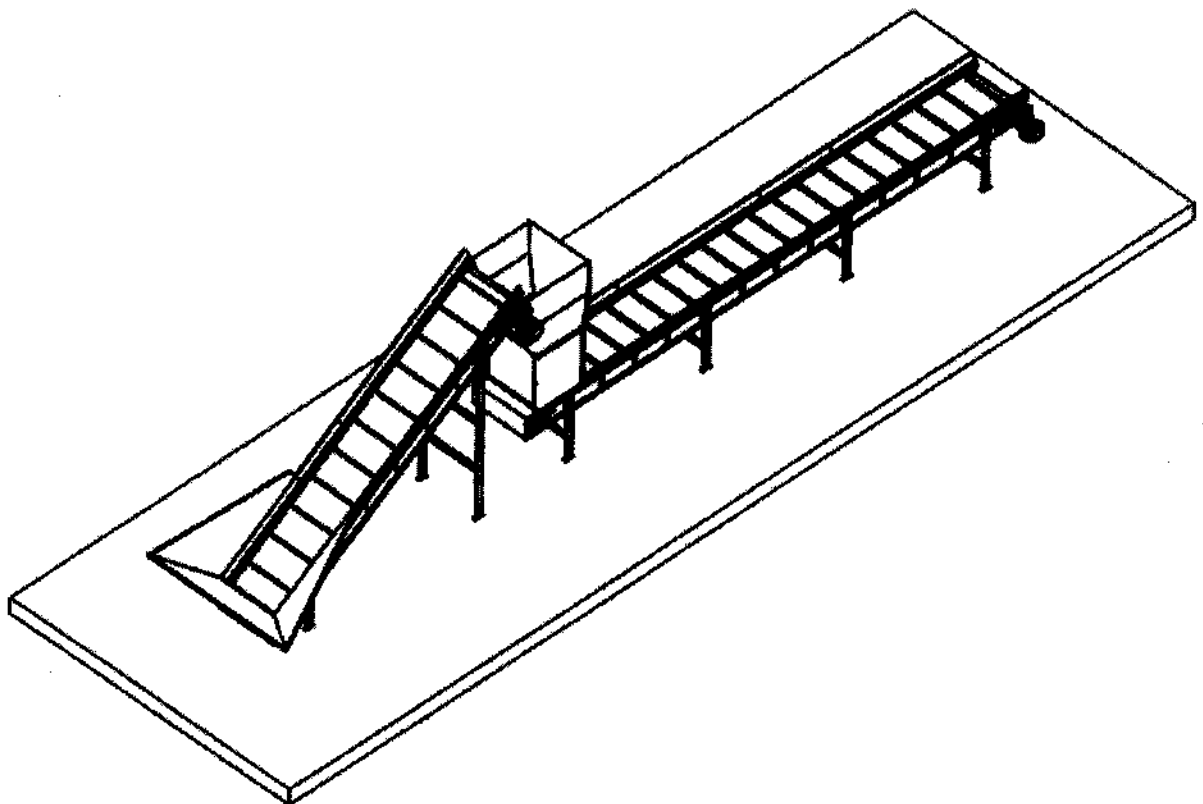


Imagem meramente ilustrativa

Conheça nossos equipamentos:

<https://www.lippel.com.br/>

Fico à disposição para mais informações.

Atenciosamente,



Thais Arrais

Pré Venda

47 9 9990-0743

prevenda@lippel.com.br

www.lippel.com.br

Seg. a sexta | 8h às 17h50



 **002.00_proposta_preliminar_ESTEIRA_DE_TRIAGEM_VALORIZAÇÃO_RSU_ETL_40_PLA....pdf**
950K



Data	03 / 03 / 2025
Razão Social	Município de Birigui - SP
E-mail	cotacao.pref.birigui@gmail.com ; compras.cotacao@birigui.sp.gov.br
CNPJ	46.151.718/0001-80
Contato	Sr. Victor

APRESENTAÇÃO:

Conforme nossos entendimentos, temos o prazer de apresentar para vossa apreciação nossa Proposta Técnica e Comercial com a(s) melhor(es) opção(ões) Custo x Benefício para se trabalhar com os resíduos discutidos.

NOSSO NEGÓCIO:

Promover o uso de biomassa como combustível.

MISSÃO:

Ser uma empresa orientada para resultados e ágil para identificar oportunidades que gerem valor aos clientes.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Referente: PROCESSAMENTO E VALORIZAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS

Modelo: ETL 40 (ESTEIRA DE TRIAGEM PLANA) (LIPPEL)

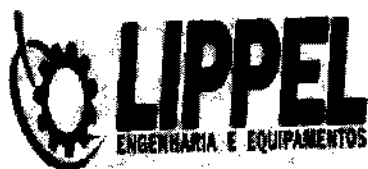
Materiais: RSU Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva / Resíduos Verdes.

Produção: Estimado 05 a 10 T / Dia.

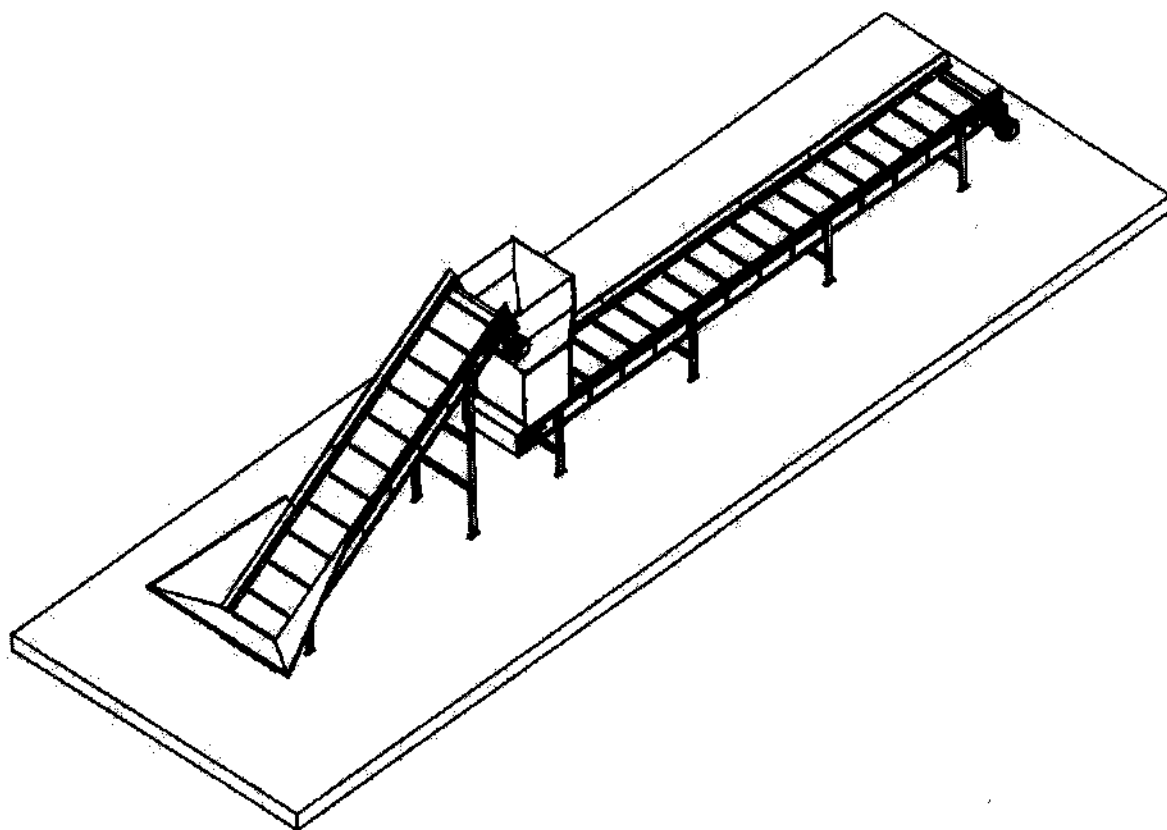
Densidade Materiais: 80 a 250 Kg/m³

Tempo Médio Operação Diário: 08 a 16 H / Dia

Aplicação: Valorização Recicláveis, Compostagem Orgânicos, CDR com Sólidos.

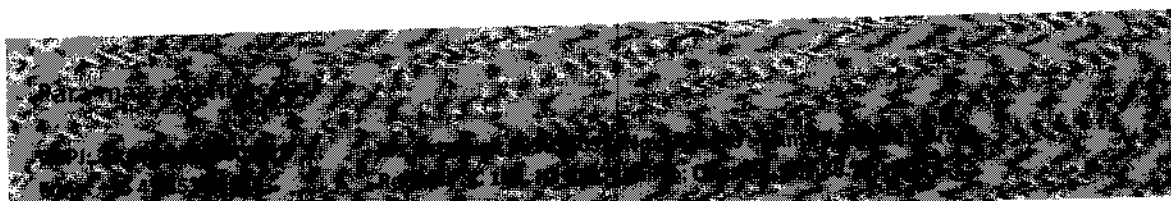


Data	03 / 03 / 2025
Razão Social	Município de Birigui - SP
E-mail	cotacao.pref.birigui@gmail.com ; compras.cotacao@birigui.sp.gov.br
CNPJ	46.151.718/0001-80
Contato	Sr. Victor



01 - ESTEIRA DE TRIAGEM (PLATAFORMA PLANA) ETL 40"

- Estrutura Construída em Aço Sae 1020
- Correia em PVC Lisa Ante chama
- Acionamento Moto redutor 60hz, 220/380v Trifásico
- Potência 1,5 CV (1Kw)
- Cabecêiras com esticadores reguladores
- Largura Útil da Triagem 940 x 10.000 mm
- Abas Laterais Altura 70mm
- Funil Receptor
- Painel Elétrico de Controle e Operação





Data	03 / 03 / 2025
Razão Social	Município de Birigui - SP
E-mail	cotacao.pref.birigui@gmail.com ; compras.cotacao@birigui.sp.gov.br
CNPJ	46.151.718/0001-80
Contato	Sr. Victor

- Proteções de sobrecargas, térmicas, acionamentos e controles aos motores elétricos.
- Inversor de frequência, botões liga desliga, botão de emergência, chave geral e potenciômetro para variação de velocidade dos motores.
- 02 Botões de Emergências nas Extremidades
- Adequado e Certificado as Normas NR10 e NR12
- Dimensões C: 10.000 x L: 1.100 mm x A: 1.000 mm
- Peso Aproximado +- 2.300 kg

ITEM 02 CONDIÇÕES COMERCIAIS (VALORES)

Item	Qtde.	Descrição do Equipamento	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	01	ESTEIRA DE TRIAGEM (PLATAFORMA PLANA) ETL	98.500,00	98.500,00
3.1	01	MONTAGEM, START UP E TREINAMENTO CONF. NR 12	Incluso	Incluso
VALOR TOTAL			R\$ 98.500,00	

R\$ 98.500,00

ITEM 03

3.1 MONTAGEM, START UP E TREINAMENTO CONFORME NR 12.

- A montagem, start up e treinamento do(s) Equipamento(s) não estão inclusas nos valores apresentados, deveram ser feita por Técnico(s) / Montador(es) da LIPPEL ou quando autorizado por terceiros com acompanhamento técnico.

3.2 EXCLUSÕES DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

- Parte Elétrica: Todo componente referente a instalação elétrica na planta do COMPRADOR(A).
- Toda Obra Civil envolvida.
- Peças de reposição ou sobressalentes não descritas.
- Mecanismos de alimentação para equipamento, como guias, garras e pá carregadeiras.
- Toda e qualquer alteração inicialmente acordada, que não esteja descrita nesta proposta.

3.3 TRANSPORTE, SEGURO E DESCARGA (FOB)

- Os valores acima especificados referem-se ao maquinário posto na cidade de Agrolândia SC.

3.4 RESPONSABILIDADE QUANTO A DEFEITOS "GARANTIA"

- O COMPRADOR (A) terá um (01) ano ou 1.000 (mil) horas de operação (o que ocorrer primeiro) de garantia contra defeitos de fabricação para os equipamentos que acompanharem a entrega técnica/start up pelos nossos técnicos e considerando turno normal de ± 08:00 horas diárias de





Data	03 / 03 / 2025
Razão Social	Município de Birigui - SP
E-mail	cotacao.pref.birigui@gmail.com ; compras.cotacao@birigui.sp.gov.br
CNPJ	46.151.718/0001-80
Contato	Sr. Victor

operação, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, considerando a utilização de partes e peças de reposição genuínas do equipamento.

3.5 PÓS-VENDAS

- Permanente através da equipe técnica da fábrica LIPPEL, disponível para venda de peças e partes de reposição com total atendimento e suporte ao cliente, para assistência técnica a planta do cliente, necessário agendamento prévio para o deslocamento do agente.

3.6 MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

- A Lippel fornece junto ao equipamento Manual completo contendo todas as informações relativas e pertinentes aos cuidados quanto a instalação, operação e manutenção do equipamento.

3.7 VALIDADE DA PROPOSTA

- 65 dias.

3.8 PRAZO DE ENTREGA

- **(120 a 150 dias)**, a partir da data de confirmação do pedido e esclarecimento de todos os detalhes técnicos e comerciais conforme acordo entre as partes, vinculado ao pagamento do sinal e assinatura dos documentos.

3.9 CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTOS

3.10 DADOS CADASTRAIS – MATRIZ

- Razão Social: Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli – ME.
- Endereço: Rodovia SC 108, nº 8.227 – Bairro Claraiba
- Cidade: 88270-000 – Nova Trento – SC
- CNPJ: 23.691.899/0001-31
- I.Estadual: 25.781.709-3
- E-mail: financeiro@engelippel.com.br
- Dados Bancários:
 - Banco: Viacredi Alto Vale (085)
 - Agência: 0115
 - Conta Corrente: 21011-0
 - PIX: 23.691.899/0001-31
 - Cidade: Agrolândia/SC



Data	03 / 03 / 2025
Razão Social	Município de Birigui - SP
E-mail	cotacao.pref.birigui@gmail.com ; compras.cotacao@birigui.sp.gov.br
CNPJ	46.151.718/0001-80
Contato	Sr. Victor

Atenciosamente,
Felipe Gabriel Grimm
Agente de Vendas
55 47 9 8869 2914

____/____/____	____
Data	Nome:
	Cargo:

- Diretor: Lucas Lippel
- CPF: 042.126.929-45 - RG: 4.690.836

23.691.899/0001-31
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
Rod. SC 108, Nº 8227
CLAIRAIBA - CEP 88.270-000
NOVA TRENTO - SC







Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Equipacenter - Vendas <vendas@equipacenter.com.br>

28 de fevereiro de 2025 às 14:03

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado, vamos ter somente a balança

--

Tiago Carvalho

Departamento de Vendas | Equipacenter

(51) 3729-8103 | (51) 99339-1345

www.equipacenter.com.br

Em sex., 28 de fev. de 2025 às 13:42, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

Victor

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br **Balança Eletrônica - PEDIDO DE COTAÇÃO (1).pdf**

65K



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/02/2025

Página: 1

005134

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 002240/2024

Razão Social: EQUIPACENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AV JOÃO ALBERTO SCHMIDT 1136

Bairro: MONTANHA

Cidade: LAJEADO

Estado: RS

CEP: 95 905 -036

CNPJ: 08 338 066 0001 06

TeleFax: 51 3748 4103

Contato: TIAO

I.E.:

e-mail: VENDAS@EQUIPACENTER.COM.BR

Site: WWW.EQUIPACENTER.COM.BR

Entrega do Orçamento: ____/____/____ Hora: ____:____

Unidade Requisitante: SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.60.22.0048-0	UN - UNIDADE	1		R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00

BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G

Obs:

SUBELEMENTO - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO ...

R\$ 5.900,00

Total da Estimativa

Obs da Cotação

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Não inferior a 30 dias Validade da Proposta: 30 DIAS

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 15 DIAS

Garantia: 12 MESES

Diretor da Empresa: Ismael Andres

11

12

13

14



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Kingtron maquinas equipamentos <kingtron.org@gmail.com>

28 de fevereiro de 2025 às 13:52

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

segue o orçamento.

Em sex., 28 de fev. de 2025 às 13:47, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, apenas telefone fixo, (18)3643-6021.

Atenciosamente,

Victor

Em sex., 28 de fev. de 2025 às 13:46, Kingtron maquinas equipamentos <kingtron.org@gmail.com> escreveu:

Tem um número de WhatsApp para conversarmos?

Em sex., 28 de fev. de 2025 13:44, Kingtron maquinas equipamentos <kingtron.org@gmail.com> escreveu:

Pedido recebido

Em sex., 28 de fev. de 2025 13:42, Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> escreveu:

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

Victor

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br**KINGTRON**David de Almeida
Departamento Vendas
(21) 9 7747-6422

Av Pres Vargas, 542 edifício Iasa II, - Centro - Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20071-901

O melhor custo benefício do mercado!



 **Cópia de mdel (3).pdf**
115K

KINGTRON

47.155.116/0001-63

AV. Presidente Vargas SAL 2001 CENTRO

RIO DE JANEIRO 20.071-901

Criado 28/02/2025

000128

Produto	Preço unid.	SubTotal	Frete
Balança digital 120x120	R\$3900	R\$3900	Grátis Cif

Descrição:

- possui Inmetro
- saída RS232
- Número de células de carga: 4 células
- Carga Máxima/Divisão Mínima: 3000kg/ 500g
- Aferida e calibrada
- Contem bateria
- Indicador WT 1000
- NCM : 84238200

Pagamento

Boleto Parcelado 30, 60, 90 no CNPJ com Análise

Cartão de Credito

Pix e boleto

Observação

Prazo de entrega 6 dias

3 Meses Garantia

Temos Todas as Peças para Reposição

Assistencia Técnica online
das 13h as 18h seg a quinta
das 13h as 18h sexta

 www.Kingtron.com.br

 Kingtron.org@gmail.com



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

BALANÇAS NET - ORÇAMENTO DE BALANÇA - MUNICÍPIO DE BIRIGUI

1 mensagem

claudio@balancasnet.com.br <claudio@balancasnet.com.br>
Para: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br
Cc: cotacao.pref.birigui@gmail.com, victor@balancasnet.com.br

28 de fevereiro de 2025 às 15:15

Boa tarde Victor

Conforme solicitado segue anexo orçamento para a balança plataforma de 1500kg e 2000kg, para sua análise.

Nossas balanças são novas, aprovadas pelo Inmetro e possuem garantia.

Temos esses modelos a pronta entrega em nosso estoque.

Atenciosamente.



Claudio -Vendas e Adm
E-mail: claudio@balancasnet.com.br
Tel.Fixo.: (11)2843-8158
Cel.Vivo: (11)9-9768-6053

DIGA NÃO À PIRATARIA
Balanças sem INMETRO



De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 13:42

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA
- Prefeitura de Birigui-SP

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

Victor

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **2025-43877 - PROPOSTA COMERCIAL BALANCA MIC 4CEL - 2000kg - 1,20 x 1,20 - MUNICÍPIO DE BIRIGUI - CLA.pdf**
214K

 **2025-43876 - PROPOSTA COMERCIAL BALANCA D-1500 - 1,20 x1,20 - MUNICÍPIO DE BIRIGUI - CLA.pdf**
250K

PROPOSTA COMERCIAL 2025-43876

28-02-2025

Empresa: **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**A/C: **Sr(a). Victor Rodrigues**

Fone: (18) 3643-6021

Depto.: Administrativo / Compras

E-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta para fornecimento das seguintes mercadorias:

Modelo	Descrição	Capacidade	Precisão	Plataforma	Indicador Digital
D-1500	Balança Eletrônica	1500kg	200g	1,20x1,20m	20g

Balança Plataforma Aço Carbono – Pesadora e Contadora - DIGITRON
Aprovada com Selo e Lacre INMETRO

As Balanças de Piso foram projetadas para atender com precisão, robustez e versatilidade, todas as necessidades operacionais de pesagens de médios e grandes portes.

De baixo perfil, podem ser embutidas ou instaladas sobre o piso, inclusive com rampa de acesso.

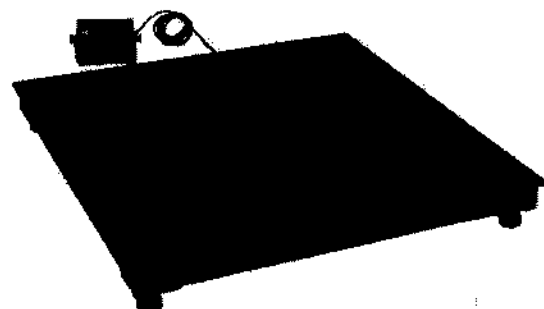
Têm pintura eletrostática (o que há de mais moderno no tratamento de superfícies), além do processo de galvanização utilizado zinco para a proteção contra ações do meio ambiente que provocam oxidação.

Aplicação:

- Pesagens de cargas provenientes de empilhadeira, carrinho ou outro equipamento auxiliar;
- Uso geral, expedição e produção, entre outros.

Características Gerais:

- Classe de exatidão III
- Display com 15mm de altura (6 dígitos)
- Gabinete em Aço Carbono com pintura epóxi
- Célula de carga ICS em alumínio com grau de proteção IP-68
- Alimentação de 85 a 250 Vca (Fonte Automática)
- Filtro digital, contra vibrações, configurável em até 8 níveis
- Indicadores luminosos de zero, peso líquido e peso estável
- Detector de pico máximo
- Contagem de peças
- Comunicação Serial RS-232 para conexão à Impressora ou sistema



Plataforma Aço Carbono em Chapa Lisa
Indicador Digital com Cabo de 3 metros
Bivolt Automático

Opcionais, custos a parte:

- Rampas de acesso
- Impressora de Etiquetas
- Certificado de Calibração

Garantia: 01 Ano**Impressora de Etiquetas (Opcional)**
Imprime: DATA / HORA / PESO / TARA

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Balança:

Modelo	Descrição	Periférica	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
D-1500	Balança Eletrônica Digital 1500kg x 200g	1,20x1,20m	01	R\$5.930,00	R\$5.930,00

- Frete por conta da empresa Balanças Net p/ Birigui-SP

- Condições de Pagamento: Disponibilizamos diversas formas de pagamento

- 6 X Sem juros Cartão de Crédito (Pagamento On-Line)
- 3 X Sem juros Cartão de Crédito (Pagamento direto na Loja)
- Cartão BNDES
- Boleto 14 + 28ddl (Sujeito Analise de Crédito)
- A vista PIX / DOC / TED / Depósito: Bradesco / Itaú / Banco do Brasil / Santander / Caixa

Impostos Incluso

Prazo de embarque..... Imediato - Pronta entrega (sujeito a confirmação no pedido)

Validade da Proposta..... 10 dias

- Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.



www.balancasnet.com.br

Claudio -Vendas e Adm

E-mail: claudio@balancasnet.com.br

Tel.Fixo.: (11)2843-8158

Cel.Vivo: (11)9-9768-6053

DIGA NÃO À PIRATARIA
Balanças sem INMETRO



- Atendido por: Claudio – Email


[08.730.771/0001-46]
MARCOS LIMA PEREIRA - EPP
Rua Portuguesa, 58 - Sala 1
Vila Endres - CEP 07041-050
GUARULHOS - SP

PROPOSTA COMERCIAL 2025-43877

28-02-2025

Empresa: **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**A/C: **Sr(a). Victor Rodrigues**

Fone: (18) 3643-6021

Depto.: Administrativo / Compras

E-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br

Vimos apresentar nossa proposta para fornecimento das seguintes mercadorias:

Modelo	Descrição	Capacidade	Divisão	Plataforma	Fabricante
MIC-4 CEL	Balança Eletrônica 4 Células (Baixo Perfil)	2000kg	500g	1,20x1,20m	Micheletti

Balança Eletrônica - 4 Células - Baixo Perfil**Aferida com Selo e Lacre do INMETRO****Ideal para Embutir no Piso ou Utilizar Rampas de Acesso**

Balança Eletrônica de baixo perfil pode ser utilizada embutida no piso ou sobre o piso e em caso de necessidade em subir com carrinhos paleteiros podem-se utilizar rampas de acesso, utilizadas nas mais diversas empresas para pesagem de cargas paletizadas, big-bags, caixas e materiais em geral.

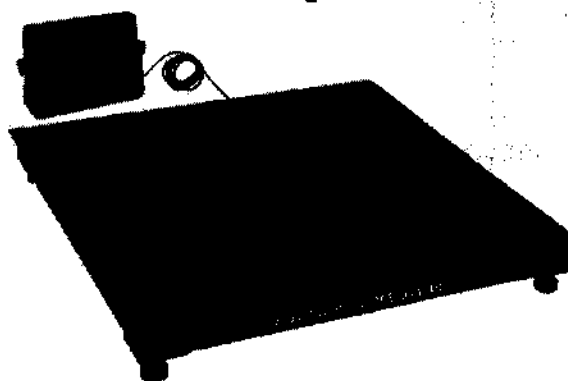
- * Espessura da Chapa 3,75mm
- * Estrutura em aço de carbono c/ célula de carga em alumínio
- * Reforço estrutural sob a plataforma
- * Placa de balanceamento com trimpots
- * Cabo do indicador de 3 metros
- * Pés Niveladores

Indicador Digital

- * Tensão de alimentação: 110/220 Bi-Volt- Automático
- * Visor com displays luminosos vermelhos (LED) de 20mm e 6 dígitos
- * Visor de cristal líquido (cinza) (LCD) para bateria
- * Teclas de Zero, Tara e Imprime
- * Tempo de estabilização menor que 3 segundos
- * Busca automática de zero
- * Alcance da Tara: até 50% da capacidade
- * Fácil calibração (digital)
- * Interface serial RS - 232

Opcionais não inclusos, valores a parte:

- * Impressora de Etiquetas Autocolante
- * Rampas de Acesso
- * Bateria recarregável
- * Certificado de Calibração

Garantia: 01 Ano

**Plataforma em Chapa Lisa em Aço Carbono
Indicador Digital com Cabo de 3 metros**

**Impressora de
Etiquetas (opcional)**





Marcos Lima Pereira - ME
CNPJ 08.730771/0001-46

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Balança:

Modelo	Descrição	Plataforma	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
MIC 4CEL	Balança Eletrônica Baixo Perfil 2000kg x 500g	1,20x1,20m	01	R\$6.240,00	R\$6.240,00

- Frete por conta da empresa Balanças Net p/ Birigui - SP

- Condições de Pagamento: Disponibilizamos diversas formas de pagamento

- 6 X Sem juros Cartão de Crédito (Pagamento On-Line)
- 3 X Sem juros Cartão de Crédito (Pagamento direto na Loja)
- Cartão BNDES
- Boleto 14 + 28ddl (Sujeito Analise de Crédito)
- A vista PIX / DOC / TED / Depósito: Bradesco / Itaú / Banco do Brasil / Santander / Caixa

ImpostosIncluso

Prazo de Embarque.....Imediato – Pronta entrega

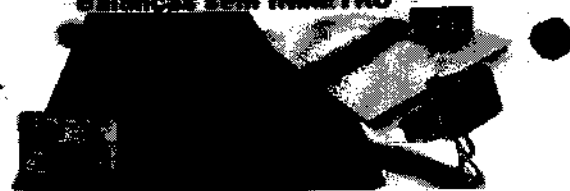
Validade da Proposta.....10 dias

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.



Claudio -Vendas e Adm
E-mail: claudio@balancasnet.com.br
Tel.Fixo.: (11)2843-8158
Cel.Vivo: (11)9-9768-6053

DIGA NÃO À PIRATARIA
Balanças sem IMETRO



Atendido por: Claudio - Email

000140



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

RES: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

CTA Equipamentos <cta@ctaequipamentos.com.br>

28 de fevereiro de 2025 às 15:27

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Victor, boa tarde!

Agradecemos a Oportunidade, porém optamos em declinar no momento.

Att.

Roberto T. Alves.

Eng. Mecatrônico

cta@ctaequipamentos.com.br

Tel: 19 99897-3737 / 3513-1977

Limeira - SP

**De:** Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>**Enviada em:** sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 13:42**Assunto:** Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

28/02/2025, 15:35

Gmail - RES: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELÉTRON...

Victor

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANQUERA 1155 MORUMBI
18200-007 - BIRIGUI-SP

000141

Data: 28/03/2025

Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 002240/2024

Razão Social: RG BALANÇAS REV MAQ EQUIPTS. E COMPTS. ELETROS LTM
Endereço: RUA FERNANDO BACUDD 32
Bairro: JARDIM SANTO ANDRÉ
Cidade: SÃO PAULO Estado: SP CEP: 08390-370
CNPJ: 18.469.662/0001-70 Telefone: 33837821 Contato: ROBERTO L. GONDES
I.E.: 142571831/0001-02 e-mail: ROBERTO@RGBALANÇAS.COM.BR Site: WWW.RGBALANÇAS.COM.BR

Entrada do Organismo: 083 1008 215 Hora: 17:00

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1.600 A 2.600 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G						

Obs: SUBELEMENTO - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO ...

Obs da Coleção: Modelo Aço CARBONO CHAPA XADRES, BATERIA, SERIAL

Total da Estimativa

Condição de Pagamento: A VISTA/30ddL Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30ddL Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 20ddL ITENS

Garantia: 12 MESES

Roberto L. Gondes
Responsável pela proposta

18.469.662/0001-70
RG BALANÇAS REV MAQ EQUIPTS. E COMPTS. ELETROS LTM
Rua Fernando Bacudd, 32
Jd. Santo André - CEP: 08390-370
SÃO PAULO - SP

000142



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

**RE: Pedido de Cotação - PROPOSTA DA BALANÇA ELETRÔNICA - RG
BALANÇAS**

1 mensagem

Roberval Guedes RG Balanças & RG Componentes - Desde 2013.

28 de fevereiro de 2025 às

<roberval@rgbalancas.com.br>

16:57

Para: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

SP-28-02-25

Boa tarde Victor, obrigado pelo contato, segue proposta em anexo:

Grato

Roberval Guedes - Depto. Comercial - 11-99514-7860 (Whats) - 11-3331-7831 (Comercial)

Email: roberval@rgbalancas.com.br

Site: www.rgbalancas.com.br

Razão Social: RG BALANÇAS REVENDA DE MÁQUINAS, EQUIPTOS. E COMPTS. ELETRÔNICOS LTDA. Fundada em 2013

Nome Fantasia: RG Balanças & RG Componentes

CNPJ: 18.469.662/0001-70

IE: 142.574.813.110

ENDEREÇO DE ENTREGA, RETIRADA E EMISSÃO DE NOTA

Rua Fernando Bicudo, 32

Jardim Santo André

São Paulo - SP

Cep: 08390-370

RG BALANÇAS
REVENDEDOR AUTORIZADO☎ (11) 99514-7860
☎ (11) 3331-7831 / 2763-5063

Desde 2013

De: "Prefeitura de Birigui Seção de Compras" <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Enviada: 2025/02/28 13:43:00

Para: undisclosed-recipients@

Assunto: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

Victor

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo-28-02-25.pdf**
1827K

 **CARTÃO CNPJ RG BALANÇAS-FUNDADA 11-07-2013.pdf**
107K



Município de Birigui 000149
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 10/03/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 9391 Data Cotação: 24/12/2024 Usuário: FERNANDA Atualizado por: Mediana

Cotação de Preços para o Agrupamento: 772/2024

Item	Material	Quantidade	Preço	Quantidade	Média Preço	Total Média
1	1.60.10.0439-4	2.352,88	1,000		33.698,33	33.698,33
TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRATI - UN						

Mediana	Preço Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Desvio
33.000,00	2.352,88	31.230,00	32.698,33	45.000,00	11,98

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			31.230,00	31.230,00	-7,32
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025579 -ROTEX INDUSTRIA DE MAQUINAS, COMERCIO E			33.000,00	33.000,00	-2,07
CPF/CNPJ 24.304.043/0001-29					
025877 -IURI RIBEIRO LTDA			36.865,00	36.865,00	9,40
CPF/CNPJ 15.461.261/0001-86					

Item	Material	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total	Média
2	1.60.10.0440-8	21.998,65	1,000	53.116,67	53.116,67
ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 - UN					

Mediana	Preço Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Desvio
48.950,00	21.998,65	28.500,00	53.116,67	81.900,00	31,34

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			28.500,00	28.500,00	-46,34
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025877 -IURI RIBEIRO LTDA			48.950,00	48.950,00	-7,84
CPF/CNPJ 15.461.261/0001-86					
025579 -ROTEX INDUSTRIA DE MAQUINAS, COMERCIO E			81.900,00	81.900,00	54,19
CPF/CNPJ 24.304.043/0001-29					

cotação enviada!
pelo 124 - objeto compatível

Item	Material	Quantidade	Preço	Quantidade	Média Preço	Total Média
3	1.60.22.0048-0	823,06	1,000	4.826,67	4.826,67	
BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPAC - UN						

Mediana	Preço Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Desvio
3.900,00	823,06	3.900,00	4.826,67	5.900,00	17,64

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
026307 -KINGTRON MAQUINAS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS			3.900,00	3.900,00	-19,20
CPF/CNPJ 47.155.116/0001-63					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			4.680,00	4.680,00	-3,04
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
026306 -EQUIPACENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.			5.900,00	5.900,00	22,24
CPF/CNPJ 08.338.066/0001-06					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 91.641,67
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 86.630,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 63.630,00

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

000150

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06CNPJ: 46.151.718/0001-80
IE

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102082	Reserva 3321	Número 593
Data 10/03/2025	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	996	15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor

Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
86.815,00	0,00	86.815,00	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 3321

Por Extenso

Oitenta e Seis Mil e Oitocentos e Quinze Reais

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000151

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO**02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS****Reserva**

Centro de Custo 742 - FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUO	Evento 054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE		Folha 1
Documento	Data 10/03/2025	Requisição 10102082	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 996	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
89.000,00	2.185,00		4.865,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102082	81.950,00	81.950,00
Total					81.950,00

Por Extenso

Oitenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP - 16200-06

000152

CNPJ: 46.151.718/0001-80
E

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Anulação Total	Requisição 10102240	Reserva 3322	Número 595
Data 10/03/2025	Processo	Documento	

Dotação

Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	996	15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS
Vínculo		
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS		

Credor

Fornecedor		
Endereço		Cidade
		Telefone

Valores

Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
2.185,00	0,00	2.185,00	0,00	0,00

Histórico

Anulação da Reserva Número 3322

Por Extenso

Dois Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

RANHANGUERA
CEP - 16200-06

000153

CNPJ: 46.151.718/0001-80
E

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva			
Anulação Total	Requisição 10102240	Reserva 3323	Número 594
Data 10/03/2025	Processo	Documento	

Dotação		
Natureza de Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	748	15.452.0016.2.048 - A TENDIMENTO A GESTÃO DOS
Vínculo		
01.000.0000 - TESOUREIRO		

Credor		
Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Reserva	Anulado Anterior	Anulado	Empenhado na Reserva	Saldo Atual
3.443,95	0,00		0,00	0,00

Histórico
Anulação da Reserva Número 3323

Por Extenso
Tres Mil e Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais e Noventa e Cinco Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

balanga

000154

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Centro de Custo 742 - FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUO	Evento 054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE	Folha 1
Documento	Data 10/03/2025	Requisição 10102240
Processo		

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 996	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
89.000,00	81.950,00		2.370,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102240	4.680,00	4.680,00
Total					4.680,00

Por Extenso

Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta Reais

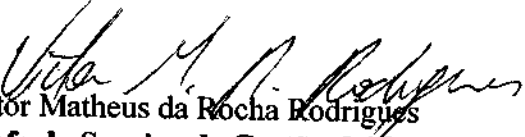
DESPACHO

000155

À
Pregoeira Oficial
Juliana Gabriele Marcolino

A vista do disposto na COTA Nº 32/2025/SNJ/
PMB, informo que conseguimos novas
cotações, porém, devido a discrepância dos
valores obtidos, utilizamos apenas os 03 (três)
menores preços, utilizando para reserva a
mediana de preços. Assim, devolve-se o
expediente para processamento

Birigui, 10/03/2025


Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Chefe do Serviço de Gestão de Compras



000158

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 12 de março de 2025.

Ofício nº 455/2.025 – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Prezado Senhor,

Com vistas ao saneamento e instrução correta do edital do pregão eletrônico objetivando o **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO”**, em atendimento à Requisição de Compras nº 2082 e 2240 de 2024;

Informo que o processo foi submetido à análise jurídica para emissão de parecer inicial e a Secretaria de Negócios Jurídicos emitiu a Cota nº 32/2025//SNJ/PMB para revisão das cotações referentes as estimativas constantes no processo. Disto feito, o processo foi encaminhado ao Serviço de Gestão de Compras para as providências necessárias. Ao solicitar novos orçamentos para empresas do ramo, referente ao item esteira transportadora, houve questionamentos acerca do motorredutor exigido.

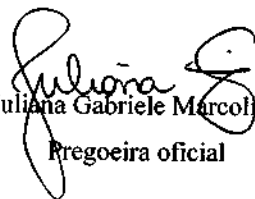
Desta forma, solicita-se revisão quanto ao descritivo do item, para a correta pesquisa de preços, a fim de verificar se a especificação do item nº 02 da Requisição de Compras nº 2082/2024, qual seja, esteira transportadora reta, nos termos: **“MOTORREDUTOR BLINDADO 20 CV NA TRACÇÃO DA CORREIA. 5CV 220/380/440V”**, considerando que nos orçamentos obtidos, houve retorno de ofertas do equipamento com motorredutor variados, conforme documentos anexos a este.

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento do processo ficará condicionada ao envio da resposta quanto aos esclarecimentos que se fazem necessários, não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas.

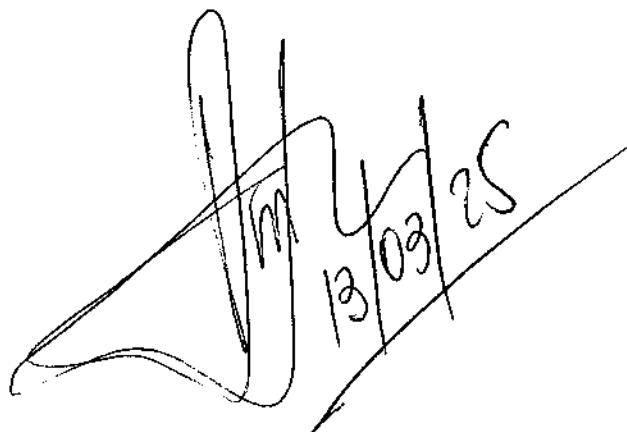
Estamos a disposição para sanar maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira oficial

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. DANILO DE SOUSA FERREIRA


13/03/25



000157

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 12 de março de 2025.

Ofício nº 455/2.025 – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Prezado Senhor,

Com vistas ao saneamento e instrução correta do edital do pregão eletrônico objetivando o **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO”**, em atendimento à Requisição de Compras nº 2082 e 2240 de 2024;

Informo que o processo foi submetido à análise jurídica para emissão de parecer inicial e a Secretaria de Negócios Jurídicos emitiu a Cota nº 32/2025//SNJ/PMB para revisão das cotações referentes as estimativas constantes no processo. Disto feito, o processo foi encaminhado ao Serviço de Gestão de Compras para as providências necessárias. Ao solicitar novos orçamentos para empresas do ramo, referente ao item esteira transportadora, houve questionamentos acerca do motorredutor exigido.

Desta forma, solicita-se revisão quanto ao descritivo do item, para a correta pesquisa de preços, a fim de verificar se a especificação do item nº 02 da Requisição de Compras nº 2082/2024, qual seja, esteira transportadora reta, nos termos: **“MOTORREDUTOR BLINDADO 20 CV NA TRACÇÃO DA CORREIA. 5CV 220/380/440V”**, considerando que nos orçamentos obtidos, houve retorno de ofertas do equipamento com motorredutor variados, conforme documentos anexos a este.

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento do processo ficará condicionada ao envio da resposta quanto aos esclarecimentos que se fazem necessários, não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas.

Estamos a disposição para sanar maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliana G. Marcolino
Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira oficial

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. DANILO DE SOUSA FERREIRA

RECEBI EM
14/03/25
Vanilla



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

Ofício Nº 158/2025

Birigui, 14 de março de 2025.

A Senhora
Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

Assunto: Ofício nº 455/2025 - EQUIPAMENTOS COLETA SELETIVA

Prezada,

Reencaminhamos o processo licitatório para aquisição dos equipamentos necessários a implantação do sistema de Coleta Seletiva no município de Birigui. Efetuamos os ajustes no descritivo dos itens "Triturador de Vidro" e "Esteira Transportadora" mitigando assim eventuais questionamentos por parte dos fornecedores na elaboração de orçamentos.

Em anexo a este ofício seguem as Requisições nºs 2082 e 2240 com seus descritivos atualizados, assim como o Estudo Técnico e Termo de Referência com as devidas alterações.

Sem mais, expressamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Danilo de Sousa Ferreira

Secretário Municipal de Serviços Públicos



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2240 / 2024
10102240

Unidade Administrativa Requisitante 013.001.002.001.039
ATERRO SANITÁRIO

Data da Requisição
23/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.22.0048-0 BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G SUBELEMENTO - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO ...	UN	1,000	4.680,0000	4.680,00

Tipo de Custo Plurianual

Estimativa de Custo Total

4.680,00

Local de Entrega: RUA: BENTO DA CRUZ Nº 00672
Bairro: CENTRO

Número 00672
CEP 16200-083

Dotação	2025 - 748 Vínculo: 01.000.0000/01.110.0000 Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048 2025 - 996 Vínculo: 02.000.0000/02.801.0154 Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048 2025 - 996 Vínculo: 02.000.0000/02.801.0154 Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048	Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 / 04 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO 4.4.90.52.00 / 04 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO 4.4.90.52.00 / 04 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO
---------	--	---------------------	---

Evento 054.016 EQUIP.MAT.PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS

Aplicação do Material

Secretário

14/03/2025

Ordenador de Despesa

____/____/2025



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2082 / 2024
10102082

Unidade Administrativa Requisitante 013.001.002.001.039
ATERRO SANITÁRIO

Data da Requisição
06/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0439-4 TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIAS; DIMENSÕES COMPACTAS MÍNIMAS DE 700 X 700 X 1500 MM QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 300 X 200 MM PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,8 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES.	UN	1,000	33.000,0000	33.000,00
2	1.60.10.0440-8 ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X 0,8 M LARGURA, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRAÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO MÍNIMO DE 20 CV, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA DE 5CV E VOLTAGEM 220/380/440V TRIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60HZ.	UN	1,000	48.950,0000	48.950,00

Tipo de Custo Plurianual

Estimativa de Custo Total

81.950,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK, 672 Nº 00672
Bairro: CENTRO

Número 00672
CEP 16200-083

Dotação 2025 - 996 Vínculo: 02.000.0000/02.801.0154
Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048
2025 - 996 Vínculo: 02.000.0000/02.801.0154
Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS
4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS

Evento 054.016 EQUIP.MAT.PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS

Aplicação do Material

Secretário

14/10/2025

Ordenador de Despesa

_____/_____/2025



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

090143

Data: 28/02/2025

Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Regulamento 002240/2024

Razão Social: SOS BALANÇAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA

Endereço: AV. JAIME TORRES, 358

Bairro: JARDIM POLUIA

Cidade: SAO PAULO

Estado: SP

CEP: 03630-000

CNPJ: 11.062.614/0001-14

TeleFax: (11) 2082-0328

Contato: DANIEL SANTOS

IE: 148.742-00/00

E-mail: Daniel@sosbalancas.com.br

Site: www.sosbalancas.com.br

Entrega do Orçamento: 28/02/25 Hora: 18:00

Unidade Requisitante: SECRET MUNIC SERVICOS PUBLICOS

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	---------	------------	-------	----------------	-------------

BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 12 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1.500 A 2.000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G

Obs:

SUBELEMENTO - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Obs da Cotação

Total da Estimativa

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 DIAS

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 10 DIAS

Garantia: 01 ANO

Responsável pela empresa

000144

Empresa:	Prefeitura Municipal de Birigui - Estado de São Paulo
CNPJ:	46.151.718/0001-80
Endereço:	Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi - Cep 16.200-067 - Birigui/SP
Contato:	Victor M. R. Rodrigues
E-mail:	compras.cotacao@birigui.sp.gov.br cotacao.pref.birigui@gmail.com
Telefone:	(18) 3643-6021

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
120.103.006	BALANÇA MICHELETTI MOD. MIC2000 – 4 CÉLULAS – RS232 ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO – Capac. 2.000kg – Divisão 500g – Chapa Lisa – Plataforma Aço Carbono 1,2x1,2m	01	R\$7.290,00	R\$7.290,00
VALOR TOTAL: R\$7.290,00				

Condições Comerciais:

Forma de Pagamento: Boleto bancário
 Prazo: 30 dias (mãe e filial) a crédito

Disponibilidade:	Em estoque
Frete:	CIF
Garantia:	01 ano
Validade da Proposta:	30 dias

Daniel dos Santos
 Comercial



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

RES: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

daniel@sosbalanca.com.br <daniel@sosbalanca.com.br>

6 de março de 2025 às 14:23

Para: cotacao.pref.birigui@gmail.com

Cc: daniella@sosbalanca.com.br

Boa tarde, tudo bem?

Você recebeu esse orçamento?

COMUNICADO IMPORTANTE

Atenção às tentativas de golpe via boletos falsos

A SOS Balanças. informa que recentemente, um de nossos clientes identificaram uma tentativa de fraude envolvendo cobranças falsas via e-mail. Essas mensagens solicitam o pagamento de boletos em atraso ou oferecem descontos em boletos já emitidos por nós, com informações falsas citando o nome da nossa empresa.

"No momento do pagamento", verifique se o nome do beneficiário que aparece na tela do Computador, no Aplicativo do Banco ou no Caixa Eletrônico é da "SOS Balanças Com. e Manutenção Ltda" ou "SOS Com. De Equipamentos Comerciais Ltda". Caso os dados estejam divergentes, entre em contato conosco através do e-mail <mailto:contato@sosbalanca.com.br> contato@sosbalanca.com.br.

Não Paguem boleto bancário com beneficiário divergente, pois além de ser FALSO o pagamento do mesmo NÃO QUITARÁ a duplicata que estiver em aberto com a nossa empresa.

De: daniel@sosbalanca.com.br <daniel@sosbalanca.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 18:09

Para: cotacao.pref.birigui@gmail.com

Cc: daniella@sosbalanca.com.br; daniel@sosbalanca.com.br

Assunto: RES: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde Victor,

Segue Cotação de Balança conforme solicitado.

Favor confirmar o recebimento.

Fico à disposição!

COMUNICADO IMPORTANTE

Atenção às tentativas de golpe via boletos falsos

A SOS Balanças. Informa que recentemente, um de nossos clientes identificaram uma tentativa de fraude envolvendo cobranças falsas via e-mail. Essas mensagens solicitam o pagamento de boletos em atraso ou oferecem descontos em boletos já emitidos por nós, com informações falsas citando o nome da nossa empresa.

"No momento do pagamento", verifique se o nome do beneficiário que aparece na tela do Computador, no Aplicativo do Banco ou no Caixa Eletrônico é da "SOS Balanças Com. e Manutenção Ltda" ou "SOS Com. De Equipamentos Comerciais Ltda". Caso os dados estejam divergentes, entre em contato conosco através do e-mail <mailto:contato@sosbalanca.com.br> contato@sosbalanca.com.br.

Não Paguem boleto bancário com beneficiário divergente, pois além de ser FALSO o pagamento do mesmo NÃO QUITARÁ a duplicata que estiver em aberto com a nossa empresa.

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
<mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com> >

Enviado: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 13:42

Assunto: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

000148

Atenciosamente,

Victor

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

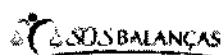
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br
<<mailto:compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>> ou
cotacao.pref.birigui@gmail.com <<mailto:cotacao.pref.birigui@gmail.com>>

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

<<http://www.birigui.sp.gov.br/>> www.birigui.sp.gov.br

3 anexos



Daniel dos Santos
Depto de Vendas
Fone: (11) 2082-0329
www.sosbalancas.com.br

image001.png
30K

30303 Prefeitura Municipal de Birigui 28.02.2025.pdf
188K

Estimativa de preços - SOS Balanças.pdf
303K



000147
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Re: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Igor Padiar <igor.padiar@gotmak.com.br>
Para: cotacao.pref.birigui@gmail.com
Cc: danilo.gotarde@gotmak.com.br

3 de março de 2025 às 16:10

Prezado Sr. Victor Rodrigues,

Conforme solicitado no e-mail de cotação, segue em anexo nossa **proposta comercial** para o fornecimento de **Triturador de Vidro e Esteira Transportadora**, atendendo às especificações mencionadas no Termo de Referência.

Documentos anexos:

1. 8P77-25 - Triturador de Vidro e Esteira Transportadora.pdf
2. Triturador de Vidro e Esteira Transportadora - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf

Resumo das condições comerciais:

- **Valor Total:** R\$ 1.418.300,00
- **Prazo de Entrega:** 90 dias após confirmação do pedido
- **Condição de Pagamento:** 30DDL (30 dias após entrega)
- **Garantia:** 12 meses
- **Balança Eletrônica (Opcional):** R\$ 89.400,00 (mesmas condições comerciais)

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos um retorno.

Atenciosamente,
Igor Padiar
Assessor Comercial | Prospecção de Negócios
igor.padiar@gotmak.com.br
Cel. +55 16 99796-0222 WhatsApp
www.gotmak.com.br



De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 13:42

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

Bom dia prezado(a), segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 03 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

Victor

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

3 anexos

GOTMAK® image001.jpg
39K

 Triturador de Vidro e Esteira Transportadora - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf
698K

 8P77-25 - Triturador de Vidro e Esteira Transportadora.pdf
234K



MUNICÍPIO DE BIRIGUI
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 28/02/2025

Página: 1

ESTIMATIVA DE PREÇOS - RC

Requisição 002082/2024

Razão Social: GOTMAK Equipamentos e Projetos Industriais

Endereço: Rua Antônio de Camargo Abreu, 51 - Centro Empresarial Royal Garden I

Bairro: Vila Velosa

Cidade: Araraquara

Estado: SP

CEP: 14806-050

CNPJ: 41.407.436/0001-87

TeleFax:

Contato: 16 99703-8505

I.E.: 181.489.371.111

e-mail: igor.padiar@gotmak.com.br

Site: www.gotmak.com.br

Entrega do Orçamento: 03 / 03 / 2025 Hora: ____:

Unidade Requisitante: SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

Item	Código	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	--------	---------	------------	-------	----------------	-------------

TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIA; DIMENSÃO COMPACTAS (800 X 800 X 1697 MM) QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO DE 350 X 220 PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO DE 2 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES;

2	150.10.0440-5	UN - UNID	1	GO	1.000,00	1.000,00
---	---------------	-----------	---	----	----------	----------

ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM 10 M X 0,8 M LARGURA 220/380 V, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO 20 CV NA TRACÇÃO DA CORREIA. 5CV 220/380/440V TRIFASICO 60HZ

Obs da Cotação

Total da Estimativa R\$ 1.418.300,00

OPCIONAL: Balança eletrônica GOTMAK - R\$ 89.400,00 (considerando mesmas condições comerciais)

Condição de Pagamento: 30 DDL

Não inferior a 30 dias

Validade da Proposta: 30 dias

Não inferior a 30 dias

Prazo de Entrega: 90 dias

Garantia: 12 meses

DANILO HENRIQUE A. GOTARDE

Responsável pela empresa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com vistas à futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS (tipo balança eletrônica, esteira transportadora e triturador de vidro) para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, especificamente na área de Coleta e Tratamento, localizada a Rua Roberto Clark, 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, Estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços para aquisição com base no Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

1- JUSTIFICATIVA

Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento a área de Coleta e Tratamento, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos e dotando a mesma de ferramentas, insumos e meios necessários para a manutenção e conservação do município de Birigui, fundamentamos o presente estudo, na necessidade de estruturar um sistema eficiente de coleta e tratamento de resíduos, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/23010). A aquisição desses equipamentos permitirão um melhor controle, triagem, e processamento dos materiais recicláveis, reduzindo desperdícios, otimizando recursos e promovendo a sustentabilidade ambiental.

A balança eletrônica garantirá precisão na pesagem e controle dos resíduos recebidos, a esteira transportadora otimizará a separação dos materiais, aumentando a eficiência operacional, e o triturador de vidro reduzirá o volume do material, facilitando o reaproveitamento e agregando valor econômico ao processo.

Além da eficiência operacional, a solução contribuirá para a segurança dos trabalhadores, a redução do impacto ambiental e a sustentabilidade financeira do sistema de gestão de resíduos. Dessa forma, a escolha pela aquisição desses equipamentos representa a alternativa mais viável e vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal e da comunidade. Assim sendo, elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição está em consonância com o Plano de Contratações Anual, sendo imprescindível a aquisição para a devida operacionalização das atividades e as necessidades recorrentes devido ao uso constante desses equipamentos.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

Os quantitativos foram estimados levando em consideração o mínimo de equipamentos necessários para implementação de um sistema de coleta seletiva em nosso município, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIAS; DIMENSÕES COMPACTAS MÍNIMAS DE 700 X 700 X 1500 MM QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 300 X 200 MM PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,8 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES.	01
02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X 0,8 M LARGURA, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E	01

	ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRAÇÃO TIPO GAIOLA E MOTOR REDUTOR BLINDADO MÍNIMO DE 20 CV, COM INVERSOR DE FREQUENCIA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA DE 5CV E VOLTAGEM 220/380/440V TRIFASICO E FREQUENCIA DE 60HZ.	
03	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1.500 A 2.000 KG, COM SENSIBILIDADE DE 500 G.	01

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha pela aquisição dos equipamentos (balança eletrônica, esteira transportadora e triturador de vidro), fundamenta-se na necessidade de implementação de um sistema eficiente de coleta e tratamento de resíduos, visando a melhoria na gestão dos materiais recicláveis e a otimização dos processos operacionais.

A opção por essa solução foi considerada a mais vantajosa após a análise de alternativas, levando em conta fatores como viabilidade técnica, eficiência operacional, impacto ambiental e economicidade. A seguir, destacam-se os principais motivos que justificam essa escolha:

- **Aprimoramento do Controle e Gestão de Resíduos:** A balança eletrônica permitirá a pesagem precisa dos materiais recebidos, garantindo um melhor controle sobre os volumes processados, auxiliando na rastreabilidade dos resíduos e na geração de dados para a tomada de decisão;
- **Otimização da Triagem e Logística:** A esteira transportadora possibilitará maior agilidade e eficiência no processo de separação dos resíduos, reduzindo o esforço manual dos operadores e aumentando a produtividade do sistema de reciclagem;
- **Redução do Volume de Resíduos e Valorização dos Materiais:** O triturador de vidro permitirá a fragmentação do material, diminuindo seu volume e facilitando o armazenamento e transporte. Além disso, o vidro triturado pode ser reaproveitado para diversas aplicações, agregando valor econômico e ambiental ao resíduo;
- **Sustentabilidade e Redução do Impacto Ambiental:** A implementação desse sistema, contribuirá para a redução da destinação inadequada de resíduos, diminuindo

o descarte no aterro sanitário e promovendo a reciclagem de materiais. Com isso, o município avança no cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos (Lei nº 12.305/2010);

- **Maior Segurança e Conformidade com Normas Técnicas:** A aquisição dos equipamentos garante um ambiente de trabalho mais seguro para os operadores, reduzindo riscos ergonômicos e acidentes associados ao manuseio manual dos materiais.

Diante desses fatores, a aquisição dos referidos equipamentos se mostra a solução mais eficiente para estruturar o sistema de coleta e tratamento de resíduos, promovendo benefícios econômicos, sociais e ambientais para a Administração Municipal e para a comunidade.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de 3 (três) orçamentos coletados, verificamos o custo médio no valor de R\$ 80.879,66 (oitenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica especializada, bem como o fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis, conforme especificações do fabricante, durante o período de garantia e, preferencialmente, por um prazo adicional após seu término.

No que se refere às garantias, quando os prazos e condições não estiverem expressamente definidos nas descrições do objeto e/ou no memorial descritivo, serão adotados aqueles previstos na legislação vigente.

Dessa forma, busca-se garantir a segurança e confiabilidade dos equipamentos adquiridos, minimizando riscos de falhas operacionais e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica devido a se tratar de aquisição única e individual do item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos (balança eletrônica, esteira transportadora e triturador de vidro) tem como objetivo aprimorar a eficiência do sistema de coleta e tratamento de resíduos, garantindo maior precisão na pesagem, otimização do transporte e redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário.

Espera-se, assim, melhorar a logística operacional, reduzir custos com descarte, promover a sustentabilidade ambiental e aumentar a vida útil dos equipamentos por meio de manutenção adequada e garantias asseguradas.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição dos equipamentos visa reduzir impactos ambientais ao otimizar o tratamento de resíduos sólidos, diminuindo o descarte inadequado e promovendo a reciclagem.

Possíveis impactos incluem consumo energético e geração de resíduos secundários durante a operação e manutenção. Como medidas mitigadoras, recomenda-se o uso eficiente da energia, a destinação adequada de resíduos gerados pelos equipamentos e a capacitação dos operadores para minimizar desperdícios e maximizar a vida útil dos materiais processados.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação dos equipamentos é tecnicamente viável e essencial para a eficiência do sistema de coleta e tratamento de resíduos.

A solução escolhida atende aos requisitos operacionais, contribui para a sustentabilidade ambiental e otimiza os recursos públicos, garantindo um melhor gerenciamento dos resíduos sólidos.

Assim, a contratação é adequada e justificada para atender as necessidades identificadas.

Birigui-SP, 13 de março de 2.025.



DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação tem por finalidade a aquisição de equipamentos para implantação da Coleta Seletiva no município de Birigui, contribuindo para a eficiência do Aterro Sanitário, visando a diminuição dos resíduos destinados no local, aderindo e contribuindo com boas práticas de políticas ambientais.

a- especificação do produto/serviço

Os Equipamentos devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIAS; DIMENSÕES COMPACTAS MÍNIMAS DE 700 X 700 X 1500 MM QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 300 X 200 MM PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,8 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES.	1,00
02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X 0,8 M LARGURA, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRAÇÃO TIPO GAIOLA E MOTOR REDUTOR BLINDADO MÍNIMO DE 20 CV, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA DE 5 CV E VOLTAGEM 220/380/440V TRIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60HZ.	1,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000158

03	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G	1,00
----	---	------

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues no Setor de Borracharia da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c- especificação da garantia exigida

O objeto deve atender aos prazos de garantia conforme sua característica e fabricação. Deverá atender a um raio mínimo de assistência técnica e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Subsidiar a Diretoria de Coleta e Tratamento da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui com equipamentos que possibilitem desempenhar suas funções de triagem para dos resíduos passíveis de reciclagem e assim adotar no município boas práticas ambientais.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos efetuados em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, a não ser a aquisição dos equipamentos listados. Sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade de implantação da Coleta Seletiva para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de reciclagem de materiais descartados pela população no município.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através dos servidores:

- Hilário Zerloti - Secretário Adjunto de Serviços Públicos - matrícula 54417
- Danilo de Sousa Ferreira - Secretário de Serviços Públicos - matrícula 56231

A unidade responsável pelo recebimento dos objetivos do referido certame será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a resistir a armazenagem e permitir segurança durante o transporte.

As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos em todas as suas características.

Caberá a Secretaria de Serviços Públicos, atestar o recebimento dos equipamentos, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com as condições abaixo:

- a) **Provisoriamente**: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável, e, se identificada conformidade com as especificações elencadas.
- b) **Definitivamente**: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto na Nota Fiscal.

O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.



000170

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da sua utilização.

Os objetos que forem recusados (no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

A Contratada deverá:

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente compra.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo em fase de levantamento de valores.



299172
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso 742, dotação 968, vínculo detalhado 02.801.0154.

Birigui-SP, 13 de fevereiro de 2.025.

Danilo de Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

00017

Birigui, 14 de março de 2025.

OFÍCIO Nº505/2.025 – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Ref. Pregão Eletrônico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO

Prezado,

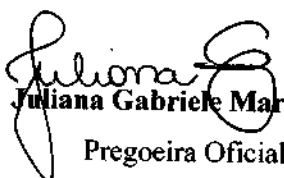
Tendo em vista que ao solicitar novos orçamentos para empresas do ramo, referente ao item nº 02 da Requisição de Compras nº 2082/2024, qual seja, esteira transportadora reta, houve questionamentos acerca da potência exigida, o expediente foi encaminhado à Secretaria de Serviços Públicos para revisão quanto ao descritivo do item. Em resposta, o Secretário de Serviços Públicos enviou novamente as requisições, E.T.P. e T.R. com descritivos atualizados, constando especificações mínimas que serão aceitas, conforme autos do processo.

Entretanto, as cotações existentes são incompatíveis com o objeto. Solicita-se portanto, que as cotações referente ao item sejam revisadas para devida instrução do processo.

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

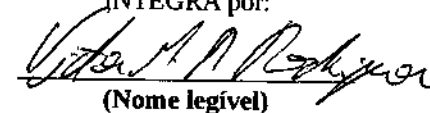
Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

PREZADO SR.

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

Recebido OFÍCIO E PROCESSO NA INTEGRA por:  (Nome legível) Em: 14/03/2025
--



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000174

*Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Serviço de Gestão de Compras*

Birigui, 20 de março de 2.025

OFÍCIO N° 042/2025

Da: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Para: Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Em atenção ao vosso OFÍCIO N.º 505/2025 – segue novas cotações, estimativa de preços e reservas atualizada.

Atenciosamente,


DIVA FERNANDA VENDRAME
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

Ilma Sr.
Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

000173

Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

14 de março de 2025 às 15:46

Cco: atendimento@lojadotriturador.com.br, contato@jzardo.com.br, vendas@moinhostigre.com.br, vendas@vulcanoequipamentos.com.br, moinhos@rone.com.br, comercial@tsb.ind.br, contato@maquinasolo.com.br, rosso@rosso.ind.br, contato@rotexmaquinas.com.br, contato@gotmak.com.br, vendas@demakine.com.br, vendas@esteirasmetalicas.com.br, info@mecalux.com, comercial1@agriequipamentos.com.br, sac@confiosbrasil.com.br, vendas@esteirasbrasil.com.br, cta@ctaequipamentos.com.br, contato@industriaprime-x.com.br, vendas@usicorp.com.br, abemag@abemag.com.br, contato@salvapack.com.br, prc@prcequipamentos.com.br, systembelt@systembelt.com.br, comercial@deltapacksp.com.br, faleconosco@aguiasistemas.com.br, vendas@omegabelt.com.br, contato.comercial@tecnotooling.com.br, tele@toledobrasil.com.br, comercial@balancasnet.com.br, atendimento@arrumma.com.br, atendimento@equipacenter.com.br, brix@brixic.com.br, contato@automatizadudo.com.br, contato@47eletrica.com.br, roberval@rgbalancas.com.br, contato@sosbalanca.com.br, lider@liderbalancas.com.br, comercial@saac.com.br, navarro@navarro.com.br, contato@casadasbalancas.com.br, Kingtron maquinas equipamentos <Kingtron.org@gmail.com>, spontual@spontual.com.br, televendas@xtrong.com.br, fgsolucoesempresariais@gmail.com" <fgsolucoesempresariais@gmail.com>, marco@rotexmaquinas.com.br, jbbalanca@jbbalanca.com.br" <jbbalanca@jbbalanca.com.br>, vendas@balancasbordon.com.br, wilson7394@hotmail.com, contabilidade@liderbalancas.com.br, "financeiro@starmachine.com.br" <financeiro@starmachine.com.br>, spencercomercio@hotmail.com, sulagua@sulaguaequipamentos.com.br, KCR - KCR Equipamentos <kcr@kcrequipamentos.com.br>, "dmcbrazilindustria@gmail.com" <dmcbrazilindustria@gmail.com>, "solucoes.merak@gmail.com" <solucoes.merak@gmail.com>

Boa tarde prezado(a), considerando que houve alguns ajustes no descritivo do Triturador de Vidro e da Esteira Transportadora reta por parte da secretaria requisitante, segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) atualizados para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias a partir do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Victor

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

3 anexos

 Balança Eletrônica - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf
59K Triturador de Vidro, Esteira Transportadora - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf
60K Triturador de Vidro, Esteira Transportadora e Balança Eletrônica - TR.pdf
2589K



STAR MACHINE
AGROINDUSTRIAL

00170

Oportunidade nº: 250.317-05

Data: 17/03/2025

Empresa: IURI RIBEIRO LTDA

CNPJ: 15.461.261/0001-86

Contato: Iuri Ribeiro
STO - PR

Tel: (45) 3231-2731
Vendas1@starmachine.com.br

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ. 46.151.718/0001-80

Dados do Responsável

A/c Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE
AGROINDUSTRIAL

Equipamentos para segregação de material reciclável;

Vantagens

- Oferece soluções de logística com a agilização dos processos de separação, triagem e valorização de reciclados.
- Aumenta a produtividade da empresa, acelerando processos produtivos ou de deslocamento de materiais, visando, na maioria das vezes, a diminuição de custo com mão-de-obra e quadro-funcional.
- Aumento do valor agregado do produto final;
- Instalação rápida, o que permite que seu uso seja iniciado com agilidade;



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

000177

Esteira de triagem

Capacidade e Dimensões

Comprimento: 10 Metros; Largura Aproximada: 1 metro; Altura mínima de 80cm e máxima de 1,20m

Potência Instalada

Motorização: 3 Cv. Trifásico 220/380 V, com Motorreductor; Redução 1:60

Estrutura

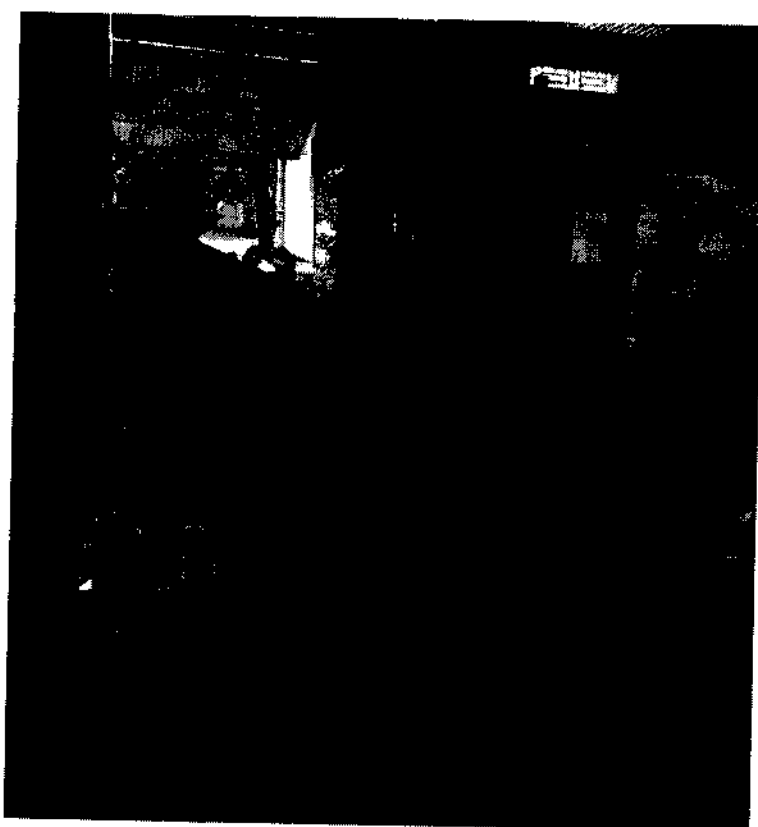
Chapas de aço dobrado 3mm; Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Rolos de tração usinados e galvanizados. Bordas elevadas;

Correia Transportadora:

Correia com cobertura especial em PVC ou borracha - não contaminante, fácil limpeza. Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora.

Controle de Velocidade:

Sistema de variação na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência e potenciômetro controlando de avanço da esteira determinando a velocidade para a operação de 0 a 16 metros por minuto.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





Prensa Enfardadeira Vertical

Capacidade e Dimensões

Força: de 15 a 50 Toneladas; Largura Aproximada do fardo: 1 metro; Altura Aproximada do fardo: 1 metro e Comprimento aproximado: 60cm – 200kg

Potência instalada

Motorização: 5 Cv. Trifásico 220/380 V

Estrutura

Chapas de aço dobrado 3/16"; Reforços estruturais em barra chata.

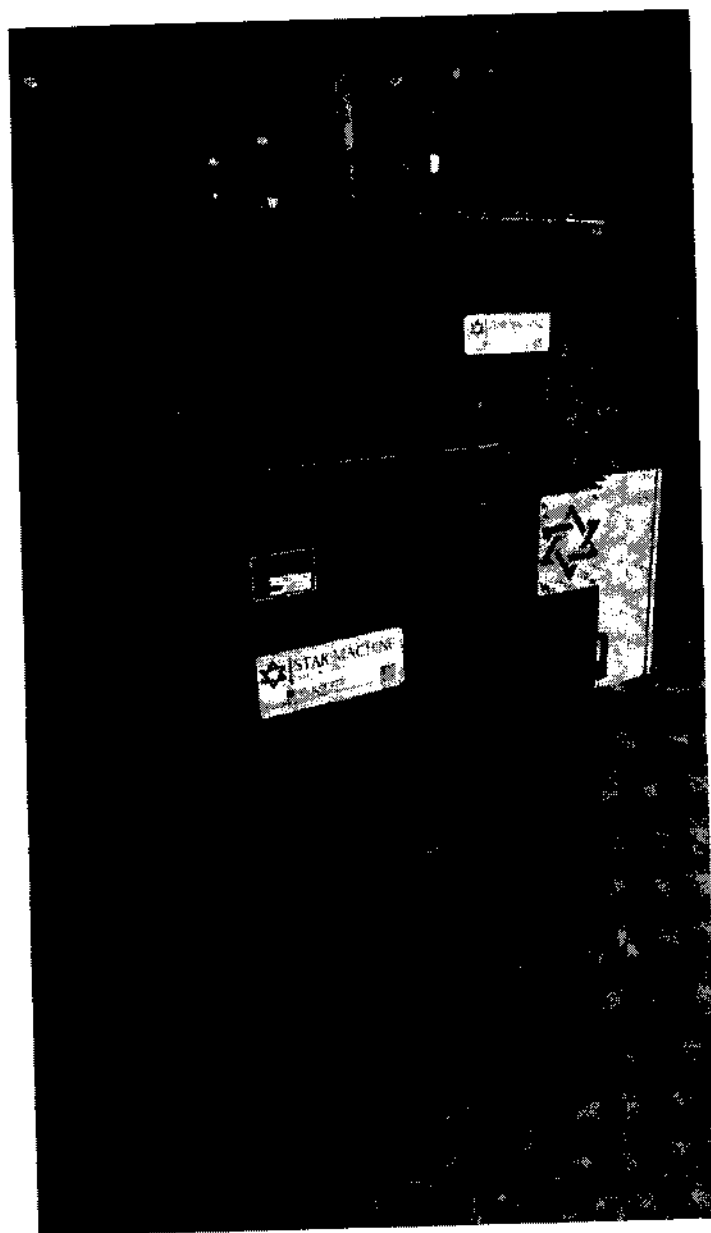
Cabeçalho fixo em Viga U laminada;

Retirada dos fardos:

Semiautomática por cabos de aço.

Operação:

Painel NR12 - Bimanual.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

000170

Triturador de vidros

Capacidade e Dimensões

Até 550kg por hora

Potência instalada

Motorização: 4 Cv. Trifásico 220/380 V

Estrutura

Chapas de aço dobrado 3/16"; com Reforços estruturais.

Caixa de trituração com coxins para atenuação de vibração;

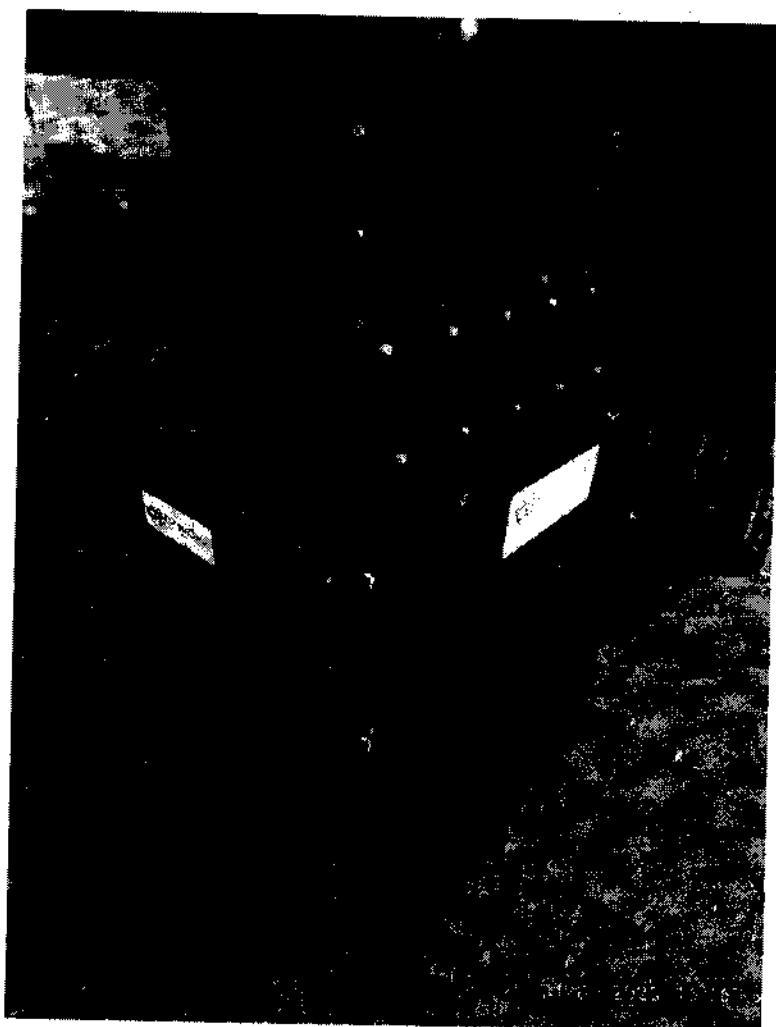
Granulometria de trituração:

Acompanha 3 peneiras a escolha do cliente.

Ø5mm, Ø 10mm, Ø15mm, Ø20mm, Ø25mm – para outros tamanhos verificar disponibilidade

Operação:

Alimentação e retirada de produtos: manual.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

Esteira de elevação

Capacidade e Dimensões

Comprimento: 6 Metros; Largura Aproximada: 1 metro;

Potência instalada

Motorização: 3 Cv. Trifásico 220/380 V, com Motorreductor; Redução 1:60

Estrutura

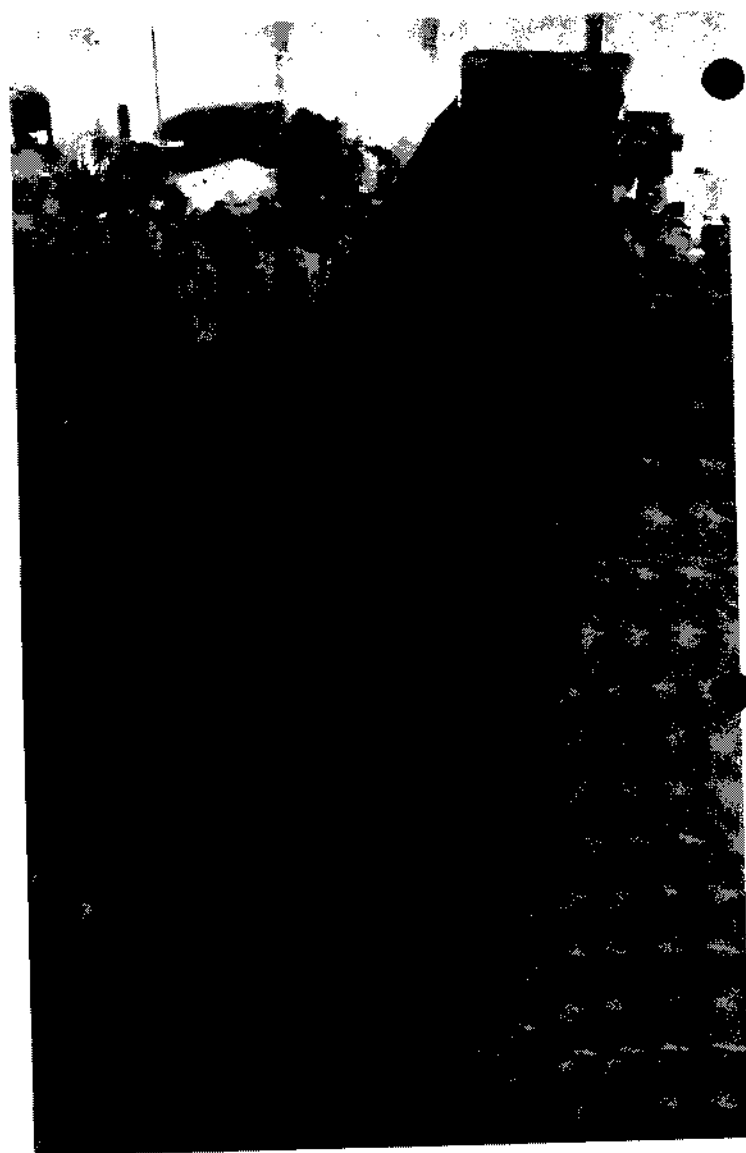
Chapas de aço dobrado 3mm; Base plana em chapa de aço para deslizamento da correia. Rolos de tração usinados e galvanizados. Bordas elevadas;

Correia Transportadora:

Correia com cobertura especial em PVC TALISCADA - não contaminante, fácil limpeza. Proteção lateral em borracha para evitar o acúmulo de resíduos na correia transportadora.

Controle de Velocidade:

Sistema de variação na velocidade da correia transportadora, através de inversor de frequência e potenciômetro controlando de avanço da esteira determinando a velocidade para a operação de 0 a 16 metros por minuto.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

000170

Prensa Enfardadeira Horizontal

Capacidade e Dimensões

Força: até 70 Toneladas; Largura Aproximada do fardo: 1 metro; Altura Aproximada do fardo: 1 metro e Comprimento aproximado: 1 metro – 600kg

Potência Instalada

Motorização: 30 Cv. Trifásico 220/380 V

Estrutura

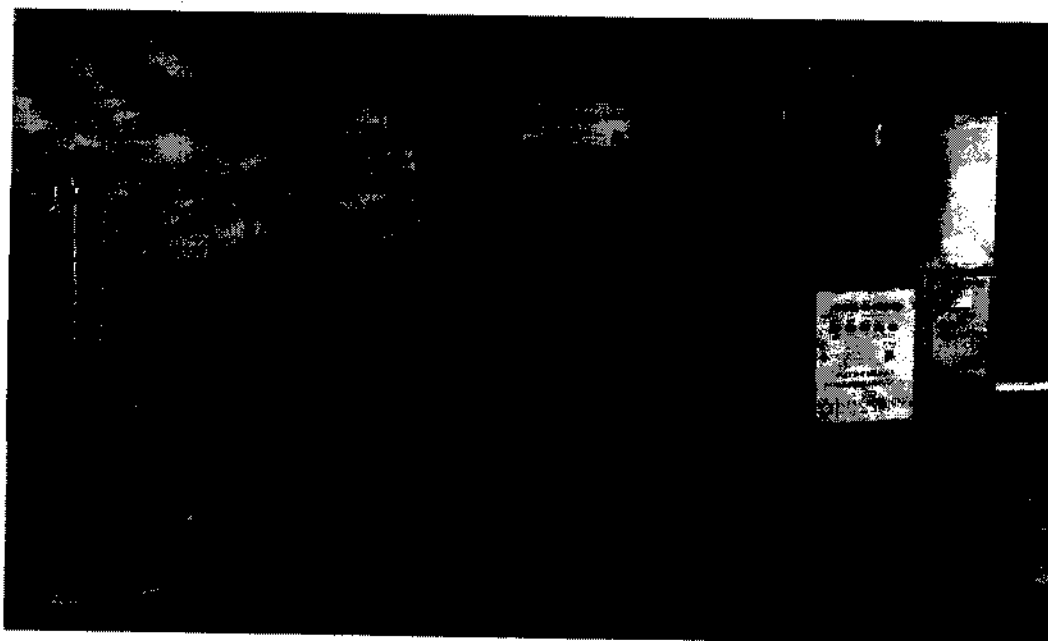
Chapas de aço dobrado 3/4"; Reforços estruturais em barra chata e vigas U.

Retirada dos fardos:

Semiautomática por martelo.

Operação:

Painel NR12 - Bimanual. e operação de prensagem Semiautomatizada. Esteira de elevação integrada.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

Benefícios de um Triturador de Galhos Móvel

- **Redução de Resíduos:** Minimiza o volume de material descartado em aterros, promovendo práticas mais sustentáveis.
- **Reaproveitamento de Materiais:** Transforma resíduos em adubo, cobertura para solo (mulching) ou biomassa energética.
- **Praticidade e Economia:** Mobilidade facilita o transporte direto para o local de uso, reduzindo custos logísticos.
- **Eficiência no Trabalho:** Equipamento robusto processa galhos de diferentes tamanhos com rapidez e segurança.
- **Contribuição Ambiental:** Estimula o uso responsável de recursos naturais e diminui o impacto ambiental.
- **Versatilidade:** Atende profissionais de paisagismo, agricultura, limpeza urbana e indústrias.
- **Valorização de Resíduos:** Agrega valor a restos orgânicos, transformando-os em recursos úteis e lucrativos.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

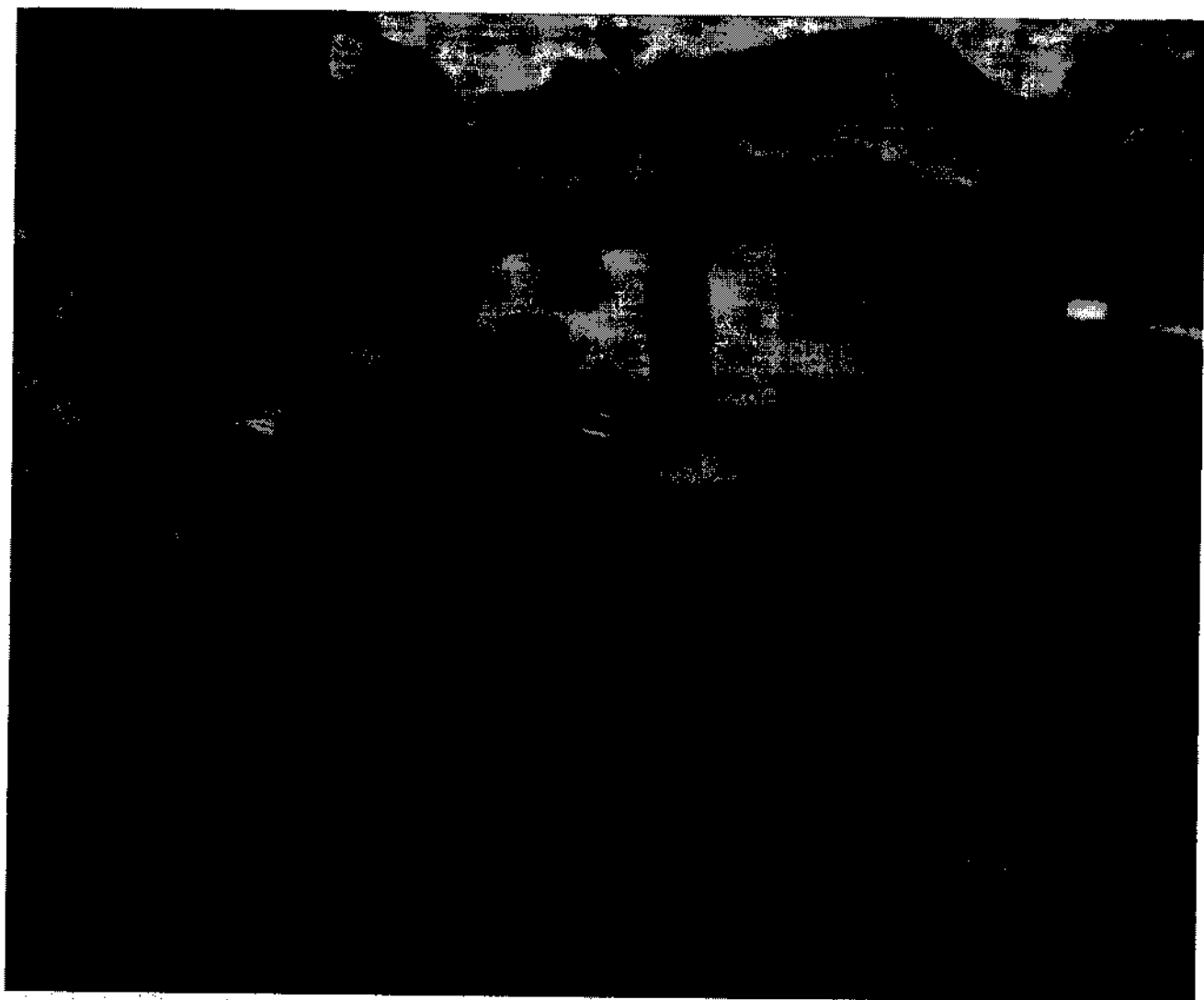
Deus seja Louvado!





STAR MACHINE⁰⁰⁰¹⁵⁰

AGROINDUSTRIAL



Picador e Triturador Móvel Rodoviário

Capacidade e Dimensões

- Capacidade mínima de corte: 30 cm de diâmetro (12").
- Produção mínima: 15 m³/h de material triturado (equivalente a 10 caminhões reduzidos para 1).



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





- Abertura da caixa de corte: 300 mm (altura) x 440 mm (largura).

Sistema de Alimentação

- Eletro-hidráulico com rolo puxador horizontal.
- 12 garras de tração no rolo superior.
- Controle de fluxo e velocidades com válvula reguladora.
- Barra de acionamento de segurança com 4 posições (reverso, avanço, parada).
- Mesa de alimentação dobrável para transporte, com abas laterais e trava de fecho rápido.

Segurança

- Barra horizontal de segurança com acionamento de pulso.
- Cortina de proteção em acrílico de dupla camada.
- Botões de emergência com retenção e luz de advertência frontal.
- Botões de reset laterais e painel de instrumentos NR12.

Motorização

- Motor diesel de 85 HP com partida elétrica.
- Tanque de combustível de 80 litros e bateria de 70 Ah.
- Sistema de arrefecimento a ar e óleo.
- Cabine metálica com 4 portas de inspeção.

Sistema de Corte

- Tambor rotor balanceado dinamicamente com rotação mínima de 1.850 rpm.
- 4 lâminas de aço especial reafiáveis e 1 contra-lâmina regulável.
- Bica de descarga giratória (270°), altura de 2.600 mm, com defletor ajustável.



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

000181

Chassi e Transporte

- Rebocável e certificado pelo DENATRAN e INMETRO.
- Engate frontal esférico de 50 mm, eixo com suspensão de feixes de molas.
- Rodas aro 16", freios automáticos por gravidade e pé de apoio ajustável.
- Kit de sinalização e lanternas LED (12/24 V).



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





STAR MACHINE

AGROINDUSTRIAL

ENTREGA:

30 a 60 dias após pedido,

FORMAS DE PAGAMENTO:

50% de entrada (no pedido) e saldo na entrega (mediante aprovação de cadastro). Ou a combinar

FRETE:

INCLUSO

INSTALAÇÃO

INCLUSO

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA

30 DIAS

Não Inclusos custos com: outras peças, partes e serviços não descritos.

Base civil e elétrica não inclusa

Prensa enfardadeira vertical 15t	R\$ 43.180,00
Esteira de triagem 10m	R\$ 45.565,00
Esteira de Elevação 6m	R\$ 48.315,00
Triturador de vidros 500kg/h	R\$ 35.865,00
Prensa enfardadeira Horizontal 70t	R\$ 348.995,00
Triturador de Galhos móvel	R\$ 389.955,00

Iuri Ribeiro
Departamento de Engenharia

(45) 3231-2731

www.starmachine.com.br

A graça do Senhor Jesus Cristo, o amor de Deus e a comunhão do Espírito Santo sejam com todos vocês.
(2 Coríntios 13:14)



www.starmachine.com.br

(45) 3231-2731

vendas1@starmachine.com.br

Deus seja Louvado!





DEMAKINE
Equipamentos Agroindustriais

DKN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
Avenida David dos Santos, 192 - Limeira - SP
Fone: (19) 3033-9397
CNPJ: 01.153.951/0001-63 - IE: 417.616.040.114
www.demakine.com.br

Vendedor: IGOR ROMANO
Celular: (19) 9 9910-6607
E-mail: atendimento@demakine.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

ORÇAMENTO: 7416

EMIÇÃO: 17/03/2025

VALIDADE: 22/03/2025

A Demakine primeiramente deseja agradecer a oportunidade de apresentar nosso(s) equipamento(s). A empresa com mais de 15 anos de experiência no mercado se mantém em constante evolução e utiliza tecnologia de ponta nas áreas de metal mecânica, materiais, eletroeletrônica e automação para melhor atendê-lo.

1. DADOS DO CLIENTE

Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - MUNICIPIO DE BIRIGUI	CNPJ:	46.151.718/0001-80
		I.E:	
Endereço:	R ANHANGUERA, nº 1155,	Cidade:	Birigüi
		:	
Fone:		Celular:	(18) 9 3643-6021
		CEP:	16200067
		UF:	SP
E-mail:	compras.cotacao@birigui.sp.gov.br	Contato:	Victor

2. PRODUTOS E PREÇOS

QTDE	UNID	NCM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	IPi
1,00		84283300	EST1020 - ESTEIRA TRANSPORTADORA HORIZONTAL 10 METROS X 900MM (LARGURA)	R\$ 43.300,00	0,00
				IPi : R\$ 0,00	
				FRETE: R\$ 0,00	
				VALOR TOTAL: R\$ 43.300,00	

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TRANSPORTADOR DE CORREIA HORIZONTAL MED. 10 METROS X LARG. 800mm TRIAGEM DE RECICLÁVEIS - DK519/24

- ☒ CORREIA EMBORRACHADA LISA 2 LONAS
- ☒ ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBOS RETANGULARES
- ☒ EQUIPADO COM ROLOS DE TRAÇÃO TIPO CILINDRICO
- ☒ REGULAGENS COM MANCAIS PARA ALINHAMENTO
- ☒ ROLETES DE APOIO DA LONA EM AÇO GALVANIZADO
- ☒ FECHAMENTO LATERAL DE SEGURANÇA PADRÃO NR-12
- ☒ ABA LATERAL DE 100mm COM CORTINA
- ☒ PÉS FIXOS ALTURA DE TRABALHO 900mm COM REGULAGEM DE 150mm
- ☒ VELOCIDADE DA CORREIA: AJUSTAVEL
- ☒ PAINEL DE ACIONAMENTO COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA
- ☒ POTÊNCIA MOTOR: 3 CV WEG
- ☒ FUNDO PRIMER E PINTURA AZUL ESMALTE SINTETICO
- ☒ MOTORIZAÇÃO TRIFÁSICA 220/380V - 60HZ

4. TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA

*** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- A) Entrada de 40% e saldo em 30/60 dias no boleto a partir do faturamento.
- B) Cartão BNDES em até 48x.

- * PRAZO DE FABRICAÇÃO: 30/35 DIAS ÚTEIS
- * FRETE CIF: 5321 - OVERLOG
- * GARANTIA: 12 MESES

* A Demakine se responsabiliza pela montagem dos equipamentos adquiridos. Os custos de mão-de-obra, deslocamento, hospedagem e alimentação do(s) técnico(s) são de responsabilidade do cliente. (caso haja necessidade de montagem)

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- FRETE POR CONTA: Do Emitente
- TRANSPORTADORA:
- VALOR DO FRETE: R\$ 0,00



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

RE: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

atendimento@demakine.com.br <atendimento@demakine.com.br>

17 de março de 2025 às 13:36

Para: "cotacao.pref.birigui@gmail.com" <cotacao.pref.birigui@gmail.com>, "compras.cotacao@birigui.sp.gov.br" <compras.cotacao@birigui.sp.gov.br>

Excelente tarde,

Segue em anexo a proposta com o item que temos em nosso portfolio.

Atte;

De: Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 14 de março de 2025 11:46

Assunto: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

Boa tarde prezado(a), considerando que houve alguns ajustes no descritivo do Triturador de Vidro e da Esteira Transportadora reta por parte da secretaria requisitante, segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) atualizados para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias a partir do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Victor

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexosDSC_1283.JPG
3387K Orcamento_7416_PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI MUNICIPIO DE BIRIGUI (1).pdf
72K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

000184

Fwd: Fwd: Fwd: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

Fabio Vendas TSB Metalurgica <fabio.aimoto@tsb.ind.br>
Para: cotacao.pref.birigui@gmail.com

17 de março de 2025 às 13:25

Boa Tarde!

Não temos este produto. ...

**Fabio Aimoto**
Vendas

☎ 43 3327.1724 | 43 9 9955-3579

✉ fabio.aimoto@tsb.ind.br

🌐 WWW.TSB.IND.BR

📍 AV. BRASÍLIA, 1351 | CEP: 86070-020
LONDINA - PR

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP**Data:** Fri, 14 Mar 2025 15:46:59 -0300**De:** Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Boa tarde prezado(a), considerando que houve alguns ajustes no descritivo do Triturador de Vidro e da Esteira Transportadora reta por parte da secretaria requisitante, segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) atualizados para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias a partir do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Victor

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.brNão contém vírus. www.avg.com

3 anexos

17/03/2025, 15:08

Gmail - Fwd: Fwd: Fwd: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ...

 **Balança Eletrônica - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf**
59K

 **Triturador de Vidro, Esteira Transportadora - PEDIDO DE COTAÇÃO.pdf**
60K

 **Triturador de Vidro, Esteira Transportadora e Balança Eletrônica - TR.pdf**
2589K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

000185

Re: Fwd: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

1 mensagem

mariana.portela@equipacenter.com.br <mariana.portela@equipacenter.com.br>

17 de março de 2025 às

Para: cotacao.pref.birigui@gmail.com

11:46

Bom dia, não trabalhamos com Triturador de Vidro. 🐾

14 de março de às 16:40, Equipacenter - Vendas <vendas@equipacenter.com.br> escreveu:

Atenciosamente!
Lethiéri Bragança
Administrativo/Comercial | Equipacenter
(51) 3729-8103 | (51) 99339-1345 📞
www.equipacenter.com.br

FORÇA AMOR
ENTUSIASMO
RECÓMECOS
OTIMISMO
PACIÊNCIA
SERENIDADE

----- Forwarded message -----

De: **Prefeitura de Birigui Seção de Compras** <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Date: sex., 14 de mar. de 2025 às 15:47

Subject: Pedido de Cotação - TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA - Prefeitura de Birigui-SP

To:

Boa tarde prezado(a), considerando que houve alguns ajustes no descritivo do Triturador de Vidro e da Esteira Transportadora reta por parte da secretaria requisitante, segue anexo pedidos de cotações (.pdf) e termo de referência (.pdf) atualizados para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 05 dias a partir do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Victor

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021
E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 20/03/2025

Página: 1

000188

MCR23100

Cotação: 9391

Data Cotação: 24/12/2024

Usuário: FERNANDA

Atualizado por: Mediana

Cotação de Preços para o Agrupamento: 772/2024

Item	Material	Descrição	Quantidade	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
1	1.60.10.0439-4	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRATI - UN	1,000	33.365,00	33.365,00	

Mediana	33.000,00	1.909,75				
---------	-----------	----------	--	--	--	--

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			31.230,00	31.230,00	-6,40
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
025579 -ROTEX INDUSTRIA DE MAQUINAS, COMERCIO E			33.000,00	33.000,00	-1,09
CPF/CNPJ 24.304.043/0001-29					
025877 -IURI RIBEIRO LTDA			35.865,00	35.865,00	7,49
CPF/CNPJ 15.481.261/0001-86					

Item	Material	Descrição	Quantidade	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
2	1.60.10.0440-8	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X - UN	1,000	39.121,67	39.121,67	

Mediana	43.300,00	7.567,36				
---------	-----------	----------	--	--	--	--

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			28.500,00	28.500,00	-27,15
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
026390 -DKN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			43.300,00	43.300,00	10,68
CPF/CNPJ 01.153.951/0001-83					
025877 -IURI RIBEIRO LTDA			45.565,00	45.565,00	16,47
CPF/CNPJ 15.481.261/0001-86					

Item	Material	Descrição	Quantidade	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
3	1.60.22.0048-0	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPAC - UN	1,000	4.826,67	4.826,67	

Mediana	4.680,00	823,08				
---------	----------	--------	--	--	--	--

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif. Média
026307 -KINGTRON MAQUINAS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS			3.900,00	3.900,00	-19,20
CPF/CNPJ 47.155.116/0001-63					
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			4.680,00	4.680,00	-3,04
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80					
026306 -EQUIPACENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.			5.900,00	5.900,00	22,24
CPF/CNPJ 08.338.066/0001-08					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 77.313,34
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 80.980,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 63.630,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000197

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Centro de Custo 742 - FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUO	Evento 054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE	Folha 1
Documento	Data 20/03/2025	Requisição 10102082
Processo		

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 996	Classificação Funcional 15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS
Vínculo 02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
89.000,00	4.680,00		8.020,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102082	76.300,00	76.300,00
				Total	76.300,00

Por Extenso

Setenta e Seis Mil e Trezentos Reais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000100

Birigui-SP, 21 de março de 2025.

Ofício nº 546/2.025 – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Prezado Senhor,

Com vistas ao saneamento e instrução correta do edital do pregão eletrônico objetivando o **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO”**, em atendimento às Requisições de Compras nº 2082 e 2240 de 2024;

Informo que após o recebimento do expediente com nova requisição, E.T.P. e T.R., o processo foi encaminhado para o Serviço de Gestão de Compras para novas cotações. Entretanto, não foi possível obter cotações com as especificações constantes no item nº 02 da Requisição de Compras nº 2082/2024, qual seja, esteira transportadora reta, nos termos: **“ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X 0,8 M LARGURA, COM RODIZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO MÍNIMO DE 20 CV, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA DE 5CV E VOLTAGEM 220/380/440V TRIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60HZ.”**, considerando que nos orçamentos obtidos, novamente houve retorno de ofertas do equipamento com motorização variada (3 CV) e nenhuma cotação com as especificações descritas acima.

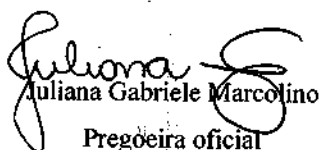
Desta forma, solicita-se revisão quanto ao descritivo deste item, para devida instrução do processo.

Ademais, informamos que a continuidade do prosseguimento do processo ficará condicionada ao envio da resposta quanto aos esclarecimentos que se fazem necessários, não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas.

Estamos a disposição para sanar maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira oficial

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SR. DANILO DE SOUSA FERREIRA

RECEBI EM
24/03/25
Daniela C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

000158

Ofício Nº 202/2025

Birigui, 25 de março de 2025.

A Senhora
Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

Assunto: Ofício nº 546/2025 - EQUIPAMENTOS COLETA SELETIVA

Prezada,

Segue em anexo Requisição de Compras nº 2082/2024 com o texto do item nº 2 corrigido conforme solicitado.

Sem mais, expressamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Danilo de Sousa Ferreira

Secretário Municipal de Serviços Públicos



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2082 / 2024
10102082

Unidade Administrativa Requiritante 013.001.002.001.039
ATERRO SANITÁRIO

Data da Requisição
06/12/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0439-4 TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIAS; DIMENSÕES COMPACTAS MÍNIMAS DE 700 X 700 X 1500 MM QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 300 X 200 MM PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,8 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES.	UN	1,000	33.000,0000	33.000,00
2	1.60.10.0440-8 ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X 0,8 M LARGURA, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO, COM INVERSOR DE FREQUENCIA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA DE 3CV E VOLTAGEM 220/380/440V TRIFASICO E FREQUENCIA DE 60HZ.	UN	1,000	43.300,0000	43.300,00

Tipo de Custo Plurianual

Estimativa de Custo Total

76.300,00

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK, 672 Nº 00672
Bairro: CENTRO

Número 00672
CEP 16200-083

Dotação	2025 - 996 Vínculo: 02.000.0000/02.801.0154 Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048 2025 - 996 Vínculo: 02.000.0000/02.801.0154 Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048 2025 - 996 Vínculo: 02.000.0000/02.801.0154 Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048 2025 - 996 Vínculo: 02.000.0000/02.801.0154 Classif. Funcional: 15.452.0016 2.048	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS
---------	--	--

Evento 054.016 EQUIP.MAT.PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS

Aplicação do Material



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
013 - SECRET MUNIC SERVIÇOS PÚBLICOS

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
2082 / 2024
10102082

Unidade Administrativa Requisitante 013.001.002.001.039
ATERRO SANITÁRIO

Data da Requisição
06/12/2024


Secretário

25/01/2025

Ordenador de Despesa
____/____/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, da lei 14.133/21)

Constitui objeto deste estudo com vistas à futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS (tipo balança eletrônica, esteira transportadora e triturador de vidro) para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui, especificamente na área de Coleta e Tratamento, localizada a Rua Roberto Clark, 672, bairro Centro, nesta cidade Birigui, Estado de São Paulo. Trata-se dos elementos constitutivos da primeira etapa do planejamento para levantamento de preços para aquisição com base no Termo de Referência da Secretaria de Serviços Públicos.

1- JUSTIFICATIVA

Considerando que é atribuição desta Secretaria manter em pleno funcionamento a área de Coleta e Tratamento, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos e dotando a mesma de ferramentas, insumos e meios necessários para a manutenção e conservação do município de Birigui, fundamentamos o presente estudo, na necessidade de estruturar um sistema eficiente de coleta e tratamento de resíduos, alinhado às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/23010). A aquisição desses equipamentos permitirá um melhor controle, triagem, e processamento dos materiais recicláveis, reduzindo desperdícios, otimizando recursos e promovendo a sustentabilidade ambiental.

A balança eletrônica garantirá precisão na pesagem e controle dos resíduos recebidos, a esteira transportadora otimizará a separação dos materiais, aumentando a eficiência operacional, e o triturador de vidro reduzirá o volume do material, facilitando o reaproveitamento e agregando valor econômico ao processo.

Além da eficiência operacional, a solução contribuirá para a segurança dos trabalhadores, a redução do impacto ambiental e a sustentabilidade financeira do sistema de gestão de resíduos. Dessa forma, a escolha pela aquisição desses equipamentos representa a alternativa mais viável e vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal e da comunidade. Assim sendo, elaboramos o referido Estudo Técnico Preliminar.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição está em consonância com o Plano de Contratações Anual, sendo imprescindível a aquisição para a devida operacionalização das atividades e as necessidades recorrentes devido ao uso constante desses equipamentos.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

Os quantitativos foram estimados levando em consideração o mínimo de equipamentos necessários para implementação de um sistema de coleta seletiva em nosso município, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIAS; DIMENSÕES COMPACTAS MÍNIMAS DE 700 X 700 X 1500 MM QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 300 X 200 MM PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,8 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES.	01
02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X 0,8 M LARGURA, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E	01

	ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRAÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO, COM INVERSOR DE FREQUENCIA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA DE 3CV E VOLTAGEM 220/380/440V TRIFASICO E FREQUENCIA DE 60HZ.	
03	BALANÇAELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1.500 A 2.000 KG, COM SENSIBILIDADE DE 500 G.	01

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha pela aquisição dos equipamentos (balança eletrônica, esteira transportadora e triturador de vidro), fundamenta-se na necessidade de implementação de um sistema eficiente de coleta e tratamento de resíduos, visando a melhoria na gestão dos materiais recicláveis e a otimização dos processos operacionais.

A opção por essa solução foi considerada a mais vantajosa após a análise de alternativas, levando em conta fatores como viabilidade técnica, eficiência operacional, impacto ambiental e economicidade. A seguir, destacam-se os principais motivos que justificam essa escolha:

- **Aprimoramento do Controle e Gestão de Resíduos:** A balança eletrônica permitirá a pesagem precisa dos materiais recebidos, garantindo um melhor controle sobre os volumes processados, auxiliando na rastreabilidade dos resíduos e na geração de dados para a tomada de decisão;
- **Otimização da Triagem e Logística:** A esteira transportadora possibilitará maior agilidade e eficiência no processo de separação dos resíduos, reduzindo o esforço manual dos operadores e aumentando a produtividade do sistema de reciclagem;
- **Redução do Volume de Resíduos e Valorização dos Materiais:** O triturador de vidro permitirá a fragmentação do material, diminuindo seu volume e facilitando o armazenamento e transporte. Além disso, o vidro triturado pode ser reaproveitado para diversas aplicações, agregando valor econômico e ambiental ao resíduo;
- **Sustentabilidade e Redução do Impacto Ambiental:** A implementação desse sistema, contribuirá para a redução da destinação inadequada de resíduos, diminuindo

o descarte no aterro sanitário e promovendo a reciclagem de materiais. Com isso, o município avança no cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos (Lei nº 12.305/2010);

- **Maior Segurança e Conformidade com Normas Técnicas:** A aquisição dos equipamentos garante um ambiente de trabalho mais seguro para os operadores, reduzindo riscos ergonômicos e acidentes associados ao manuseio manual dos materiais.

Diante desses fatores, a aquisição dos referidos equipamentos se mostra a solução mais eficiente para estruturar o sistema de coleta e tratamento de resíduos, promovendo benefícios econômicos, sociais e ambientais para a Administração Municipal e para a comunidade.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa efetuada em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas através de 3 (três) orçamentos coletados, verificamos o custo médio no valor de R\$ 80.879,66 (oitenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS

O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de assistência técnica especializada, bem como o fornecimento de peças de reposição originais ou compatíveis, conforme especificações do fabricante, durante o período de garantia e, preferencialmente, por um prazo adicional após seu término.

No que se refere às garantias, quando os prazos e condições não estiverem expressamente definidos nas descrições do objeto e/ou no memorial descritivo, serão adotados aqueles previstos na legislação vigente.

Dessa forma, busca-se garantir a segurança e confiabilidade dos equipamentos adquiridos, minimizando riscos de falhas operacionais e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos.

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica devido a se tratar de aquisição única e individual do item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos (balança eletrônica, esteira transportadora e triturador de vidro) tem como objetivo aprimorar a eficiência do sistema de coleta e tratamento de resíduos, garantindo maior precisão na pesagem, otimização do transporte e redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário.

Espera-se, assim, melhorar a logística operacional, reduzir custos com descarte, promover a sustentabilidade ambiental e aumentar a vida útil dos equipamentos por meio de manutenção adequada e garantias asseguradas.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição dos equipamentos visa reduzir impactos ambientais ao otimizar o tratamento de resíduos sólidos, diminuindo o descarte inadequado e promovendo a reciclagem.

Possíveis impactos incluem consumo energético e geração de resíduos secundários durante a operação e manutenção. Como medidas mitigadoras, recomenda-se o uso eficiente da energia, a destinação adequada de resíduos gerados pelos equipamentos e a capacitação dos operadores para minimizar desperdícios e maximizar a vida útil dos materiais processados.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA À SOLUÇÃO À QUE SE DESTINA

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação dos equipamentos é tecnicamente viável e essencial para a eficiência do sistema de coleta e tratamento de resíduos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

000197

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark - nº 672 - Bairro Centro.
Tel.: (18) 3643-6207 - E-mail: servicospublicos@birigui.sp.gov.br

A solução escolhida atende aos requisitos operacionais, contribui para a sustentabilidade ambiental e otimiza os recursos públicos, garantindo um melhor gerenciamento dos resíduos sólidos.

Assim, a contratação é adequada e justificada para atender as necessidades identificadas.

Birigui-SP, 13 de março de 2025.

DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000155

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação tem por finalidade a aquisição de equipamentos para implantação da Coleta Seletiva no município de Birigui, contribuindo para a eficiência do Aterro Sanitário, visando a diminuição dos resíduos destinados no local, aderindo e contribuindo com boas práticas de políticas ambientais.

a- especificação do produto/serviço

Os Equipamentos devem atender as normas e especificações técnicas exigidas no Edital/Termo de referência e todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade e normativas (no que couber). Abaixo relação do item com quantidade/descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ; COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIAS; DIMENSÕES COMPACTAS MÍNIMAS DE 700 X 700 X 1500 MM QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 300 X 200 MM PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,8 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES.	1,00
02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X 0,8 M LARGURA, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRAÇÃO TIPO GAIOLA E MOTOR REDUTOR BLINDADO, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA DE 3 CV E VOLTAGEM 220/380/440V TRIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60HZ.	1,00



000158

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

03	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1,500 A 2,000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G	1,00
----	---	------

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues no Setor de Borracharia da Prefeitura Municipal de Birigui, localizado a Rua Bom Jesus, nº 04, bairro Cidade Jardim, nesta cidade Birigui, estado de São Paulo, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias após o fechamento da compra. No ato da entrega o recebimento é provisório, devendo passar por conferência para verificação de atendimento aos critérios solicitados, e após a aprovação, o recebimento é definitivo.

c- especificação da garantia exigida

O objeto deve atender aos prazos de garantia conforme sua característica e fabricação. Deverá atender a um raio mínimo de assistência técnica e aos requisitos mínimos de garantia legais e contratuais conforme dispõe o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Subsidiar a Diretoria de Coleta e Tratamento da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Birigui com equipamentos que possibilitem desempenhar suas funções de triagem para dos resíduos passíveis de reciclagem e assim adotar no município boas práticas ambientais.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos levantamentos efetuados em nível de estudo, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, a não ser a aquisição dos equipamentos listados. Sendo assim a presente contratação visa atender a necessidade de implantação da Coleta Seletiva para que seja possível executar com habilidade e de forma eficiente os serviços correlatos de reciclagem de materiais descartados pela população no município.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete. Os itens ofertados devem atender a todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, normativas (no que couber).



05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no item 1, alíneas a, b “e” c.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Serviços, através dos servidores:

- Hilário Zerloti - Secretário Adjunto de Serviços Públicos - matrícula 54417
- Danilo de Sousa Ferreira - Secretário de Serviços Públicos - matrícula 56231

A unidade responsável pelo recebimento dos objetivos do referido certame será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a resistir a armazenagem e permitir segurança durante o transporte.

As licitantes vencedoras deverão observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos em todas as suas características.

Caberá a Secretaria de Serviços Públicos, atestar o recebimento dos equipamentos, não se eximindo a contratada de ser chamada para substituir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique irregularidade.

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com as condições abaixo:

- a) Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável, e, se identificada conformidade com as especificações elencadas.
- b) Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, realizada pelo servidor competente designado pela contratante e atesto na Nota Fiscal.

O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise, pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000211

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da sua utilização.

Os objetos que forem recusados (no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a contratante.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação das sanções penais previstas em edital.

Consoante ao artigo 45 da lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive restando o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

A Contratada deverá:

Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente compra.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0002 2

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto deverá ser entregue na quantidade prevista na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme quantidade estipulada nesses documentos. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo em fase de levantamento de valores.



0002 3
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso 742, dotação 968, vínculo detalhado 02.801.0154.

Birigui-SP, 13 de fevereiro de 2025.

Danilo de Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000214

Birigui, 25 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 564/2.025 – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Ref. Pregão Eletrônico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA, BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO

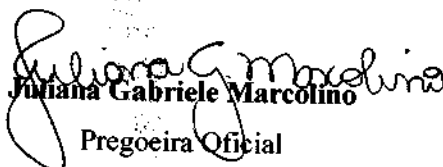
Prezado,

Tendo em vista que a Secretaria requisitante enviou nova Requisição de Compras nº 2082/2024, com alteração do descritivo do item nº 02, nos termos: “ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X 0,8 M LARGURA, COM RODIZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRAÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA DE 3CV E VOLTAGEM 220/380/440V TRIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60HZ.”, solicita-se revisão das cotações existentes no processo para que sejam mantidas apenas as que atendem ao descritivo solicitado, para devida instrução do processo.

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

RECEBI EM
11



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

0002 5

*Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Serviço de Gestão de Compras*

Birigui, 25 de março de 2025

OFÍCIO Nº 036/2025

Da: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Para: Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Em atenção ao vosso Ofício 564/2025 – segue Rstimativa de
preços sistema Smar e reservas com valores atualizados.

Atenciosamente,


DIVA PERNANDA VENTRAME
SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS

Ilm^a Sr^a.
Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 26/03/2025

Página: 1

0002

Cotação: 9391

Data Cotação: 24/12/2024

Usuário: FERNANDA

MCR23100

Cotação de Preços para o Agrupamento: 772/2024

Atualizado por: Mediana

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Med. Preço	Total Média
1	1.60.10.0439-4	1.909,75	1,000	33.365,00	33.365,00
TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRATI - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	33.000,00	1.909,75	31.230,00	33.365,00	35.865,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			31.230,00	31.230,00	-6,40	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
025579 -ROTEX INDUSTRIA DE MAQUINAS, COMERCIO E			33.000,00	33.000,00	-1,09	
CPF/CNPJ 24.304.043/0001-29						
025877 -IURI RIBEIRO LTDA			35.865,00	35.865,00	7,49	
CPF/CNPJ 15.461.261/0001-86						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Med. Preço	Total Média
2	1.60.10.0440-8	1.132,50	1,000	44.432,50	44.432,50
ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	44.432,50	1.132,50	43.300,00	44.432,50	45.565,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
026390 -OKN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			43.300,00	43.300,00	-2,55	
CPF/CNPJ 01.153.951/0001-63						
025877 -IURI RIBEIRO LTDA			45.565,00	45.565,00	2,55	
CPF/CNPJ 15.461.261/0001-86						

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Med. Preço	Total Média
3	1.60.22.0048-0	823,06	1,000	4.826,67	4.826,67
BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPAC - UN					
	Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço
	4.680,00	823,06	3.900,00	4.826,67	5.900,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fomec.	% Dif.	Média
0307 -KINGTRON MAQUINAS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS			3.900,00	3.900,00	-19,20	
CPF/CNPJ 47.155.116/0001-63						
007606 -PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI			4.680,00	4.680,00	-3,04	
CPF/CNPJ 46.151.718/0001-80						
026306 -EQUIPACENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.			5.900,00	5.900,00	22,24	
CPF/CNPJ 08.338.066/0001-06						

Total da Estimativa pela Média de Preço: 82.624,17
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 82.112,50
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 78.430,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

0002 7

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva					
Centro de Custo	Evento				
742 - FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUO	054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE				
Documento	Data	Requisição	Processo		
	26/03/2025	10102082			

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	996	15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS	
Vínculo			
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC			

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
89.000,00	4.680,00		6.887,50

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102082	77.432,50	77.432,50
Total					77.432,50

Por Extenso	
Setenta e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos	



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA

CEP: 16200-067

0002.0

CNPJ: 46.151.718/0001-80

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Reserva

Centro de Custo

742 - FECOP Nº 048/2022 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUO

Evento

054.016 - EQUIP.MAT.PERMANENTE

REEMISSÃO

Folha

1

Documento

Data

10/03/2025

Requisição

10102240

Processo

Dotação

Natureza da Despesa

4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Nro Reduzido

996

Classificação Funcional

15.452.0016.2.048 - ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS

Vínculo

02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC

Credor

Razão Social / Fornecedor

CPF CNPJ

Endereço

Cidade

Telefone

Valores

Dotação Autorizada

89.000,00

Reservado Anterior

81.950,00

Reserva

Saldo Atual

2.370,00

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10102240	4.680,00	4.680,00
				Total	4.680,00

Por Extenso

Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta Reais



0002 3

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025EDITAL Nº XX/2025

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E ESCALA ELETRO MICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX / XX / 2025 08h00
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 82.112,00 (oitenta e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	DE MELHOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARA DAS	EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 9. DOS RECURSOS**
- 10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 11. DA CONTRATAÇÃO**
- 12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 14. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 15. DO INTERESSE**
- 16. DA VIGÊNCIA**
- 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 19. DA GARANTIA**
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



000219

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato_2019-2022/2021/lei/14133.htm), Decreto Municipal nº 7.155/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável, e acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições nº 2082 e 2240 de 2024, provenientes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e é regida pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e das respectivas justificativas para a contratação, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de abertura do Pregão será realizada na data de ~~xx de xxxxxx~~ de 2025, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO,

3/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão De Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP - CEP: 16.200-067



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 03 (três) itens, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 82.112,50 (oitenta e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.13.00 - 15.452.001 - 1.90.5.000 - Ficha 996 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Estaduais.

1.7. Em observância do MUNICÍPIO DO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de RECURSOS ESTADUAIS.

2.1. Somente poderá participar do presente certame Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ, COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE TRITURAÇÃO DE 30 MINUTOS, 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIAS; DIMENSÕES COMPACTAS MÍNIMAS DE 700 X 700 X 1500 MM; DOBÇEIRAS COM FACILIDADE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 300 X 200 MM PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO RESÍDUO; MOTOR ELÉTRICO MÍNIMO DE 1,8 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES.	01 UNIDADE	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X 0,8 M LARGURA, COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, COBERTURA ANTI-CHUVA E BORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA MARCHA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PALETEIRADA, MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, COM AUTOMATIZAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA DE 3CV E VOLTAGEM 220/380/440V TRIFÁSICA E FREQUÊNCIA DE 60HZ.	01 UNIDADE	R\$ 44.432,50	R\$ 44.432,50
03	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 2 X 1,2 M DISPLAY LED, CAPACIDADE 1.500 A 2.000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G	01 UNIDADE	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 82.112,50

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

* Valores de referência: Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários e totais.
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrária ao presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando houver alteração na marca inicial ofertada;
- Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2025

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRIPULADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I E II.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de bens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias

000210



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRITURADOR DE VIDRO COM PARTIDA ELÉTRICA PARA OPERAÇÃO PRÁTICA E EFICAZ COM 16 QUEBRADORES QUE GARANTEM UM PROCESSO DE 30 MM E 15 MM PARA PRODUÇÃO DE VIDRO TRITURADO COM DIFERENTES GRANULOMETRIAS; DIMENSÕES COMPACTAS MÍNIMAS DE 700 X 700 X 1500 MM QUE SE ENCAIXAM FACILMENTE EM ESPAÇOS DE TRABALHO; BOCA DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 300 X 300 MM PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENTRADA DO VIDRO; MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 1,8 CV MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO GARANTINDO POTÊNCIA E DESEMPENHO CONSISTENTES.	01 UNIDADE		
02	ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M DE LARGURA COM RODÍZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA ANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLÃO DE TRACÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA DE 3CV E VOLTAGEM 220/380/440V TRIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60Hz.	01 UNIDADE		
03	BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA 1,2 X 1,2 M, DISPLAY LED, CAPACIDADE 1.500 A 2.000 KG COM SENSIBILIDADE DE 500 G	01 UNIDADE		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				

*(PREÇO REAJUSTADO AO LONGO DO PRAZO DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

A proposta terá validade no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

(Assinatura no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRALIDADE.

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, comparece à (indicar a autoridade), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº XX/20XX, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exatidão dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos

Local e data

Nome e assinatura do representante

000213

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000214

Birigui, 26 de março de 2024.

A

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atenção a Cota nº 32/2025//SNJ/PMB, para revisão das cotações referentes as estimativas constantes no processo, informo que o processo foi encaminhado ao Serviço de Gestão de Compras para as providências necessárias. Ao solicitar novos orçamentos para empresas do ramo, referente ao item nº 02 da Requisição de Compras nº 2082/2024, qual seja, esteira transportadora reta, nos termos: "ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 M X 0,8 M LARGURA, COM RODIZIO GIRATÓRIO NOS PÉS, CORREIA EMBORRACHADA LISA, COM ABAS LATERAIS, SISTEMA DE REVERSÃO DA CORREIA, REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DOS PÉS, COM ESTRUTURA PRINCIPAL MODULAR E ROBUSTA, EQUIPADO COM UM ROLO DE TRAÇÃO TIPO GAIOLA E MOTORREDUTOR BLINDADO MÍNIMO DE 20 CV, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONTROLE DE VELOCIDADE, COM MOTORIZAÇÃO ELÉTRICA MÍNIMA DE 5CV E VOLTAGEM 220/380/440V TRIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60HZ.", houve questionamentos acerca do motorreductor exigido e da potência. Desta forma, solicitou-se à Secretaria de Serviços Públicos a revisão quanto ao descritivo do item, para a correta pesquisa de preços, considerando que nos orçamentos obtidos, houve retorno de ofertas do equipamento com motorização variadas e nenhuma cotação com as especificações exigidas.

Disto feito, conforme fls. 189 a 203, a Secretaria Requisitante enviou nova requisição, ETP e TR com as devidas alterações. Desta forma, o Serviço de Gestão de Compras atualizou as estimativas, mantendo apenas as cotações que atendem ao objeto

Diante o exposto, encaminhamos o processo, as alterações e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriel Marcolino
Pregoeira Oficial



000215

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 55/2025/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente à(s) Requisição(ões) de Compras 2080 e 2240 todas de 2024, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Compras, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com as respectivas notas de reserva; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 213, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

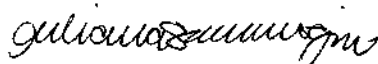
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desen-

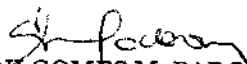
volvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 07 de abril de 2.025.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 123.5



VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
Secretária de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 652/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2.025**

De Acordo:

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI

Samanta Paula Albani Borini
Prefeita Municipal

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II.

Excelentíssima Senhora prefeita,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TRITURADOR DE VIDRO, ESTEIRA TRANSPORTADORA RETA E BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA) PARA COLETA SELETIVA VOLTADA PARA O ATERRO SANITÁRIO, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de R\$ 82.112,50 (oitenta e dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 3.3 do Edital (Recurso Estadual).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 07 de abril de 2.025.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI

KOZIMA

0

Assinado de forma digital por MARCEL LYUDI

Assinatura: cn=MARCEL LYUDI

dn=CN=46.151.718/0001-80

data: 2025.04.07 15:15:19 -03'00'

Marcel Lyudi Kozima

Diretor Substituto de Gestão de Materiais e Patrimônio